POLYCART - Tel.:(24)2237-6636
CNPJ: 28.189.835/0001-50
INDÚSTRIA BRASILEIRA

CAPA DE AUTUAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CERTAME

AUTUAÇÃO	CONTROLE DE LICITAÇÃO
Data: 10/06/2024	01
Responsável: DIOGO GONÇALVES DA SILVA	Processo nº: 074/2024
Cargo: Secretaria / Membro CPL	Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 022/2024
	Sistema de Registro Preço: 020/2024
	Data da Ata de Reunião: 24/06/2024
	Horário: 12:30 horas

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orçamento Vigente.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Nos Termos das Leis Federais 14.133, Lei Complementar 123/06 e Posteriores Alterações e Legislações em Vigência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

PORTARIA Nº 072/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação[1], Equipe de Apoio e Pregoeiro do Município de Faria Lemos - MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021"

O Prefeito Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, Sr. Gilberto Damas de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 008/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. JOSÉ FERNANDO PEREIRA para responder, cumulativamente, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO [2] do Município de Faria Lemos-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

---

[1] Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou à quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

[2] LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo Único.[3] Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr. Diogo Gonçalves da Silva - Membro

Sr. Reinaldo Correa dos Santos – Membro

Art. 2° - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

[3] Art. 8° A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1° O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 1° Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2° As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 3° - Designar a Sr. JOSÉ FERNANDO PEREIRA para responder, cumulativamente, pela função de PREGOEIRO[4] do Município de FARIA LEMOS-MG, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Faria Lemos/ MG, 07 de abril de 2021.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Prefeito Municipal

[4] § 5° Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

05

Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor Pregoeiro,

Venho solicitar a contratação de empresa para Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade. , conforme especificado em anexo:

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.
1	TRATOR AGRICOLA COM 80 CV ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Tração 4x4, 3 cilindros, diesel, tanque de combustível de 95 litros Capacidade de levante de pelo menos kgf 2.500	Unid.	1
2	GRADE ARADOURA COM 14 DISCOS RECORTADOS 28 POLEGADAS E 6,00MM DE ESPESSURA	Unid.	1
3	Carregador Frontal autonivelante com acoples. Compatível com tratores de 50 a 90 CV. Altura de pelo menos levante 3,00 m e capacidade de pelo menos carga de 1100 kg. Concha dianteira de pelo menos 1,8 m de pelo menos 450 L.	Unid.	1

Faria Lemos - MG, 06 de junho de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO

Do: Departamento de Compras

06

Para: Pregoeiro
Assunto: Informação (FAZ)

PESQUISA DE MERCADO

Conforme solicitação do senhor Pregoeiro, segue abaixo orçamento para efeito de julgamento na fase de Abertura dos Envelopes de Propostas. Preço praticado no mercado.

ITEM	*PRODUTO*	*UND.*	*QUANT.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	TRATOR AGRICOLA COM 80 CV ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Tração 4x4, 3 cilindros, diesel, tanque de combustível de 95 litros Capacidade de levante de pelo menos kgf 2.500	*Unid.*	1	R$ 249.944,45	R$ 249.944,45
2	GRADE ARADOURA COM 14 DISCOS RECORTADOS 28 POLEGADAS E 6,00MM DE ESPESSURA	*Unid.*	1	R$ 53.019,52	R$ 53.019,52
3	Carregador Frontal autonivelante com acoples. Compatível com tratores de 50 a 90 CV. Altura de pelo menos levante 3,00 m e capacidade de pelo menos carga de 1100 kg. Concha dianteira de pelo menos 1,8 m de pelo menos 450 L.	*Unid.*	1	R$ 84.616,67	R$ 84.616,67

Faria Lemos - MG, 07 de junho de 2024.

DIOGO GONÇALVES DA SILVA
Secretário da Equipe de Apoio

Pesquisa de Preço

LICITANET

07

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS DORES/RO Processo - 001/2024	Trator Agrícola: trator agrícola de pneus, ano de fabricação curso ou superior, novo, com toldo rops (plataformado), com tração dianteira auxiliar (4x4). freios com disco em banho de óleo de acionamento hidráulico, motor com as seguintes caracteristicas: combustível: óleo diesel; potência nominal de mínimo 90cv e máximo 100cv, turbo, atender a norma brasileira para emissão de poluentes, mínimo 03 cilindros e máximo 04 cilindros rotação nominal do motor de mínimo de 2.200 rpm e máxima de 4.200rpm; transmissão sincronizada com mínimo de 12 velocidades a frente e 12 a ré, máximo de 20 velocidades a frente e 20 a ré, com reversor mecânico frente e ré, com super redutor creeper, equipado com joystick para comando de implemento frontal, pneus c/ medidas mínimas: dianteiro 12.4-24R1 e traseiro 18.4-31R1 e medidas máximas: dianteiro 14.9-24 e traseiro 18.9-34; saída elétrica traseira, assento do operador com apoio de braços e ajustes, regulagem do volante, cinto de segurança, sistema hidráulico traseiro de 3 pontos, com capacidade de levante no olhal de mínimo 2.500 kgf e máxima de 5.600 kgf; mínimo 2 válvulas e máximo 4 válvulas para controle remoto de implementos, sistema hidráulico com bomba totalmente independente com capacidade de vazão mínima de 44 l/min e máxima de 70 l/min; tomada de força de acionamento independente da transmissão, com rotação padrão de mínimo 2 velocidades e máxima 3 velocidades, com mínimo 540 rpm e máximo 1000 rpm, direção hidrostática com bomba de óleo exclusiva independente com vazão de mínimo 24.2 l/min e máximo 45 l/min, capacidade do reservatório de combustível de mínimo 60 litros e máximo de 180 litros, peso do trator sem lastro mínimo 3.000 kg e máximo 4.800kg. Assistência técnica homologada e autorizada pela fabricante no Estado de Rondônia, manual de instruções e com entrega técnica e certificado de garantia, com garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá apresentar os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa: 01 manual de operação do equipamento; 01 manual de serviço do equipamento;01 catalogo de peças e acessórios com os respectivos números de referencia de fabrica de todos os seus itens de reposição; 01 manual de manutenção do equipamento. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para a entrega do equipamento em Ji-ParanáRO. Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. Assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do estado de Rondônia. Assistência técnica autorizada a ser prestada no município de Ji-Paraná /RO. **Marca:** YANMAR **Modelo:** SOLIS 90	27/03/2024	1,00	UNID	223.000,00	203.800,00	HILGERT & CIA LTDA CNPJ - 22.881.858/0001-45	Porto Velho - RO
MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO Processo - 18/2024	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MOTOR MÍNIMO DE 75CV E MÁXIMO DE 80CV; MÍNIMO DE 03 CILINDROS; TRANSMISSÃO 8 MARCHAS A FRENTE E 2 A RÉ; TRAÇÃO 4X4; LEVANTE HIDÁULICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.300 KGF; TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE; CAPACIDADE DO TANQUE, MÍNIMO DE 60 LITROS; PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS; TOLDO, CINTO DE SEGURANÇA; DREÇÃO HIDRÁULICA, VÁLVULA DE CONTROLE REMOTO DUPLA; GARANTIA DE 01 ANO **Marca:** MAHINDRA **Modelo:** 6085	15/04/2024	1,00	UNID	270.666,67	179.990,00	TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA CNPJ - 10.408.092/0001-05	Ji-Paraná - RO
MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM Processo - 001/2024	Trator Agricola de Pneus Plataformado, Motor a diesel, 3 cilindros Turbinado, Potência nominal mínima 80CV, direção hidrostática, Transmissão 8x4; Tração 4x4 **Marca:** MASSEY FERGUSON **Modelo:** MF 4307	02/05/2024	1,00	UNIDADE	256.166,67	190.100,00	AGRICOLA RIO PRETO LTDA CNPJ - 01.308.637/0001-02	Manaus - AM

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R$ 249.944,45	R$ 191.296,67	10/05/2024

Pesquisa de Preço

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

08

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 46/2023	GRADE ARADORA COMUM DE CONTROLE REMOTO COM 14 DISCOS DE 28 X 6,0 mm I GRADE ARADORA COMUM DE CONTROLE REMOTO COM 14 DISCOS DE 28 X 6,0 mm, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIAMETRO DO EIXO 1.5/8;ESPAÇAMENTOS ENTRE OS DISCOS: 230-270mm; PROFUNDIDADE: 150-250mm; ENGATE: DE ARRASTO; RODEIRO SIMPLES. POTÊNCIA MAXIMA DO TRATOR: DE 74 - 80CV **Marca:** Baldan Cri 14x28 Discos **Modelo:** Baldan Cri 14x28 Discos	18/10/2023	1,00	UND	53.060,73	53.000,00	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA CNPJ - 10.462.477/0001-42	Senador Pompeu - CE
MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG Processo - 024/2023	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA MEDINDO 16 X 28? X 270 MM DE ESPACAMENTODIAMETRO DE DISCOS: 28'ESPACAMENTO ENTRE DISCOS: 270 MMLARGURA DO TRABALHO: 2000 MMPESO: 1893 KGPOTENCIA DO TRATOR: 95 - 100 CVPROFUNDIDADE DE TRABALHO: 150 - 250 MMQUANTIDADE DE DISCOS:16DESCRICAO: A GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE REMOTO,DESENVOLVIDA PARA TRABALHAR EM VARIOS TIPOS DE TERRENOS. **Marca:** PRÓPRIA **Modelo:** GCI 18 DISCOS	30/10/2023	1,00	UN	49.433,33	26.532,00	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS CNPJ - 34.026.911/0001-00	Matão - SP
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO Processo - 041/2023	GRADE ARADORA HIDRÁULICA DE ARRASTO, Nova, sem uso; grade com pelo menos 14 discos, com Controle Remoto (comando hidráulico), com 14 discos recortados de 28 polegadas e 6,0mm de espessura. Espaçamento entre discos de 245mm. Mancal de rolamentos à graxa ou em banho à óleo com dupla proteção e lubrificação permanente. Pneus do tipo 600 x 16 para transporte da grade, mancais a graxa e controle remoto para regulagem de profundidade, largura de trabalho 1.300mm a 1.500 mm. Potência aproximada para trator de 75cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. **Marca:** equivaler **Modelo:** egaicr 14x26x270	26/01/2024	1,00	UND	56.564,50	36.500,00	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 02.464.226/0001-79	Nova Prata - RS

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R$ 53.019,52	R$ 38.677,33	13/05/2024

Pesquisa de Preço

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

09

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO Processo - 41/2023	CONCHA HIDRÁULICA DIANTEIRA INDIVIDUAL, COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: EQUIPAMENTO NOVO, EQUIPAMENTO PARA ACOPLAMENTO EM TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEU DE NO MÍNIMO 110 CV DE POTÊNCIA, COM SISTEMA HIDRÁULICO INDIVIDUAL DO IMPLEMENTO DISPENSANDO O SISTEMA HIDRÁULICO DO TRATOR, COM ENGATE FÁCIL PARA TROCA DE LAMINA/CONCHA, SISTEMA AUTONIVELANTE DA CONCHA FACILITANDO A OPERAÇÃO E GARANTINDO MELHOR QUALIDADE NO SERVIÇO PRESTADO. COMPOSTA POR ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO ESPECIAL E BUCHAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO INTENSO, COM PROTEÇÃO EMBUTIDA NOS CABOS DO HIDRÁULICO E GRAXEIRA DE FÁCIL ACESSO. ALTURA MÍNIMA DE LEVANTE DE 2,8 METROS EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE DE 900 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA DE 350 LITROS COM LARGURA MÍNIMA DE 1,45 METROS PRODUZIDA POR AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, PLAINA NIVELADORA DE NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DE 0,58 METROS, SENDO ESSES DOIS ITENS SUPRACITADOS ACOMPANHANTES DO IMPLEMENTO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA PROSPECTO DO IMPLEMENTO **Marca:** ALMEIDA **Modelo:** PCAL 1500	19/12/2023	5,00	UND	84.616,67	59.990,00	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI CNPJ - 33.418.107/0001-03	Ji-Paraná - RO

Média dos Preços Orçado

R$ 84.616,67

Média dos Preços Homologado

R$ 59.990,00

Data do Relatório

14/05/2024

SOLICITAÇÃO

10

DO: PREGOEIRO

PARA: Serviço Municipal de Contabilidade

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

Solicitamos informar se há no orçamento vigente, ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda o objeto abaixo descrito:

Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade. .

Faria Lemos - MG, 07 de junho de 2024.

Solicitante:

José Fernando Pereira

José Fernando Pereira

Pregoeiro

SOLICITAÇÃO

Do: PREGOEIRO

PARA: Serviço Municipal de Tesouraria

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

Solicitamos informar se há disponibilidade financeira que atenda: ***Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade. .***

Faria Lemos - MG, 07 de junho de 2024.

Solicitante:

JOSÉ FERNANDO PEREIRA
Pregoeiro

12

INFORMAÇÃO

DO: Serviço Municipal de Contabilidade

PARA: PREGOEIRO

ASSUNTO: Informação (FAZ)

Informamos que no orçamento vigente há ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda:

Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

Por se tratar de registro de preços, não há necessidade de reserva orçamentária, segue abaixo a classificação contábil para possíveis prestação de serviços:

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: Aquisição de Bens Permanentes

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.

Faria Lemos - MG, 07 de junho de 2024.

CONTROLE
Contábil, Consultoria, Auditoria e Gestão

Sergio Gomes de Amorim

Sócio Gerente

Contador

32 3741-3008 | 32 84109.0535(vivo)

Rua Xenofonte Mercadante, 25 – Carangola – MG

13

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Fazenda

PARA: PREGOEIRO

ASSUNTO: Informação (FAZ)

Conforme solicitação, temos a informar que há disponibilidade financeira que atenda o ***Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade. .***

Faria Lemos - MG, 07 de junho de 2024.

Responsável pela Informação:

JEFERSON DO NASCIMENTO RANGEL

Responsável por Finanças

DO: Pregoeiro

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

ASSUNTO: Encaminhamento

Encaminhamos a Vossa Excelência, para despacho e autorização de sua execução. Informamos ainda que o objeto deste é o ***Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade. .***

Faria Lemos - MG, 10 de junho de 2024.

Solicitante:

JOSÉ FERNANDO PEREIRA
Pregoeiro

. 15

DESPACHO

Nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, determino que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Faria Lemos - MG, 10 de junho de 2024.

Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Eu, DIOGO GONÇALVES DA SILVA, Secretário da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Faria Lemos - MG, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo e subscrevo os documentos de Licitação que adiante seguem do presente **Processo de Licitação n.º 074/2024, Pregão Eletrônico n.º 022/2024, Registro de Preço nº 020/2024**, atendendo aos princípios legais previsto na Leis Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar 123/06, alterada Lei Complementar 147/2014 e suas alterações.

Objeto da Licitação:

Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: Aquisição de Bens Permanentes

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.

DIOGO GONÇALVES DA SILVA
Secretário da Equipe de Apoio

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

. .17

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo Licitatório Nº 074/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2024, Registro de Preço nº 022/2024 para o ***Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade.***

Rogamos de V.Sª, que seja a mesma autorizada nos moldes previstos nas Leis Federais 14.133/21 e Lei Complementar 123/06 e suas modificações, cujo valor aproximado obtido através de Estimativa de Custo colhida e pesquisa de mercado realizada por servidor competente que se encontra anexa nos autos do certame.

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: Aquisição de Bens Permanentes

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.

Faria Lemos - MG, 10 de junho de 2024.

JOSÉ FERNANDO PEREIRA
Pregoeiro

18

REQUISIÇÃO DE DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a todas as Secretarias.

Solicito a declaração do ordenador de despesa, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, para instruir o processo supracitado, a designação do Fiscal e Gestor do(s) contrato(s), bem como a autorização para abertura da fase externa.

Faria Lemos/MG, 10 de junho de 2024.

José Fernando Pereira
Pregoeiro

19

DECLARAÇÃO

DE: GABINETE DO PREFEITO
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

Eu, Gilberto Damas de Sousa, Prefeito, Ordenador da Despesa, DECLARO para fins de atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, que a possível despesa relativa ao Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias, está adequada com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Ressalto que para as futuras e eventuais contratações decorrentes do Registro de Preços em questão deverá ser analisada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento em que anteceder a concretização.

Declaro, ainda, que tal despesa atende às diretrizes, objetivos e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, não infringindo quaisquer disposições nelas contidas.

Faria Lemos/MG, 10 de junho de 2024.

Gilberto Damas de Sousa
Prefeito

20

DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO(S) CONTRATO(S)

Eu, Gilberto Damas de Sousa, Prefeito, no uso das atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **DESIGNO** os servidores qualificados a seguir para atuarem como **FISCAIS** e **GESTORES** do(s) contrato(s) oriundo(s) do Processo Licitatório nº 074/2024, Pregão Eletrônico 022/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a todas as Secretarias.

Os ficais de contrato terão as atribuições, transcritas a seguir:

Art. 7º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21 e neste decreto, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O (s) fiscal (is) do contrato terá (ão) as seguintes atribuições:
I- fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, sempre em conformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;
II- fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados através do contrato ou documento equivalente;
III- fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;
IV- fiscalizar e atestar a execução contratual por responsável técnico apontado durante o certame, quando cabível;
V- auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
VI- anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
VII- emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
VIII- rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com o instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente;
IX- comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto e/ou suas atribuições;
X- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

§ 2º O (s) fiscal (is) do contrato anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 3º O (s) fiscal (is) do contrato informará (ão) a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:
I- Atraso injustificado na execução do cronograma e/ou entrega dos objetos;
II- Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório e/ou quantitativo divergente do solicitado;
III- Execução da obra ou serviço em desconformidade com o instrumento convocatório e seus respectivos anexos;
IV- Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
V- Subcontratação indevida ou fora dos limites legais;
VI- Objeto executado por profissional distinto do responsável técnico apontado durante o certame;
VII- Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
VIII- Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas não citados anteriormente.

§ 4º O (s) fiscal (is) do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico, jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 5º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

§ 6º O (s) fiscal (is) do contrato deverá (ão) possuir conhecimento técnico e/ou operacional compatível com a natureza do objeto a ser executado.

§ 7º As atribuições do (s) fiscal (is) de contrato também se estendem para os contratos ou instrumentos equivalentes originários das atas de registro de preços.

§ 8º Poderá (ão) ser nomeado (s) fiscal (is) de contrato substituto (s), para suprir as ausências do (s) fiscal (is) titular (es).

Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como fiscais de contrato: JULIO CESAR CORREA DE OLIVEIRA

E a senhora ALESSANDRA DRUMOND SILVEIRA, fica designado para atuar como **GESTOR** do(s) contrato(s) e terá as atribuições, transcritas a seguir:

Art. 8º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e gerenciada por 01 (um) gestor do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21 e neste decreto.

§ 1º O gestor de contrato terá as seguintes atribuições:
I- analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
II- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
III- criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado.
IV- analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
V- acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
VI- decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
VII- solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
VIII- alimentar com os dados referente aos contratos administrativos o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou equivalente;
IX – realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços;

§ 2º O gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento técnico jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 3º O gestor do contrato deverá possuir conhecimento técnico e/ou operacional compatível com a atribuição.

§ 4º As atribuições do gestor de contrato se estendem, no que couber, para as atas de registros de preços, bem como os contratos ou instrumentos equivalentes originários destas.

23

§ 5º O gestor de contrato poderá ser substituído por uma comissão de gestão, composta por número ímpar de membros, a qual terá as mesmas atribuições descritas neste artigo e deliberará por maioria simples de votos.

§ 6º Poderá ser nomeado gestor de contrato substituto, para suprir as ausências do gestor titular.

Eventuais gestores e fiscais de contrato substitutos serão designados em momento posterior, caso haja a necessidade.

Comunique-se

Faria Lemos/MG, 10 de junho de 2024.

Gilberto Damas de Sousa
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
EXCLUSIVO PARA ME-EPP

O município de Faria Lemos, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.280/0001-24, com sede administrativa à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000, torna público a abertura do Processo Administrativo em epígrafe, adotando – se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto nº 022/2024 e demais condições fixadas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PROCEDIMENTO AUXILIAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO: Não

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 24/06/2024

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 12h30min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: https://www.licitanet.com.br/

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

Observações:

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1- OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura de Faria Lemos.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITANET, sendo o item 2 exclusivo para ME-EPP.**

2.1.1. O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço https://www.licitanet.com.br/ .

2.2. Não poderá participar da licitação:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VII- agente público do órgão;

VIII – pessoas Jurídicas reunidas em consórcio.

2.2.1. O impedimento de que trata o inciso III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. Em conformidade com o Art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:
I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado a indicação nominal das pessoas;
IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
2.3.1. Serão estendidas as cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3- DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.
3.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.
3.1.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa- ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.
3.1.3. Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.

3.2. Conforme Art. 18-E § 3° da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.
3.2.1. Caso o objeto social do Microempreendedor Individual – MEI, não seja compatível com o objeto desta licitação, este será desclassificado do certame.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.1.1. Após o julgamento o licitante vencedor será convocado pelo Pregoeiro para apresentar seus documentos de habilitação.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:
I- Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
II- Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
III- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
IV- Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
V- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;
VI- Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
VII- Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
VIII- Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n°123/06, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apto portando, a exercer o direito de preferência.
4.3.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.3.2. **Ao firmar a declaração constante no item VIII, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.**

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I- Valor Unitário e Total;

II – Marca/Fabricante e Modelo dos produtos ofertados;

III- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, as informações adicionais necessárias.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante**.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio chat para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário.**
6.6.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R$ 0,01 (um centavo).**
6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá solicitar a exclusão do lance no momento da disputa, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou inexequível, cabendo ao Pregoeiro autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O presente certame utilizará o modo de disputa **"aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição **das demais colocações**.
6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, na etapa competitiva, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Caso a presente licitação contenha itens de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, **NÃO SEJAM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP,** uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06

6.18.1. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais –MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
IV- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I- empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
II- empresas brasileiras;
III- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7- DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no instrumento convocatório, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
7.2.3. Constatada a existência de sanção aplicável, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
I- contiver vícios insanáveis;
II- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
III- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
IV- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, será considerado como indício de inexequibilidade as propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
I- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no § 5º do Art. 59.

7.7.4.1. Serão admitidas as garantias nas seguintes modalidades:
I- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.8. Erros no preenchimento da proposta ou planilhas não constituem motivo para sua desclassificação. O documento poderá ser ajustado pelo fornecedor, no prazo indicado através do sistema, **desde que não haja majoração do preço.**
7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado, sob pena de desclassificação da proposta.
7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;
VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, **podendo ser considera aquela firmada eletronicamente através da plataforma, vide item 4.3.**
8.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

8.1.3 Qualificação Técnica
8.1.3.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.
8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).
8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
II- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

apuração de uma proposta que atenda integralmente as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

9- DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser esta manifestada de forma imediata em um prazo de 30 minutos em campo próprio no sistema.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
I- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
II- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da peça recursal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
I- advertência;
II- multa;
III- impedimento de licitar e contratar e
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.
10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
10.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstancias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
I- a natureza e a gravidade da infração cometida.
II- as peculiaridades do caso concreto
III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública
V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 10.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 10.2., será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1. deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
10.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 10.3.

10.6. A sanção prevista no inciso III do item 10.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Faria Lemos-MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

10.7. A sanção prevista no inciso IV do item 10.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
10.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do município de Faria Lemos.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

10.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o órgão deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.13. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.
10.13.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

10.14. Além das sanções previstas no item 10.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.
10.14.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:
I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;
II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá converte-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.
10.14.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através dos seguintes meios: https://www.licitanet.com.br/ ou email licitacao@farialemos.mg.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.10. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

12.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. O licitante vencedor deverá assinar os contratos ou retirar os instrumentos equivalentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
12.12.1. O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e, não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.

13- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.
13.1.1. O licitante melhor classificado será convocado para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis assine a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito, sem prejuízos as sanções aplicáveis previstas na legislação e no instrumento convocatório.
13.1.2. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o XXXXX a contratar com o vencedor.

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

13.4. A(s) ata(s) de Registro de Preços decorrente (s) desta licitação não poderá(ão) ser utilizada por órgãos não participantes.

13.5. Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.7. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.
13.7.1. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.
13.7.2. O licitante que optar por participar do cadastro de reservas deverá encaminhar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da sessão, declaração de que aceita cotar o(s) item(ns) em valor(es) idêntico(s) ao do licitante vencedor para o e-mail licitacao@farialemos.mg.gov.br .
13.7.3. Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores, qualquer item proposto com valores divergentes, superiores ou inferiores, serão desconsiderados.
13.7.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

13.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I- por razão de interesse público;
II- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.9. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.9.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
13.9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.10. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

43

13.11. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.
13.11.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

14- DOS ANEXOS
14.1. São partes integrantes deste instrumento:
ANEXO I - Termo de Referência;
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO II – Minuta Contratual.
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV – Modelo de Declaração para Cadastro de Reserva.

15- DO FORO
15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Faria Lemos-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Faria Lemos, 10 de junho de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO

44

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da diversas Secretarias de Faria Lemos.

1.2. Conforme demonstração obtida através do Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITEM	*PRODUTO*	*UND.*	*QUANT.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	TRATOR AGRICOLA COM 80 CV ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Tração 4x4, 3 cilindros, diesel, tanque de combustível de 95 litros Capacidade de levante de pelo menos kgf 2.500	*Unid.*	1		
2	GRADE ARADOURA COM 14 DISCOS RECORTADOS 28 POLEGADAS E 6,00MM DE ESPESSURA	*Unid.*	1		
3	Carregador Frontal autonivelante com acoples. Compatível com tratores de 50 a 90 CV. Altura de pelo menos levante 3,00 m e capacidade de pelo menos carga de 1100 kg. Concha dianteira de pelo menos 1,8 m de pelo menos 450 L.	*Unid.*	1		

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,
1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A (s) Ata (s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O (s) contrato (s) decorrente (s) da (s) ata (s) de registro de preços terá (ão) sua (s) vigência (s) estabelecida (s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objetivo da presente Contratação é a manutenção da Secretaria de Agricultura desta municipalidade, tendo-se em vista a necessidade de manutenção de todas as Secretarias quanto a necessidade de atendimento ao pequeno produtor rural do município de Faria Lemos e do distrito do Cafarnaum, sendo utilizando somente um pregão visando o princípio da economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa, tendo-se em vista que um certame com diversos itens atraem maior atenção dos Licitantes.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se ainda, a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitações durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de execução ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

No presente certame será adotado um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega dos materiais, prazos estes contados a partir do envio das autorizações de compras nos e-mails estabelecidos pelas empresas.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O presente objeto será executado de acordo com a necessidade do Município.
5.2. Prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega dos materiais.
5.3. Os produtos devem ser entregues na sede da Secretaria de Agricultura desta municipalidade, estando estabelecido nas respectivas autorizações de Compras estes endereços.
5.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

5.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

5.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

6- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

6.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

6.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
VIII - alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
IX - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

6.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

6.4. Fica(m) designado(s), conforme despacho de nomeação pela autoridade competente, como fiscal(is) do contrato JULIO CESAR CORREA DE OLIVEIRA.

6.5. Fica designado, conforme despacho de nomeação pela autoridade competente, como gestor do contrato a sra. ALESSANDRA DRUMOND SILVEIRA.

7- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.
7.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.
7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

7.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

7.4. O órgão poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Faria Lemos;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Órgão.

IV- Débito da licitante para com o órgão, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1. O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária vigente e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

10. DA GARANTIA

10.1. Durante a vida útil do trator, em especial no período de garantia do fabricante, se faz necessária a realização de manutenções preventivas através de revisões programadas conforme manual de instruções de cada veículo. Sendo assim, é necessário o deslocamento do trator pertencente a Prefeitura Municipal de Faria Lemos, para execução dos serviços listados neste tópico.

10.1.1 Ante o exposto, considerando toda vida útil do equipamento a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Agricultura, é necessária a inclusão de exigência de existência de Autorizada correspondente ao Trator proposto pelo licitante, em uma distância máxima de 100 (cem) quilômetros por via asfaltada.

10.2. Fornecedores que queiram ofertar Trator com existência Autorizada em área superior a especificada neste tópico, poderão apresentar sua proposta, desde que se comprometam a realizar o transporte do Trator para manutenção, em veículo prancha nas quilometragens superiores a estabelecida, ou se deslocar até o município de Faria Lemos para a revisão.

10.3. Este tópico encontra fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21, especificamente no inciso listado a seguir: "Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:I - assegurar a seleção

da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto".

10.4. Frisamos que a limitação geográfica não se aplica a sede da empresa proponente, podendo estar sediada em qualquer localidade do País, aplica-se apenas a existência de Autorizada correspondente ao veículo proposto pelo licitante.

Faria Lemos, 10 de junho de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

57

1- OBJETO

1.1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ENCONTRADA

2.1. O município de Faria Lemos visando com o presente certame a manutenção da Secretaria de Agricultura, com a aquisição de Trator, grade aradoura e concha já pertencentes ao município de Faria Lemos, visando o bom andamento do serviço público de acordo com a necessidade do município.

O município optou por não divulgar os valores médios visando com que os fornecedores não se utilizem deste para formalizar as suas propostas, e sim das regras de mercado já adotadas pelas empresas.

Os itens forram descritos usando a melhor forma de atendimento ao município de Faria Lemos, estabelecendo a possibilidade da entrega de produtos, sem fazer a imposição indevida de marcas.

3- REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se ainda, a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitações durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de execução ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

No presente certame será adotado um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega dos materiais, prazo estes contados a partir do envio das autorizações de compras nos e-mails estabelecidos pelas empresas.

4- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. O município tomou como base as necessidades do Departamento de Agricultura para atendimento aos pequenos produtores rurais.

5- VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21 e a Decreto nº 022/2024.

5.2. Foram utilizados para obtenção dos valores os seguintes parâmetros: Pesquisa de Preços Junto ao Banco de Preços do Licitanet através de Licitações realizadas neste portal.

5.2.1. Todo detalhamento consta em anexo classificado nos autos do procedimento licitatório, contendo as fontes e os memoriais de cálculo empregados na pesquisa.

5.3. Para esta licitação, a Administração optou por preservar o sigilo dos valores obtidos na pesquisa de mercado, visando fomentar a disputa na fase de lances, com a expectativa que resulte em uma proposta mais vantajosa do objeto.

6- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização divisão do objeto em itens, visando fomentar a disputa e alcançar o maior número de fornecedores interessados na participação do certame, haja vista que os objetos não possuem interpendência entre si que inviabilizem a execução por licitantes distintos.

7- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos tampouco a qualificação técnica específica para o acompanhamento da execução. Porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

8- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

9- CONCLUSÃO

9.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

10. DA GARANTIA

10.1. Durante a vida útil do trator, em especial no período de garantia do fabricante, se faz necessária a realização de manutenções preventivas através de revisões programadas conforme manual de instruções de cada veículo. Sendo assim, é necessário o deslocamento do trator pertencente a Prefeitura Municipal de Faria Lemos, para execução dos serviços listados neste tópico.

10.1.1 Ante o exposto, considerando toda vida útil do equipamento a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Agricultura, é necessária a inclusão de exigência de existência de

Autorizada correspondente ao Trator proposto pelo licitante, em uma distância máxima de 100 (cem) quilômetros por via asfaltada.

10.2. Fornecedores que queiram ofertar Trator com existência Autorizada em área superior a especificada neste tópico, poderão apresentar sua proposta, desde que se comprometam a realizar o transporte do Trator para manutenção, em veículo prancha nas quilometragens superiores a estabelecida, ou se deslocar até o município de Faria Lemos para a revisão.

10.3. Este tópico encontra fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21, especificamente no inciso listado a seguir: "Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto".

10.4. Frisamos que a limitação geográfica não se aplica a sede da empresa proponente, podendo estar sediada em qualquer localidade do País, aplica-se apenas a existência de Autorizada correspondente ao veículo proposto pelo licitante.

Faria Lemos, 10 de junho de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
MINUTA CONTRATUAL
ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/20XX QUE FAZEM ENTRE SI O XXXXX DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

O **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXXXXXX**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Xxxxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxx, portador da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024, PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL						

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxx), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de xxxxxxxx (xxxxxxxx) dias/meses/ anos.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega dos materiais

3.2. Os produtos devem ser entregues na sede da Secretaria de Agricultura desta municipalidade, estando estabelecido nas respectivas autorizações de Compras estes endereços.

3.3. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

3.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

3.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

4.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:
I - atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
II - entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
III - execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
IV - descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
V - subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
VI - alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
VII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

4.2. Caberá ao Gestor do Contrato:
I - analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
VIII - alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
IX - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

4.3. Fica(m) designado(s), conforme despacho de nomeação pela autoridade competente, como fiscal(is) do contrato JULIO CESAR CORREA DE OLIVEIRA.

4.4. Fica designado, conforme despacho de nomeação pela autoridade competente, como gestor do contrato ALESSANDRA DRUMOND SILVEIRA.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE.**

5.1.1. Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.
5.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.
5.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.
6.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.
6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

6.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

6.4. O Órgão poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Prefeitura de Faria Lemos;
II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;
III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Prefeitura de Faria Lemos.
IV- Débito da licitante para com o órgão quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

7.1.1. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE:**

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do **CONTRATADO**
I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;
II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
I- advertência;
II- multa;
III- impedimento de licitar e contratar e
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.
9.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
9.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstancias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
9.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
I- a natureza e a gravidade da infração cometida.
II- as peculiaridades do caso concreto
III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública
V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 10.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

9.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 10.2., será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1. deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
9.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 10.3.

9.6. A sanção prevista no inciso III do item 10.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de Xxxxxxxx-MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

9.7. A sanção prevista no inciso IV do item 9.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, X, X, XI e XII do item 9.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
9.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx.

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

9.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o órgão deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.13. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.
9.13.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

9.14. Além das sanções previstas no item 10.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.
9.14.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:
I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;
II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá converte-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.
9.14.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
VIII – atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas no item 9.16.;

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE,** segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
13.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº14.133/21.

13.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; 64
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Xxxxxxxx/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Xxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 20xx.

Xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxxxx do XXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Contratante	Contratado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III

O **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXXXXXX - XXXXX**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS,** resolvem celebrar a presenta Ata de Registro de Preços, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024, PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL						

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termo do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

3.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, ou seja, até o dia xx/xx/20xx.
3.4.1. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.4.2. O índice será aplicado apenas nos casos em que for demonstrada a vantajosidade para efetiva prorrogação da ata de registro de preços.
3.4.3. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
3.4.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
3.4.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
3.4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.4.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.
5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.
6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.
7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o XXXXX a contratar com o detentor dos preços registrados.

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos não participantes.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Xxxxxxxx/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Xxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de 20xx.

70

xxxxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxxxxx do XXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

xxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

71

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/20xx
CADASTRO DE RESERVAS

Compõem o cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024, Pregão Eletrônico nº 0xx/20xx, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual xxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades xxxxxxxxxxxxxxx, os seguintes fornecedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
01			
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
02			
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
03			
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

72

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA
ANEXO IV

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, através de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxx, inscrito (a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, **DECLARA** nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024, a intenção de compor o cadastro de reservas da(s) Ata(s) de Registro de Preços originárias do respectivo procedimento, reconhecendo que:

I- para eventuais convocações será considerada a ordem de classificação da empresa durante a fase de lances do(s) item (ns),
II – deverá encaminhar a declaração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxx ;
III- somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores e que, qualquer item proposto com valores distintos, superiores ou inferiores, serão desconsiderados;
IV- em eventual convocação será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação previstos no instrumento convocatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos ao XXXXX que a intenção e compor o cadastro de reserva se deu em face dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (Idêntico ao licitante vencedor)

Xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxx de 20xx

Representante Legal
Empresa

SOLICITA PARECER JURIDICO

73

Tendo-se em vista o presente, vimos por meio deste solicitar Parecer Jurídico objetivando saber se o presente certame que tem como objeto: Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, pode ser publicado.

10 de junho de 2024

José Fernando Pereira

Pregoeiro

PARECER JURÍDICO Nº 074/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

74

PROCESSO Nº: 074/2024 – PMFL

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

.ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2024

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade., mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I) Documento de formalização da demanda;

II) Despacho da secretária municipal;

III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;

IV) Termo de Reserva Orçamentária;

V) Justificativa;

VI) Autorização;

VII) Termo de referência;

VIII) Estudo Técnico Preliminar

IX) Ofício Circ. Da secretária municipal;

X) Ofícios dos secretários municipais;

XI) Minuta do Edita, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujasdecisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão

apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudotécnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantiasexigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o melhor atendimento a população de Faria Lemos.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano,

em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados

pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1° e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...] § 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema aser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento como planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidadee de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores oude empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquelesido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico

preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 daLei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De modo que, relativamente à "Minuta do Edital da Pregão Eletrônico n.º 022/2024". Entendemos estar de acordo, sem a necessidade de alteração..

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, vistonão se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de

manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na compras e serviços comuns.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza asprerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federalnº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Como não há apontamentos a serem superados somo favoráveis ao prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

À consideração superior.

Faria Lemos/MG, 10 de junho de 2024.

Emerson Oliveira Vieira
Assessor Jurídico

PROCESSO LICITATÓRIO: 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024

82

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o edital e os anexos que o compõe, relativo ao processo de licitação supracitado, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura, bem como no site http://www.farialemos.mg.gov.br, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Faria Lemos/MG, 10 de junho de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO

83

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 074/2024 – P.E Nº 022/2024*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 074/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Registro de Preços nº 020/2024, com abertura para o dia 24/06/2024 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br. GILBERTO DAMAS DE SOUSA – Prefeito Municipal. 10/06/2024.*

Curral de Dentro

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 060/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - A Prefeitura Municipal de Curral de Dentro - MG, torna publico a Homologação do Resultado do Processo Administrativo Disciplinar, do Processo Licitatório nº 047/2022 Tomada de Preço nº 005/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA no Distrito de Martinela em Curral de Dentro - MG, com a assinatura do Contrato nº 060/2024 - Contratada: DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.966.233/0001-29. Valor total: R$ 699.207,10. Vigência: 365 dias. Data de Assinatura: 10/06/2024.

Curral de Dentro - MG, 10 de junho 2024
ADAILDO ROCHA MORBIRA
Prefeito

4 cm -10 1950631 - 1

Divinolândia de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Tipo: Menor Preço Por Item – Processo Administrativo Nº 038/2024 - DATA: 25/06/2024 - Horário: 08h00. Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos de iluminação pública urbana e rural, bem como prestação de serviços corretivos, para o Município de Divinolândia De Minas/MG. Contato: (33) 3414-1639, licitacaopublicadivinolandia.mg.gov.br. Divinolândia de Minas – MG, 10 de junho de 2024. Rodrigo Magalhães Coelho – Prefeito Municipal.

2 cm -10 1950530 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Tipo: Menor Preço global- Processo Administrativo Nº 017 2024 - DATA: 25/06/2024 - Horário: 08h00h. Edital disponível no site https://saaedivinolandia.com.br/licitacao/ Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano para o SAAE Divinolandia de minas. Contato: (33) 3414-1639, licitacaodivinolandiamg@gmail.com. Divinolândia de Minas – MG, 10 de junho de 2024. Flavio Vinicius Divino Soares Marçal – Diretor Geral.

2 cm -10 1950372 - 1

Dom Silvério

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO LEI 14.133/2021 0003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO – Concorrência Nº 000001 / 2024 , objeto: Construção de duas casas com projeto padronizado e com área construída de 50,25m² (cinquenta metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) cada um terreno com área de 182,16m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados)a serem edificadas à rua José Roberto dos Santos, Loteamento Planalto, bairro São Geraldo, Dom Silvério, de propriedade do município de Dom Silvério, uns termos da lei 14.133/2021. Contratada: Construtora Georgia e Costa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.454/0001-17, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida Pedro Aleixo, nº 49 , República, João Monlevade- MG, CEP 35.930-093 no valor total de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).O Secretário de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, certifica, para fins de cumprimento ao disposto no art. 94 §1º,Por representar a verdade, firmo a presente.Dom Silvério,21 de Maio de 2024.Leonardo Martins da Silva Secretário de Finanças e Administração.

4 cm -10 1950893 - 1

Douradoquara

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2024 – Prefeitura Municipal de Douradoquara – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, torna público que no dia 25/06/2024 fará realizar o Pregão eletrônico nº 007/2024, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, conforme Proposta Impressa 124950/0001220002/2023, firmado entre Fundo Nacional de Saude e Municipio de Douradoquara - MG. HORARIO DE ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 12h59min do dia 25/06/2024. DATA DA ABERTURA: 25/06/2024, às 13h00h, no site www.licitanet.com.br. A licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando estão encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES), nos sites www.licitanet.com.br e www.douradoquara.mg.gov.br.

José Messias Soares
Agente de Contratação

5 cm -10 1950741 - 1

Elói Mendes

Prefeitura Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 057/2024

Assunto: Aviso de Edital. Processo nº 71/2024, Chamada Pública nº 05/2024, Inexigibilidade nº 32/2024. Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica para a prestação de serviço de corte e costura para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste Edital, com início do prazo para recebimento dos envelopes no dia 10/06/2024 até 31/12/2024 no horário das 08h00min até 16h00min. O Edital está disponível no site: www.eloimendes.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo telefone: 0800 443 2000, Elói Mendes, 10 de junho de 2024. Paulo Roberto Belato Carvalho - Prefeito Municipal.

3 cm -10 1950517 - 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

Assunto: Aviso de Edital, Processo nº 67/2024, Dispensa Eletrônica nº 14/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviços de execução de obras de reforma na sede da casa de acolhimento institucional de crianças e adolescente, por Menor Preço Global, com abertura no dia 17 de junho às 09h00min. O Edital está disponível no site: www.eloimendes.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo telefone 0800 443 2000, Elói Mendes, 10 de junho de 2024. Paulo Roberto Belato Carvalho - Prefeito Municipal.

2 cm -10 1950621 - 1

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

Contratante Município de Espera Feliz/MG. Contratado Nº TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Processo 85/2024. Contrato nº 118/2024. Inexigibilidade nº 16/2024. Valor R$ 11.960,00. Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública objetivando a realização de balizamento de preços em processos licitatórios, para atender as necessidades do Município de Espera Feliz, conforme detalhado no presente Termo de Referência. Vigência 10/06/2025.

Espera Feliz/MG, 10/06 2024.
Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

3 cm -10 1950630 - 1

Ewbank da Câmara

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Licitação Publica n. º 050 2024, P.P. n.º 004 2024, cujo objeto é "aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba 6X4", 0Km, novo de fabrica, motor a diesel turbo, potência mínima de 185CV, mínimo de 04 cilindros, pbt de 14.000kg, tração 4x2 para atender às demandas do Município", empresa Contratada: DEVA VEICULOS LTDA. Valor: R$549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais). Vigência: 03/06 2024 a 03/06 2025. Pregoeira.

2 cm -10 1950455 - 1

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N. º 081/2024

Concorrência Nº 001 2024, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia e/ou contratação civil, em regime de empreitada por preço global, para execução da obra de construção de muro em algumas localidades do município de Ewbank da Câmara – MG.", sendo a abertura no dia 27 de junho de 2024, 10 de maio de 2024 – Pregoeira.

2 cm -10 1950458 - 1

Faria Lemos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 073/2024 – P.E Nº 021/2024.

A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 073 2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Registro de Preços nº 019 2024, cuja abertura para o dia 25/06/2024 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sítio: https// www.licitanet.com.br , Visando: Registro de Preço para prestação de serviços de mecânica em máquinas e serviços de tornearia, usinagem e solda em atendimento as diversas Secretarias desta municipalidade. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 295, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www. Faria Lemos.mg.gov.br. GILBERTO DAMAS DE SOUSA – Prefeito Municipal. 10/06 2024.

3 cm -10 1950648 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 074/2024 – P.E Nº 022/2024.

A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 074 2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Registro de Preços nº 020 2024, com abertura para o dia 24/06/2024 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sítio: https// www.licitanet.com.br , Visando: Registro de Preço para aquisição de Trator, grade aradora e coucha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 295, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br. GILBERTO DAMAS DE SOUSA – Prefeito Municipal. 10/06 2024.

3 cm -10 1950872 - 1

Fronteira

Prefeitura Municipal

AVISO RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - RP 031/2024.

Retificação do quantitativo do produto - item 10 do termo de referência. Data do sessão: As 08h30mm do dia 26 de junho de 2024. No endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de pavimentação (massa asfáltica CBUQ em sacos de 25kgs), a serem utilizados nos serviços de manutenção corretiva de vias (tapa buracos), em diversos logradouros deste município, Fronteira, 10 de junho de 2024. Márcio Antônio Ferreira - Agente de Contratação.

2 cm -10 1950479 - 1

Frutal

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento de pessoas portadoras de dependência química psicossocial em regime de internação de caráter de urgência, conforme, ordem judicial Processo N 0 5001196486.2024.8.13.0271 deferido pela juíza de Direito Exma. Sra. Pollyanna Lima Neves Toledo e laudo médico da Dra. Fernanda Carolina R. D. Tomaz – CRM 57567 MG, em favor do paciente A. D. S. S., pelo período de 12 meses.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: 11/06/2024 a 14/06/2024.

Encerramento do recebimento das propostas: 08h:39min do dia 14/06/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08h:45min do dia 14/06/2024, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Encerramento da Disputa: As 14h:40 min do dia 14/06/2024.

Modo da Disputa: Menor Preço por Global

Valor Total Estimado da Licitação: R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais).

O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos e https// a partir de 11/06 2024 através das seguintes acessos: www.frutal.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3423-2800 e/ou e-mail: licitacaogp@frutal.mg.gov.br.

Frutal MG, 10 de Junho de 2024
Marciel de Paula Souza
Agente de Contratação.

6 cm -10 1950638 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25 2024.O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal MG torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021, que considerando o Mandado de Segurança autos n.º 5004168-46.2024.8.13.0271, que tramita sob a 1ª Vara Cível da Comarca de Frutal em obediência à decisão de ID. 1023239144695, que torna SUSPENSO o PREGAO ELETRÔNICO Nº 08 2024 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº25/2024, objeto: Refere-se à aquisição de 01 (um) aparelho de MAMOGRAFIA DIGITAL, para atender as necessidades do Centro Estadual de Atenção Especializada do Município de Frutal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Resolução SESMG nº 8.491, de 25 de julho de 2023.

Frutal MG, 07 de Junho de 2024
Marciel de Paula Souza
Agente de Contratação.

4 cm -10 1950644 - 1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2024

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento de pessoas portadoras de dependência química psicossocial em regime de internação de caráter de urgência, conforme, ordem judicial Processo Nº 5008573-62.2023.8.13.0271 deferido pela juíza de Direito Exma. Sra. Pollyanna Lima Neves Toledo e laudo médico da Dra. Fernanda Carolina R. D. Tomaz – CRM 57567 MG, em favor do paciente D. V. D. C pelo período de 12 meses. Recebimento das propostas por meio eletrônico: 11/06 2024 a 14/06/2024. Encerramento do recebimento das propostas: 09h:14min do dia 14/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: As 09h:15min do dia 14/06/2024, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Encerramento da Disputa: As 15h:15 min do dia 14/06/2024.Modo da Disputa: Menor Preço Global.Valor Total Estimado da Licitação: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos e https// a partir de 11/06/2024 através dos seguintes acessos: www.frutal.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3423-2800 e ou e-mail: licitacaogp@frutal.mg.gov.br.

Frutal MG, 10 de Junho de 2024
Marciel de Paula Souza
Agente de Contratação.

5 cm -10 1950643 - 1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2024.

Objeto: Contratação de clínica especializada para tratamento de pessoas portadoras de dependência química psicossocial em regime de internação em caráter de urgência, conforme ordem judicial processo Nº 5000856-62.2024.8.13.0271 em favor de U P S F pelo período de 12 Meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Recebimento das propostas por meio eletrônico: 11/06 2024 a 14/06/2024. Encerramento do recebimento das propostas: 08h:45min do dia 14/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08h:46min do dia 10/06 2024, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Encerramento da Disputa: As 14h:45 min do dia 14/06/2024. Modo da Disputa: Menor Preço Global.Valor Total Estimado da Licitação: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos e https// a partir de 11/06 2024 através dos seguintes acessos: www.frutal.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3423-2800 e ou e-mail: licitacaogp@frutal.mg.gov.br.Frutal/MG, 10 de Junho de 2024.Marciel de Paula Souza.Agente de Contratação.

4 cm -10 1950721 - 1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento de pessoas portadoras de dependência química psicossocial em regime de internação de caráter de urgência, conforme, ordem judicial Processo Nº 5003584-38.2024.8.13.0271 deferido pela juíza de Direito Exma. Sra.Vanessa Manhas e laudo médico da Dra. Fernanda Carolina R. D. Tomaz – CRM 57567 MG, em favor do paciente J. C. D. L pelo período de 12 meses. Recebimento das propostas por meio eletrônico: 11/06 2024 a 14/06/2024. Encerramento do recebimento das propostas: 08h:59min do dia 14/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: As 09h:00min do dia 14 06/2024, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Encerramento da Disputa: As 15h:00 min do dia 14/06/2024. Modo da Disputa: Menor Preço por Global.Valor Total Estimado da Licitação: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos e https// a partir de 11/06/2024 através dos seguintes acessos: www.frutal.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3423-2800 e ou e-mail: licitacaogp@frutal.mg.gov.br.

Frutal/MG, 10 de Junho de 2024
Marciel de Paula Souza
Agente de Contratação.

5 cm -10 1950642 - 1

Gameleiras

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Registro de Preços - O MUNICÍPIO DE GAMULEIRAS - MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRONICO SRP nº 08/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/PP OU EQUIPARADAS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS as Secretarias Municipais de Gameleiras. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2024 às 09:00 horas; ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.portaldecompraspublicas.com.br. O EDITAL poderá ser solicitado na PLATAFORMA ELETRÔNICA, PELO SITE: gameleiras.mg.gov.br OU PELO E-MAIL: licitacaogameleiras@yahoo.com.

Gilmar Rodrigues Oliveira
Prefeito Municipal

4 cm -10 1950855 - 1

Goiabeira

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 - CREDENCIAMENTO Nº: 003 2024 – O Município de Goiabeira/MG, TORNA PÚBLICA AOS INTERESSADOS que será realizada licitação, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2024, na forma de Credenciamento Nº: 003/2024, na plataforma www.licitardigital.com.br, cujo objeto é o Chamamento Público na forma de Credenciamento para contratação de prestação de serviços de clínicas especializadas no diagnóstico e tratamento de doenças auditivas. A partir da dia 12 de junho de 2024, no Setor de Licitações. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS a partir desta data, no horário de 08h00min às 16h00min, no endereço acima, INFORMAÇÕES ATRAVES DO TELEFONE (0**33) 3262-1113, E ATRAVES DE E-MAIL: licita.compras@goiabeira@gmail.com.

Áilla Michel Miranda da Silva
Agente de Contratação

4 cm -10 1950745 - 1

Goianá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 005/2024

O Município de Goianá, torna público que fara realizar a Licitação nº 062 2024 na modalidade "Concorrência", julgamento "Tipo MENOR PREÇO" objetivando Contratação de empresa especializada para calçamento da R. Dr. José Lopes. Data e horário do recebimento das propostas até às 08h 55min do dia 27/06 2024. Data e horário do inicio da disputa: 09h00min/m do dia 27/06/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: https// app2.licitardigital.com.br/pesquisa-e www.goiana.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (32) 3274-5192.

3 cm -10 1950563 - 1

Gonzaga

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024
- AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Gonzaga torna público que realizará o Processo Licitatório nº 028/2024 - modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2024, tipo menor preço por item, para registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material esportivo para as secretarias municipais do município de Gonzaga-MG. Data da abertura: 25 de junho de 2024, às 09h00min/m, na Plataforma da Licitar Digital www.licitardigital.com.br. Dúvidas: (33) 98417-2986. Elgênia Maria Magalhães - Prefeita Municipal.

3 cm -10 1950494 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O município de Gonzaga torna público que realizará o Processo Licitatório nº 031 2024 - modalidade Dispensa Eletrônica n.º 010/2024, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Abertura:18 de junho de 2024, às 08h00min/m, na Plataforma da Licitar Digital www.licitardigital.com.br. Dúvidas: (33) 98417-2986 ou licitapmelgonzaga@gmail.com. Elgênia Maria Magalhães - Prefeita Municipal.

3 cm -10 1950786 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240610212227025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG CNPJ.: n° 18.114.280/0001
Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000 Tel.: (32) 3749 – 1180
Email: licitação@farialemos.mg.gov.br

RK Implementos

85

PROCESSO LICITAT. Nº 074/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024

FORNECEDOR: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP.

END.: Santa Augusta 2° Distrito São Lourenço do Sul - Caixa Postal: 35
FONE/ZAP: 53 98137-0714 – 99167-1520 - Eduardo / Vinicius gomezzzzs@hotmail.com mercadosvinicius@hotmail.com
CIDADE: São Lourenço do Sul ESTADO: RS CEP: 96.174-970
CNPJ: 05.043.720/0001-58 Inscrição Estadual: 125/0081359 Inscrição Municipal 11490
Banco: Banco do Brasil - Conta: 25.025-2 – Ag. 327-1 - São Lourenço do Sul/RS

Aquisição de Trator, grade aradoura e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura de Faria Lemos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.., desde que de acordo com as especificações constantes neste edital e em seu Anexo I.

Item	PROPOSTA INICIAL FINAL - FINANCEIRA – ESPECIFICAÇÃO	Qtde	R$ Unit./Total
02	grade aradoura com 14 discos recortados 28 polegadas e 6,00mm de espessura. **MARCA/FABRICANTE: KLR KOHLER MOD. GAC270 14x28 2024 - Nacional Catálogo Página 02**	01	**R$ 24.870,00**

-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: de 30 (trinta) dias úteis para a entrega dos materiais. 5.3. Os produtos devem ser entregues na sede da Secretaria de Agricultura desta municipalidade, estando estabelecido nas respectivas autorizações de Compras estes endereços..
-PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: DECLARAMOS, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da proposta, conforme art. 64, parágrafo 3°, da Lei n" 8.666/93 e art. 6° da Lei n" 10.520, de 17-07-2002; - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
-PRAZO DE GARANTIA DO MATERIAL: dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de 12 Meses e garantia mínima de fábrica para os Implementos KLR-KOHLER, incluindo nas revisões a troca dos itens constantes do plano de manutenção preventiva, conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 2 (dois) dias uteis a partir da comunicação da Administração Municipal, a assistência técnica deverá ser prestada ao contar da comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL – **POR RK** e fabricante **KOHLER** Implementos Agrícolas LTDA. –
PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal..
-DECLARAMOS QUE O ENDEREÇO DO CORREIO ELETRÔNICO (gomezzzzs@hotmail.com e/ou mercadosvinicius@hotmail.com) informado nesta proposta é válido para o recebimento de correspondências e notificações que se fizerem necessárias e estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado do novo e-mail cadastrado.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência
-DECLARA QUE: Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos..
-Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
-Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
-Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado. Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta..
A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.
Concordamos com as especificações, condições e obrigações constantes do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

DADOS ASSINATURA CONTRATO/ATA: VINICIUS ALALAN DE CARVALHO – Brasileiro, SOLTEIRO, Residente na Av. Duque de Caxias 291 – Bloco J301 – Bairro Fragata - Pelotas – RS - CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81.

ENVIO DE EMPENHO/CONTRATO: Rua Sete n° 100 – Loteamento Paineiras – Bairro Fragata – Pelotas-RS – CEP 96050-680
FONE/ZAP 53 98137-0714- 99167-1520 – Eduardo ou Vinicius - **gomezzzzs@hotmail.com / mercadosvinicius@hotmail.com**

São Lourenço do Sul, 24 de Junho de 2024.

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP
SÃO LOURENÇO DO SUL – RS
FONE/FAX: 53 – 3611 80 25 - 53 3252 1198
CNPJ: 05.043.720/0001-58
INSC. ESTADUAL: 125/0081359

Documento assinado digitalmente
EDUARDO MADRUGA GOMES
Data: 24/06/2024 13:08:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97**PROPRIETÁRIA**
Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / CREDENCIADO / Gerente de Licitações

GRADE ARADORA KLR-KOHLER GAC 270 14X28 – 6,00MM 2024 - NACIONAL
SISTEMA CONTROLE REMOTO – PNEUS NOVOS

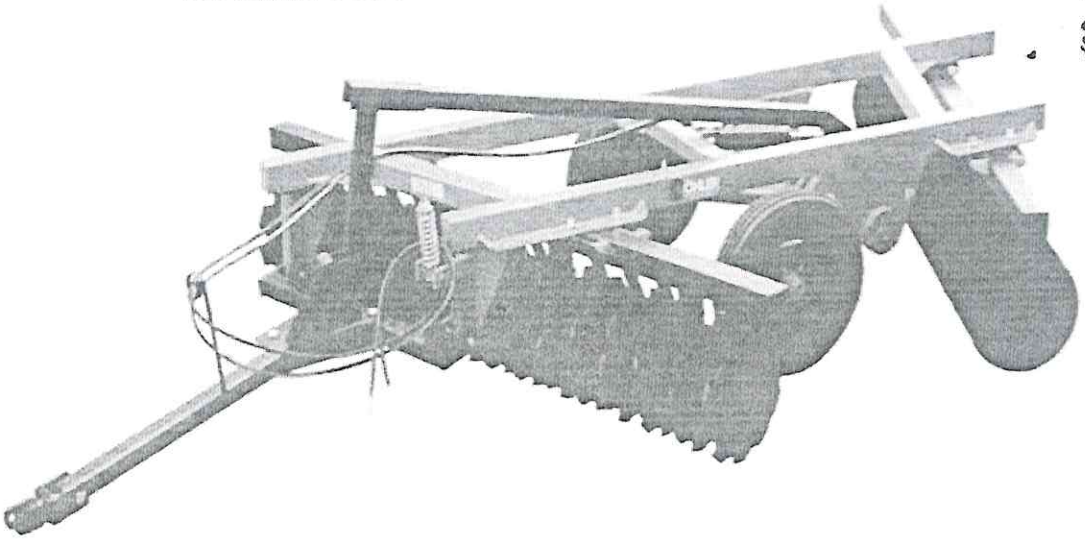

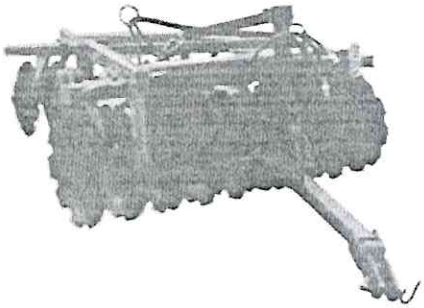

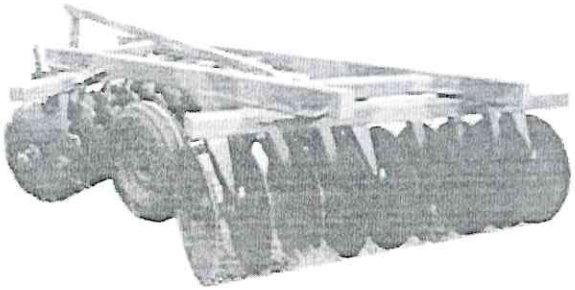

OBS: Foto meramente ilustrativa, cor camuflada grades entregues exercito brasileiro sob autorização militar

Modelo / Ano	GAC 270 14x28 – 6,00MM Nacional 2024 – ZERO KM
Espaçamento entre Discos	270 mm
Largura de Corte	1.890 mm
Profundidade de Corte	120 a 250 mm
Velocidade de Trabalho	05 a 07 Km/h
Dimensões dos Discos	Ø 28" – 6,00 mm
Número de Discos	14 QUATORZE
Diâmetro do eixo	1.5/8"
Tipo dos Discos	Côncavos Recortados e/ou Lisos
Mancais a Rolamentos	Lubrificados BANHO ÓLEO ou GRAXA
Limpadores de Discos	Inclusos
Barra de Regulagem ou Barra estabilizadora	Inclusa
Tipo de Acoplamento Engate	Barra de Tração
Sistema Trabalho	Arrasto
Controle Remoto	Levante Transporte e Controle Profundidade
Tipo de Cilindro	De Dupla Ação
Mangueiras Hidráulicas	2 unidades engate Universal
Pneus e Câmeras Novos	2 X 6.00 x 16" - 2 X 6.50 x 16"
Fluidos, Lubrificantes, Pinos e Contra pinos	Inclusos
Jogo de Chaves Manutenção	Inclusos
Manual e Catálogo de Peças	Inclusos
Garantia e Assistência Fábrica	12 meses
Peso Aprox.	1.360 Kg
Potência Trator	70 a 105 cv.

CATALOGO ORIGINAL FABRICANTE KOHLER INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

CHASSI COM CONTROLE REMOTO; EQUILÍBRIO E ANGULAÇÃO ADEQUADA; SISTEMA DE TRANSPORTE ACIONADO ATRAVÉS DO COMANDO DO TRATOR.

www.klr.ind.br –KLR-KOHLER Indústria e Fábrica de Implementos Agrícolas EIRELI.
Licitações: ZAP: 53 981370714 – 53 99167-1520 - Fábrica– (53) 3611.8025 3252.1198
gomezzzzs@hotmail.com / mercadosvinicius@hotmail.com

RK
Implementos

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO / PROCURADOR / CREDENCIADO COM DADOS DA EMPRESA

87

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG

PROCESSO LICITAT. Nº 074/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024

A empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 05.043.720/0001-58, localizada na localidade de Santa Augusta 2° Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97- PROPRIETÁRIA e/ou Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos Procuradores / Gerente de Licitações / Credenciados, infra-assinado, doravante denominado Licitante, declara:

FORNECEDOR: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP.

END.: Santa Augusta 2° Distrito São Lourenço do Sul - Caixa Postal: 35
FONE/ZAP: 53 98137-0714 – 99167-1520 - Eduardo / Vinicius gomezzzzs@hotmail.com mercadosvinicius@hotmail.com
CIDADE: São Lourenço do Sul ESTADO: RS CEP: 96.174-970
CNPJ: 05.043.720/0001-58 Inscrição Estadual: 125/0081359 Inscrição Municipal 11490
Banco: Banco do Brasil - Conta: 25.025-2 – Ag. 327-1 - São Lourenço do Sul/RS

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente na(s) conta(s) bancária(s) acima mencionada.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
Rua Sete n° 100 – Loteamento Paineiras – Bairro Fragata – Pelotas-RS – CEP 96050-680.

DADOS ASSSINATURA CONTRATO / ATA

NOME: **VINICIUS ALALAN DE CARVALHO**

Nº DE IDENTIDADE: 6060280119 SJS/II RS Nº DE CPF: 016284950-81

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA PESSOA JURÍDICA:

Rua Sete n° 100 – Loteamento Paineiras – Bairro Fragata – Pelotas-RS – CEP 96050-680.

E-mail: 53- 99167-1520–98137-0714 ou 33028149- Eduardo/Vinicius
gomezzzzs@hotmail.com , mercadosvinicius@hotmail.com

DADOS ASSINATURA CONTRATO/ATA: VINICIUS ALALAN DE CARVALHO – Brasileiro, SOLTEIRO, Residente na Av. Duque de Caxias 291 – Bloco J301 – Bairro Fragata - Pelotas – RS - CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81.

ENVIO DE EMPENHO/CONTRATO: Rua Sete n° 100 – Loteamento Paineiras – Bairro Fragata – Pelotas-RS – CEP 96050-680

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP
SÃO LOURENÇO DO SUL – RS
FONE/FAX: 53 – 3611 80 25 - 53 3252 1198
CNPJ: 05.043.720/0001-58
INSC. ESTADUAL: 125/0081359

São Lourenço do Sul, 24 de Junho de 2024.

Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97
PROPRIETÁRIA
Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / CREDENCIADO / Gerente de Licitações

RK
Implementos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG

88

DECLARAÇÃO DE GARANTIA / QUALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FÁBRICA E LOCAL

PROCESSONº 059/2024 P. ELETRÔNICO Nº 019/2024 EDITAL Nº 027/2024

A empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 05.043.720/0001-58, localizada na localidade de Santa Augusta 2° Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97-PROPRIETÁRIA e/ou Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos Procuradores / Gerente de Licitações / Credenciados, infra-assinado, doravante denominado Licitante, declara:

- **Declaramos** que a empresa fabricante Kohler Implementos Agrícolas LTDA responsabiliza-se pela entrega dos equipamentos.
- **Declaramos garantia da qualidade** de todos os implementos Kohler ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo de 36 meses.
- **Declaramos**, a existência de centro de distribuição da fabricante e de reposição de peças estabelecidas em território nacional, e localizada na unidade Fabril na cidade de São Lourenço do Sul - RS, Pelotas e sua filial no Estado de SP.
- **Declaramos Assistência Técnica de Fábrica e Assistência Técnica Local**, dos Implementos Kohler, durante todo prazo de garantia, de **12 Meses**. A Assistência técnica deverá ser prestada por RK e FABRICANTE KLR Kohler e/ou Assistência Técnica Local no Estado de **MINAS GERAIS**, a contar comunicação **DO MUNICIPIO** , no município e/ou localidade, onde estiver localizada o implemento Agrícola Kohler, sem qualquer ônus para administração PÚBLICA;

DECLARAMOS dar **GARANTIA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** sem ônus adicional pelo período mínimo de 12 Meses de garantia mínima de fábrica para o implemento, incluindo nas revisões a troca dos itens constantes do plano de manutenção preventiva, conforme manual do fabricante, e deve ser prestada Assistência Técnica no prazo de até 48 horas a partir da comunicação da Administração Municipal, a assistência técnica deverá ser prestada ao contar da comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL – Por RK e **fabricante Kohler Implementos Agrícolas LTDA,**

Declaramos PRAZO DE Garantia de 12 Meses para peças ou defeitos de fabricação do veículo, como determina o código nacional de transito. As peças de reposição relativas aos bens ofertados deverão, obrigatoriamente, estar disponíveis e ser fornecidas pela proponente, para o objeto licitado, durante um período mínimo de 36 Meses.Declaramos, que juntamente com a entrega do objeto deverá fornecer à contratante manual de peças, manual de manutenção e manual de serviços em língua portuguesa ou estrangeira com a devida tradução.Declaramos que todos os Materiais/Produtos, que estiverem enquadrados na Metrologia, deverão estar dentro das normas da ABNT e do INMETRO e que não ofereçam riscos a Saúde, Biossegurança e a integridade física dos servidores.

DETENTOR DO EXPOSTO FIRMAMOS QUE:

1- Que a licitante RK Implementos Agrícolas e Revenda Autorizada da Marca KLR-Kohler
2- Que a fabrica Kohler é única que produz todo e qualquer implemento da Marca KLR KOHLER.
2- Que a fabricante Kohler possui cadastro junto ao Finame, bem como todos os implementos da marca KLR possuem código Finame.
3- Cursos de manutenção e operação para no mínimo 02 operadores, sem custo para Administração, no ato da entrega dos Implementos Kohler, caso seja solicitado pelo Estado do **MINAS GERAIS**
4- Efetuar revisões sempre que necessário sem custo para a Administração Pública.
5. Na entrega do objeto, serão repassados todos os catálogos de peças, manuais de operação/manutenção e demais publicações dos gêneros que acompanhem os equipamentos.

ASSISTENCIA TECNICA FABRICANTE KOHLER - MARCAS (KLR-MARTINS CRUZ) NO ESTADO DE MG

1) DIMATRA LTDA – CNPJ 17.8451990007-47 Insc. Est. 5251198260699
Rodovia BR 459 – KM106 – Bairro Ipiranga – POUSO ALEGRE-MG – CEP.: 37550-000 (35) 3422-3666 – 3422-3592
E-mail: jonathanpecas@dimatra.com.br
2) J LAJINHA AGRICOLA LTDA - ME - CNPJ: 08.735.984/0001-60 – LAJINHA MG **Fone:** (33) 3344-1346 **Contato:** João Mario
3) NOVA TRATORES LTDA ME – CNPJ 21.686.359/0001-34
Dulce Sarmento, 2126, Esplanada, Montes Claros-MG – (38) 999891263
4) NEI TRATORES LTDA ME – CNPJ: 04.510.733/0001-27
Gov. Magalhães Pinto. 2052, Vera Cruz, Montes Claros-MG - (38) 30158085
5) SO TRATORES COMERCIAL LTDA – CNPJ: 26.260.034/0001-09
Av. Governador Magalhães pinto, 2044, Alcides Rabelo, Montes Claros-MG – (38)32186000

ASSISTENCIA TECNICA FABRICANTE KOHLER - MARCAS (KLR-MARTINS CRUZ) NO ESTADO DE ES

1) **COMERCIAL CAMPO VERDE LTDA** - EPP –CNPJ 00.581.112/0001-83– AFONSO CLAUDIO ES – **Fone:** (027) 3735-1080 ou 3735-1059 - **Contato:** Glebio da Costa
2) **MBS TRATORES E PECAS LTDA** - EPP - CNPJ: 03.793.468/0001-79 – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES **Fone:** (028) 3511-1405 - **Contato:** Marcos Bruno
3) **P A DE ALMEIDA - ME** – CNPJ: 31.487.721/0001-00 - ITAPEMIRIM ES **Fone:** (028) – 3529-3586 **Contato** – Paulo Almeida

ASSISTENCIA TECNICA FABRICANTE KOHLER - MARCAS (KLR-MARTINS CRUZ) NO ESTADO DE SP

- **MARTINS CRUZ PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA** CNPJ.: 50.378.389/0001-81
ROD BRIGADEIRO FARIA LIMA KM 342 + 55 METROS - JABOTICABAL – SP CEP.: 14892-000 Contato: **ROBERTA KOHLER** – Fone: (16) 3203-1800

São Lourenço do Sul, 24 de Junho de 2024.

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP
SÃO LOURENÇO DO SUL – RS
FONE/FAX: 53 – 3611 80 25 - 53 3252 1198
CNPJ: 05.043.720/0001-58
INSC. ESTADUAL: 125/0081359

Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97**PROPRIETÁRIA**
Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / CREDENCIADO / Gerente de Licitações

CIENTE: FABRICANTE KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

KLR-KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
INDÚSTRIA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
SÃO LOURENÇO DO SUL – RS
CNPJ: 92.264.472/0001-70
INSC. ESTADUAL: 125/0047495

RK
Implementos

89

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG
PROCESSO LICITAT. Nº 074/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa RK Implementos Agrícolas LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 05.043.720/0001-58, localizada na localidade de Santa Augusta 2° Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97- PROPRIETÁRIA e/ou Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos Procuradores / Gerente de Licitações / Credenciados, infra-assinado, doravante denominado Licitante, declara:

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue: DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
) Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.
) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
) Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
) Que não utiliza de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
) Que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:
§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

São Lourenço do Sul, 24 de Junho de 2024.

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP
SÃO LOURENÇO DO SUL – RS
FONE/FAX: 53 – 3611 80 25 - 53 3252 1198
CNPJ: 05.043.720/0001-58
INSC. ESTADUAL: 125/0081359

Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97 - **PROPRIETÁRIA**
Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / CREDENCIADO / Gerente de Licitações

RK
Implementos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG - Fl. 90

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO

PROCESSO LICITAT. Nº 074/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024

A empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 05.043.720/0001-58, localizada na localidade de Santa Augusta 2° Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97- PROPRIETÁRIA e/ou Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos Procuradores / Gerente de Licitações / Credenciados, infra-assinado, doravante denominado Licitante, **DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:**

- Cumpre os requisitos de habilitação e a proposta está em conformidade com as exigências do edital e declaro veracidade nas informações, na forma da lei.

- Que a empresa cumpre as exigências de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas.

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não havendo vedações legais a participação no processo/pregão eletrônico, conforme rege o inc. IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estou ciente de que a falsidade dos dados por mim declarados pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP
SÃO LOURENÇO DO SUL – RS
FONE/FAX: 53 – 3611 80 25 - 53 3252 1198
CNPJ: 05.043.720/0001-58
INSC. ESTADUAL: 125/0081359

São Lourenço do Sul, 24 de Junho de 2024.

Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97
PROPRIETÁRIA
Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / CREDENCIADO / Gerente de Licitações

RK
Implementos

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG
PROCESSO LICITAT. Nº 074/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024

A empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 05.043.720/0001-58, localizada na localidade de Santa Augusta 2° Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97- PROPRIETÁRIA e/ou Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos Procuradores / Gerente de Licitações / Credenciados, infra-assinado, doravante denominado Licitante, **DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:**

CONDIÇÕES DO EDITAL:
➢ Conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
➢ Para fins do disposto no inciso VII, do Art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII, DA CF: ➢ Não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DANOS OU PREJUÍZOS: ➢ Assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura de Itaqui, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

IDONEIDADE: ➢ Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, e alterações, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômicofinanceira.

FATOS IMPEDITIVOS: ➢ Até a presente data inexistem fatos supervenientes para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

AUSÊNCIA DE VÍNCULO:
➢ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
➢ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:
➢Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente "contrato" serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada gomezzzzs@hotmail.com , mercadosvinicius@hotmail.com, e Whatsapp 53- 99167-1520–98137-0714, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

➢Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, segue os dados do Representante Legal:
VINICIUS ALALAN DE CARVALHO – SOLTEIRO, Residente na Av. Duque de Caxias 291 – Bloco J301 – Bairro Fragata - Pelotas – RS - CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81.
Fone: 53- 99167-1520–98137-0714 - Eduardo/Vinicius - E-mail gomezzzzs@hotmail.com , mercadosvinicius@hotmail.com

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São Lourenço do Sul, 24 de Junho de 2024.

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP
SÃO LOURENÇO DO SUL – RS
FONE/FAX: 53 – 3611 80 25 - 53 3252 1198
CNPJ: 05.043.720/0001-58
INSC. ESTADUAL: 125/0081359

Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97
PROPRIETÁRIA
Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / CREDENCIADO / Gerente de Licitações

RK
Implementos

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG
PROCESSO LICITAT. Nº 074/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024

A empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 05.043.720/0001-58, localizada na localidade de Santa Augusta 2° Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97- PROPRIETÁRIA e/ou Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos Procuradores / Gerente de Licitações / Credenciados, infra-assinado, doravante denominado Licitante, declara:

por seu representante legal abaixo assinado para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que:

( ) que a integralidade dos custos constantes da proposta compreende o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

( ) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

( ) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

( ) que inexiste no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro deste Órgão licitante, nos cargos de direção, gerência, chefia

Se couber, também declara que:

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91

( ) se organizado em cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

(x) se enquadrado como microempresa, **empresa de pequeno porte** ou sociedade cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP
SÃO LOURENÇO DO SUL – RS
FONE/FAX: 53 – 3611 80 25 - 53 3252 1198
CNPJ: 05.043.720/0001-58
INSC. ESTADUAL: 125/0081359

São Lourenço do Sul, 24 de Junho de 2024.

Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97
PROPRIETÁRIA
Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / CREDENCIADO / Gerente de Licitações

RK
Implementos

93

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG
DECLARAÇÂO CONJUNTA
PROCESSO LICITAT. Nº 074/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024

A empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 05.043.720/0001-58, localizada na localidade de Santa Augusta 2° Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97- PROPRIETÁRIA e/ou Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos Procuradores / Gerente de Licitações / Credenciados, infra-assinado, doravante denominado Licitante, declara:

DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.14.º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e

e) Declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

g) Declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital em epígrafe.

h) DECLARA, Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021).

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP
SÃO LOURENÇO DO SUL – RS
FONE/FAX: 53 – 3611 80 25 - 53 3252 1198
CNPJ: 05.043.720/0001-58
INSC. ESTADUAL: 125/0081359

São Lourenço do Sul, 24 de Junho de 2024.

Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97
PROPRIETÁRIA
Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / CREDENCIADO / Gerente de Licitações

RK
Implementos

94

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS-MG
DECLARAÇÂO DE EPP
PROCESSO LICITAT. Nº 074/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024

A empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 05.043.720/0001-58, localizada na localidade de Santa Augusta 2° Distrito de São Lourenço do Sul, por intermédio de seu representante legal, Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97- PROPRIETÁRIA e/ou Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF. n° 754975570-15, e/ou Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81 ambos Procuradores / Gerente de Licitações / Credenciados, infra-assinado, doravante denominado Licitante, declara:

DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP
SÃO LOURENÇO DO SUL – RS
FONE/FAX: 53 – 3611 80 25 - 53 3252 1198
CNPJ: 05.043.720/0001-58
INSC. ESTADUAL: 125/0081359

São Lourenço do Sul, 24 de Junho de 2024.

Renata Heling Köhler CI nº 2008929933, CPF n° 348.678.300-97
PROPRIETÁRIA
Eduardo Madruga Gomes CI. 3059373591 SSP/RS CPF.754975570-15 e/ou
Vinícius Alalan de Carvalho – CI.6060280119 SJS/II RS – CPF. 016284950-81
Procurador / CREDENCIADO / Gerente de Licitações

JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.893.146/0001-81

95

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
JGS COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 50.893.146/0001-81,
Rua: Justiniano Costa, 621, Planalto -Montes Claros-MG

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: JOSÉ GERALDO DA SILVA, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 000.891.626-84.
E-mail: atendimento@grupotratorpecas.com.br
Telefone: (38) 98404-4699

1. **Planilha da Proposta:**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
01	01	Unid.	Trator de rodas LUTONG - Modelo LT804B- Eixo: 4×4, Modelo de motor: QUANCHAI 4C6-80U32, Tipo de motor: 4 cilindros, em linha, refrigeração a água; Potência do motor 80HP/2400 r/min; Dimensão geral (L×L×H): 4070×1700×2870mm; Distância entre eixos 2.030 mm; Piso da roda dianteira 1265 mm; Passo da roda traseira 1350 mm; Distância mínima ao solo 370mm; Peso operacional mínimo 2.820 mm; Número das engrenagens da caixa de câmbio: 12 dianteiro + 12 traseiro; Velocidade de avanço: 2,41-31,96 km/h- Velocidade reversa: 2,11-27,14 km/h; Pneus dianteiros: 12.4-24 R1; Pneus traseiros: 18.4-30 R; Tipo de direção Totalmente hidráulico; Força máxima de elevação: 3.100KG; Tipo de tomada de força: Geminada montada na traseira- Velocidade da tomada de força 540/760 rpm; Potência da tomada de força 50,1 kW; Controlar o tipo de profundidade do arado Ajuste de altura, controle flutuante; Lastro de ferro dianteiro c/ pino/traseiro como opção 150/250Kg; Capacidade do tanque de combustível: 92L + Tanque	**LUTONG / LT 804B**	R$ 129.890,00	R$ 129.890,00

			auxiliar= 110L; Certificação de emissões Tier III- Plataforma EPCC..			
03	01	Unid.	Carregador Frontal autonivelante com acoples. Compatível com tratores de 50 a 90 CV. Altura de pelo menos levante 3,00 m e capacidade de pelo menos carga de 1100 kg. Concha dianteira de pelo menos 1,8 m de pelo menos 450 L.	**LOVOL / TZ06D**	R$ 33.990,00	R$ 33.990,00
TOTAL DA PROPOSTA: CENTO E SESSENTA E TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA						R$ 163.880,00

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. O preço proposto compreende todas as despesas concernentes ao fornecimento dos itens, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Montes Claros/MG, 24 de junho de 2024.

JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.893.146/0001-81

97

JOSE GERALDO DA SILVA:00089162684

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO DA SILVA:00089162684
Dados: 2024.06.24 13:44:47 -03'00'

JOSÉ GERALDO DA SILVA
CPF nº 000.891.626-84
Representante legal

ENDEREÇO: R JUSTINIANO COSTA, 621, PLANALTO- CEP: 39.404-024 – MONTES CLAROS, MG TELEFONE: (38) 98404-4699
E-MAIL: atendimento@grupotratorpecas.com.br

Trator de rodas *LT804B 4WD*

- MODELO DE MOTOR QUANCHAI 4C6-80U32
- POTÊNCIA BRUTA 59 kW a 2 400 rpm

Certificação de emissões: TIER III

Visão geral dos recursos

Motor QUANCHAI com confiabilidade superior, desempenho e baixo consumo de combustível.

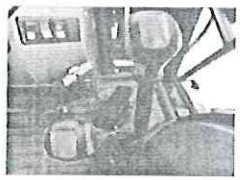

Adota transmissão composta 4x3x (1 + 1), engrenagem 12F + 12R, mudança de transporte, controle lateral, fácil de operar.

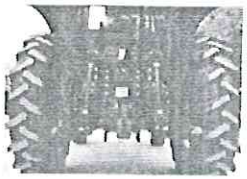

Cilindro de óleo duplo vertical, elevador de alta pressão, grande força de elevação e boa adaptabilidade de operação.

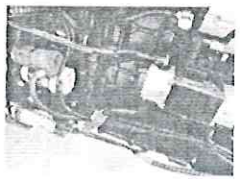

Estrutura de chassi reforçada, desempenho estável e confiável.

Opcionais:
*Força máxima de elevação com cilindros auxiliares: 4.000kg
** Lastros modulares, podendo ser ajustados (acrescentados ou suprimidos) conforme a necessidade
*** Capacidade com tanque auxiliar: 110 L
Outros Opcionais:
Cabine com ar condicionado
Turbo + intercooler

Características técnicas

Forte força motriz

- Adota a série de motores diesel QUANCHAI, grandes reservas de torque, baixo consumo de combustível e alta eficiência econômica.

Alta fiabilidade

- Placa de embreagem metalúrgica de pó de alta resistência importada, transmissão confiável.
- Circuito de óleo independente do sistema hidráulico, alta limpeza e baixa taxa de falhas.
- Estrutura de chassi reforçada, desempenho estável e confiável.

Operação eficiente

- Adota transmissão composta 4x3x (1 + 1), engrenagem 12F + 12R, mudança de transporte, controle lateral, fácil de operar.
- Elevador vertical de alta pressão com cilindro duplo de óleo, grande força de elevação e boa adaptabilidade de operação.
- Aumente o volume do tanque de diesel para atender aos requisitos de operação a longo prazo.

Operação confortável

- Console de tela plana, mudança de direção sob o volante, engenharia homem-máquina razoável.
- Sistema de direção hidráulico completo, operação flexível e confortável.
- Opcional para cabine, espaço de condução confortável.

Principais parâmetros técnicos

Modelo	LT804B
Tipo de Eixo	4x4
Dimensão total (C × L × A)	4070 × 1700 × 2870 mm
Distância entre eixos	2.154 mm
Distância mínima ao solo	370 mm
Peso operacional mínimo	2.900 kg
Número de engrenagens da caixa de câmbio	12 Dianteira + 12 Traseira
Marcha do cambio	Lateral
Reversor	Localizado no Painel
Velocidade de avanço	2,41-31,96 Km/h
Velocidade de ré	2,11-27,14 Km/
Motor	QUANCHAI 4C6-80U32
Tipo de motor	4 cilindros, em linha, refrigeração a água
Potência do motor	80CV @ 2400 rpm
Aspiração	Turbo
Embreagem	Duplas
Pneus dianteiros	12.4-24 R1
Pneus traseiros	18.4-30 R1
Tipo de Direção	Hidráulica/hidrostática
Força máxima de elevação*	3.100kg
Velocidade da tomada de força independente - PTO	540/760 r/min
Potência da tomada de força-PTO	50.1 Kw
Sistema de levante hidráulico com terceiro ponto e controle remoto de implementos	Cat.II
Válvula de controle remoto	04 Vias
Vazão da bomba hidráulica	56 l/min
Lastro de ferro dianteiro/traseiro como opção**	150 / 250 Kg
Freios	Discos imersos em óleo
Capacidade do Tanque***	92 L
Peso Operacional com lastro	3.300 Kg
Sistema Elétrico	12V
Bloqueio do diferencial	Mecânico/Pedal

Web:

Endereço: Zona Industrial do Aeroporto Luoyangcity, Henan, China.

CARREGADOR FRONTAL- LOVOL

Modelo de carregador frontal				TZ06D
Trator correspondente			HP	60-90
Altura Máx. de Elevação no Pino de Articulação do Implemento		H	Milímetros	3110
Altura de despejo		A	Milímetros	2350
Altura de sobrecarga		L	Milímetros	2830
Distância de despejo		W	Milímetros	640
Distância ao solo no braço P i vot Pin		B	Milímetros	1500
Ângulo Máximo		X	Grau	48
Ângulo de saída		Z	Grau	58
Ângulo braço de elevação abaixado		V	Grau	135
Profundidade de escavação		S	Milímetros	120
Capacidade do Balde			M³	0,35
Largura do Balde			Milímetros	1600
Força de Elevação no Pino de	Q1		Kg	2150
Articulação do Implemento	Q2		Kg	1286

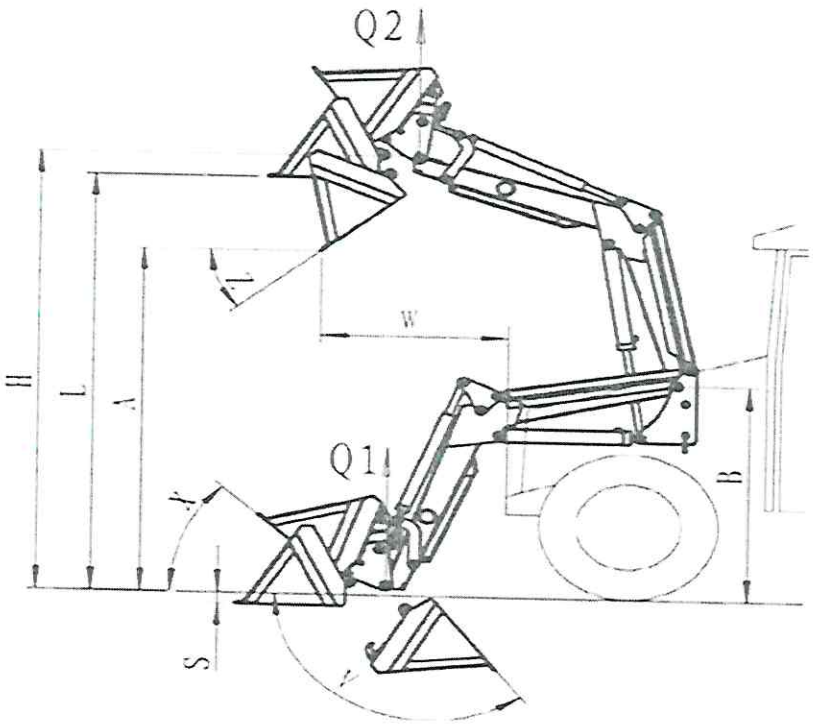

machines4u .com.au

yourchance.en.made-in-china.com

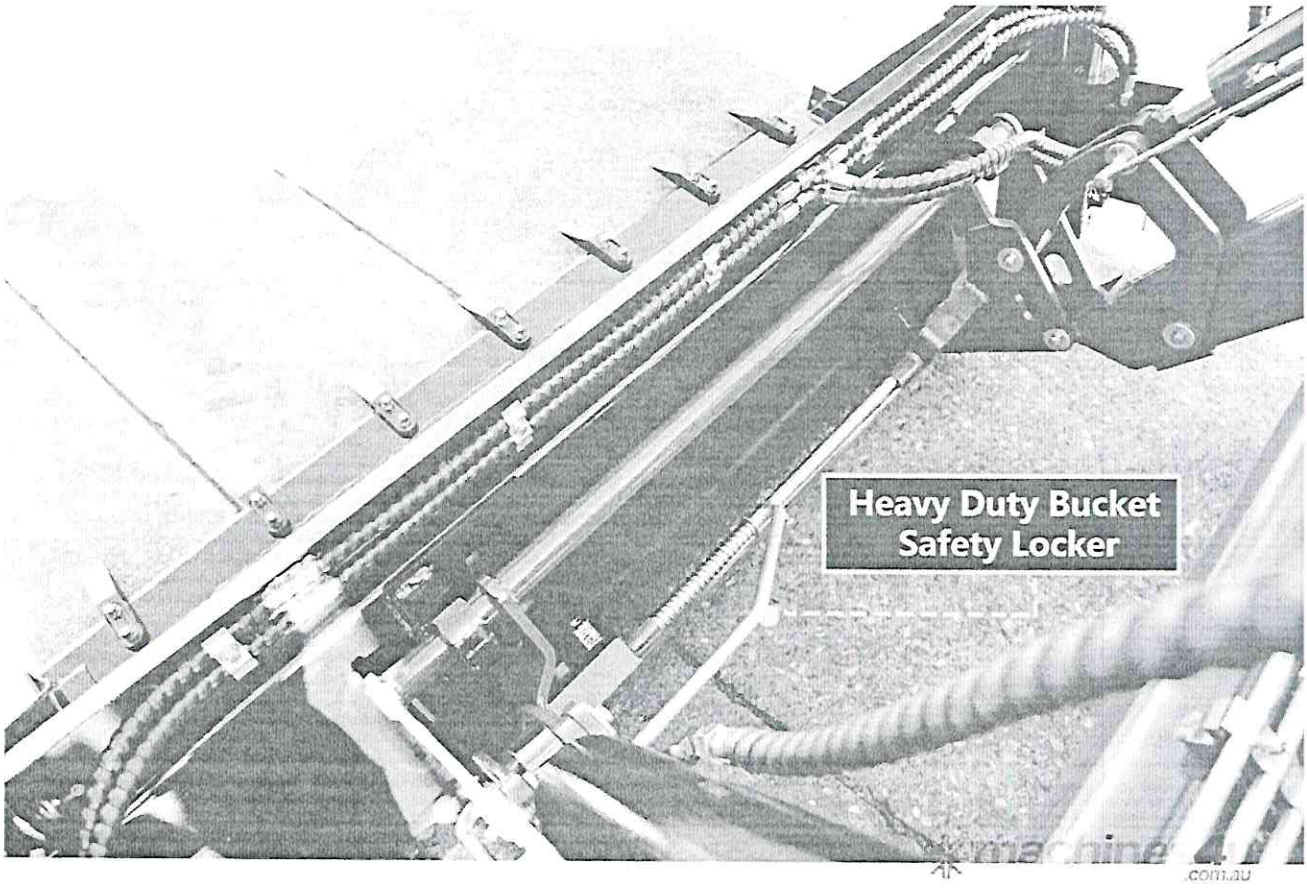
Heavy Duty Bucket
Safety Locker

NO CUSTOMER PARKI
IN FRONT OF DOO

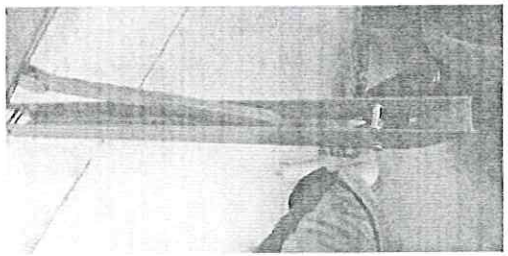

挂钩型支腿设计，使支腿在放下和回位过程中非常便捷，无需拔插任何销轴！

Não são necessários pinos quando as pernas de estacionamento estão abertas ou fechadas, o design do tipo gancho é estável e simples!

欧洲标准挂接 ENGATE RÁPIDO EURO

先进的铲斗挂接销轴设计，使销轴借助弹簧自动回位，提高辅具的更换效率，增加用户体验！

O design avançado do engate permite que os pinos retornem automaticamente pela mola, com eficiência e vantagens de instalação

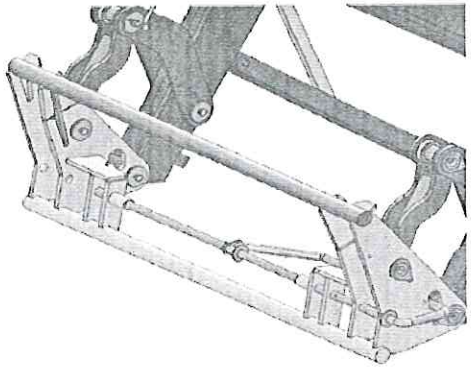

方便、快捷、高性能的液压控制系统

sistema de controle hidráulico rápido e conveniente de alto desempenho

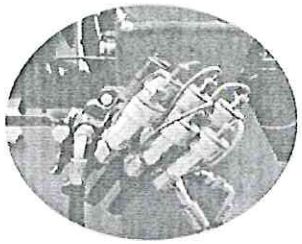

Todos os modelos com haste niveladora como configuração padrão, permitem que o operador conheça bem o estado da caçamba a qualquer momento

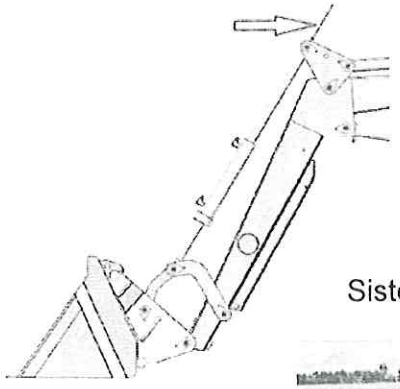

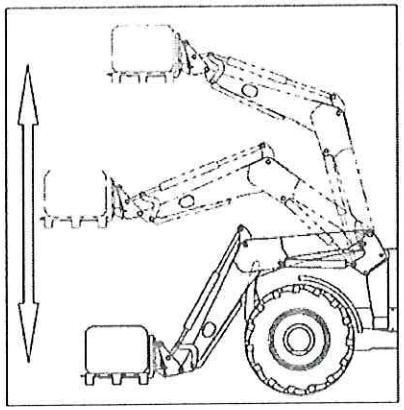

全高度水平升降系统

Sistema de elevação de nível de altura total

驾驶员视野开阔

Visão panorâmica

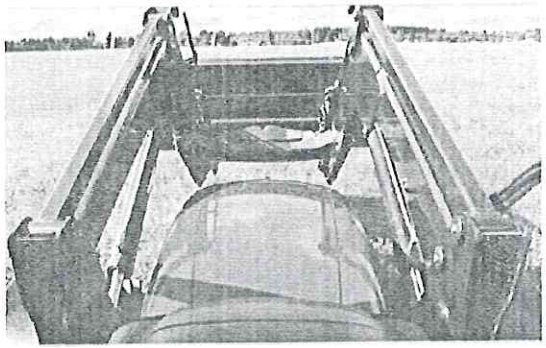

采用复合套+润滑脂的润滑方式，确保所有回转部位得到良好的润滑。

Todos os pinos de articulação com niples de lubrificação protegidos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 05.043.720/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:47:39 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2024.
Código de controle da certidão: **AFD6.1F20.143D.4AA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

104

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.043.720/0001-58

Código de Controle: AFD6.1F20.143D.4AA2

Data da Emissão: 14/05/2024

Hora da Emissão: 06:47:39

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/05/2024, com validade até 10/11/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

:05

Nome: **RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ base: **05.043.720/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29044746**
Autenticação: **39352112**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

106

Nome: **RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ base: **05.043.720/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29044746**
Autenticação: **39352112**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ. 87.893.111/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

107

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2860/2024

Nome : RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.043.720/0001-58
Endereço: 2 DISTRITO,0
Cidade : São Lourenço do Sul/RS Cep:96170000

Certifico que o contribuinte acima identificado POSSUI VALORES A VENCER a esta municipalidade até a presente data em relação a Tributos Municipais, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de cobrar os débitos que vierem a ser posteriormente apurados.

A presente certidão tem efeito de negativa é passada para os fins que se fizerem necessarios e tem a validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Sao Lourenço do Sul,11 de Junho de 2024.

Código de controle de autenticidade:939404549939404

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.saolourencodosul.rs.gov.br

Valor total devido:104,17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ. 87.893.111/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

108

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2860/2024

Nome : RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.043.720/0001-58
Endereço: 2 DISTRITO,0
Cidade : São Lourenço do Sul/RS Cep:96170000

Certifico que o contribuinte acima identificado POSSUI VALORES A VENCER a esta municipalidade até a presente data em relação a Tributos Municipais, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de cobrar os débitos que vierem a ser posteriormente apurados.

A presente certidão tem efeito de negativa é passada para os fins que se fizerem necessarios e tem a validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Sao Lourenço do Sul,11 de Junho de 2024.

Código de controle de autenticidade:939404549939

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.saolourencodosul.rs.gov.br

Valor total devido:104,17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ. 87.893.111/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

:03

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2863/2024

Nome.....:RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF..:05.043.720/0001-58
Endereço..:2 DISTRITO SANTA AUGUSTA
Cidade....:São Lourenço do Sul
Cadastro..: 114900
Atividade.:Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agr

Certifico que o contribuinte acima identificado POSSUI VALORES A VENCER a esta municipalidade até a presente data em relação a Tributos Municipais, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de cobrar os débitos que vierem a ser posteriormente apurados.

A presente certidão tem efeito de negativa é passada para os fins que se fizerem necessarios e tem a validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Sao Lourenço do Sul, 11 de Junho de 2024 .

Código de controle de autenticidade: 461145728461145

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.saolourencodosul.rs.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.043.720/0001-58
Certidão nº: 24028439/2024
Expedição: 08/04/2024, às 08:13:16
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.043.720/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.043.720/0001-58
Certidão nº: 24028439/2024
Expedição: 08/04/2024, às 08:13:16
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.043.720/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.043.720/0001-58

Razão Social: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Endereço: DIST SANTA AUGUSTA SN / 2 DISTRITO / SAO LOURENCO DO SUL / RS / 96170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060800521150669700

Informação obtida em 19/06/2024 06:17:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.043.720/0001-58
Razão social: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	202406080052115066970O
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	20240520052211506697 96
/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	202405010055096209511 9
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	20240412202325735291 22
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	20240324004536527925 21
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	20240305183112319613 80
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	20240215104020246590 47
26/01/2024	26/01/2024 a 24/02/2024	20240126063742019583 47
07/01/2024	07/01/2024 a 05/02/2024	20240107003027908940 02
19/12/2023	19/12/2023 a 17/01/2024	20231219182100095365 30
30/11/2023	30/11/2023 a 29/12/2023	20231130182124778219 40
11/11/2023	11/11/2023 a 10/12/2023	2023111100394832638240
23/10/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	20231023035000057295 95
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	20231004072651159178 98
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	20230915034530719336 58
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	20230827003249093384 99
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	20230808053447303228 10
20/07/2023	20/07/2023 a 18/08/2023	20230720065614849043 35
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	20230701003647011004 49
12/06/2023	12/06/2023 a 11/07/2023	20230612004057150911 67
24/05/2023	24/05/2023 a 22/06/2023	20230524005015421032 92
05/05/2023	05/05/2023 a 03/06/2023	20230505004155278996 10
16/04/2023	16/04/2023 a 15/05/2023	20230416003515090960 25
28/03/2023	28/03/2023 a 26/04/2023	20230328004955522409 53
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	20230309004348028528 76
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	20230218004053876187 89
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	20230130133834315909 62
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	20230129202021677656 90
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	20230116010010787533 02
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	20221228011318244727 93

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	202211200331186225981 1
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	20221101011852659981
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	20221013011624571306 28
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	20220924011358321171 26
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	20220905010330649480 91
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	20220817011438777410 12
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	20220729012129117418 19
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	20220710005132096304 64

Resultado da consulta em 24/06/2024 17:06:23

Voltar

G3382110577048551
19/05/2022 15:50:40

EMPRESA

Conta Corrente BB

15

Creditado

Nome	R K INDUSTRIA DE IMPLEMEN
Banco	001
Agência	327-1
Conta corrente	25025-2

Nome	**R K INDUSTRIA DE IMPLEMEN**
CNPJ.:	**05.043.720/0001-58**

Transação efetuada com sucesso por: JA570785 RENATA H KOHLER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

:16

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.043.720/0001-58 **MATRIZ**		**19/04/2002**

NOME EMPRESARIAL
RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
L I D E R S E R V I C O S	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SANTA AUGUSTA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.170-000	**2 DISTRITO**	**SAO LOURENCO DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAELA@KLR.IND.BR	**(53) 3190-0022**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2024** às **09:32:45** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.043.720/0001-58
NOME EMPRESARIAL:	RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RENATA HELING KOHLER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/03/2024 às 09:33 (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

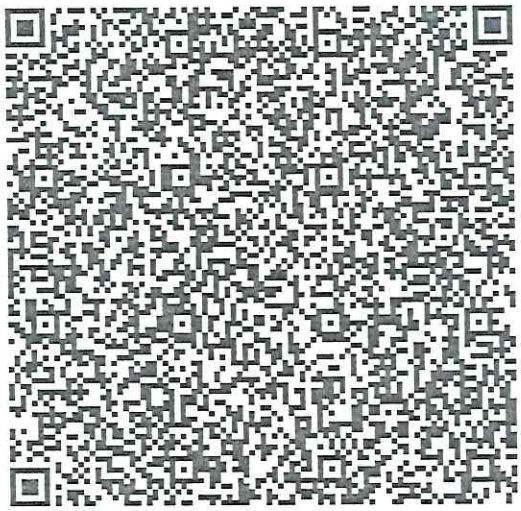

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

19

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320967423-2	05.043.720/0001-58	19/04/2002	01/11/2001

Endereço Completo:
DISTRITO SANTA AUGUSTA SN - BAIRRO 2 DISTRITO CEP 96170-000 - SAO LOURENCO DO SUL/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
348.678.300-97	RENATA HELING KOHLER	xxxxxxx	R$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/10/2022 — Número: 43209674232

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	4360014078-0	43209674232	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	4360014078-0	43209674232	RS	TRANSFORMACAO
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4320487586-8	43600140780	RS	TRANSFORMACAO
COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LIDER LTDA	4320487586-8	3107489	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001610347 e visualize a certidão)

24/101.555-3

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 25 de Março de 2024 08:16

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001610347 e visualize a certidão)

24/101.555-3

www.klr.ind.br

:21

ATESTADO TÉCNICO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

CARTA DE SOLIDARIEDADE

DE: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI. PARA: RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP.

A empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 92.264.472/00001-70, estabelecida no 2° Distrito de São Lourenço do Sul – RS, declara para todos os fins de direito a quem possa interessar, que a empresa **RK Indústria de Implementos Agrícolas Eireli.**, inscrita CNPJ 05.043.720/0001-58, inscrição estadual 125/0081359, estabelecida na localidade de Santa Augusta de São Lourenço do Sul - RS, é possuidora de **AUTORIZAÇÃO, APTIDÃO**, para **COMERCIALIZAÇÃO, REVENDA, DISTRIBUIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL** de: carretas agrícolas, arados, subsoladores, grades aradoras/niveladoras/hidráulicas, roçadeiras, plainas, raspadeiras, distribuidores de adubo/calcário, terraceadores, Tratores, Microtratores, Motocultivadores com implementos e/ou, toda e qualquer implemento agrícola da **MARCA KLR-KOHLER**, entregues através de Licitações Públicas. Sendo o fabricante Kohler Implementos Agrícolas, Responsável Solidária, quando, do fornecimento de peças para manutenção, Componente/Acessório, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, sem qualquer ônus adicional para o Ente Público, de forma que assegure a execução do contrato das máquinas Agrícolas da Marca KLR, junto com a empresa RK Implementos, em Órgãos Públicos das esferas, Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal.

Declaramos que a empresa KOHLER possui cadastro e esta Credenciada junto aos òrgãos de Proteção Ambiental, no INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVÁVEIS – **IBAMA**, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP), com CERTIFICADO DE REGULARIDADE (CR-IBAMA), com Registro N° 933688. Possui LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, LOREG N° 02796/2020, junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul – **FEPAM-RS**. Também possui CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA N°: 1933098 no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - **CREA-RS,** sendo que a fabricante Kohler atende a todas as normas de Boas Práticas de Produção Industrial e Preservação Ambiental, pois os Implementos Agrícolas KLR produzidos não Contem ou façam uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal"

A empresa **Kohler Implementos Agrícolas Eireli.**, fabricante de Máquinas e Implementos Agrícolas da Marca KLR-Kohler, CERTIFICA desta maneira a empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda., a qual está apta a assegurar em nome da **Kohler Implementos Agrícolas Eireli.**, a Autenticidade de catálogos, Prospectos e Manuais Técnicos dos Produtos (tratores e/ou implementos) **KLR-KOHLER**, bem como assegurar a Garantia, Suporte, Fornecimentos de Peças e Componentes e Assistência técnica exigida, conforme o artigo 30 § 8º da Lei 8666, a aferição da metodologia de execução dos componentes deste objeto no intuito de garantir o funcionamento do equipamento adquirido num processo licitatório público.

São Lourenço do Sul, 06 de Abril de 2022.

Egbert Kohler

Proprietário Kohler Implementos Agrícolas Eireli

Este documento foi assinado digitalmente por Egbert Kohler.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D1F1-BBF7-1248-6CDB.

Este documento foi assinado digitalmente por Egbert Kohler.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D1F1-BBF7-1248-6CDB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

:22

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D1F1-BBF7-1248-6CDB ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D1F1-BBF7-1248-6CDB

Hash do Documento

813C5ECEA5E7FE2600E4594B18ED47A69104E2D29BF3BBCEB11B0C0395165B0A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2022 é(são) :

☑ Egbert Kohler - 470.364.510-68 em 06/04/2022 08:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - 92.264.472/0001-70

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.043.720/0001-58	DUNS®:	89*****36
Razão Social:	RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
Nome Fantasia:	L I D E R S E R V I C O S		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/08/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	13/11/2024	Automática
FGTS		Validade:	18/06/2024	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/06/2024
Receita Municipal	Validade:	27/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

:24

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2024 10:54:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**
CNPJ: **05.043.720/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Instrução Normativa deverão ser lançados no FPE tão logo o funcionamento do sistema seja normalizado, para fins de regularização da despesa pública, cabendo aos ordenadores de despesa a posterior autuação processual, conforme instruções normativas complementares a serem expedidas.

Art. 7º As solicitações de baixas dos recursos do Sistema Integrado de Administração de Caixa - SIAC devem ser direcionadas para o endereço eletrônico siac.ddpe@sefaz.rs.gov.br .

Art. 8º As demais tesourarias deverão cumprir os procedimentos constantes nesta Instrução Normativa, principalmente em relação ao registro das informações dispostas no art. 2º e operacionalização previstas nos arts. 3º e 5º.

Art.9º O Tesouro do Estado e a Contadoria e Auditoria-Geral do Estado editarão, no âmbito das suas competências, instruções normativas complementares para a execução deste ato normativo, especialmente com relação aos procedimentos detalhados para a posterior regularização da execução da despesa pública que deverão ser adotados quando normalizado o funcionamento do FPE.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua eficácia suspensa, no que se refere à realização de pagamentos na modalidade excepcional, tão logo seja retomado o pleno funcionamento do FPE.

SECRETARIA DA FAZENDA, em Porto Alegre, 8 de maio de 2024.

Pricilla Maria Santana,
Secretária de Estado da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Giovanne Carlos Silva de Sousa,
Chefe do Gabinete da Secretária.

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA
Av. Mauá, 1155 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90030080

Protocolo: 2024000999263
Porto Alegre, 8 de maio de 2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 035/24

Prorroga prazos de atos da Receita Estadual.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, estabelece:

1. Ficam prorrogados, até 28 de junho de 2024, os seguintes atos, com vencimento no período de 24 de abril a 27 de junho de 2024:

a) sistemas especiais de pagamento do imposto, conforme IN DRP nº 045/98, Tít. I, Cap. VI, 5.0;

b) regimes especiais, conforme IN DRP nº 045/98, Título I, Capítulo LX;

c) Certidão de Situação Fiscal, conforme IN DRP nº 045/98, Título IV, Capítulo V;

d) outros atos da Receita Estadual que dependam de concessão, reconhecimento, autorização ou decisão da Receita Estadual.

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2024.

RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119900

Gabinete

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA **********
CNPJ. 05.043.720/0001-58**********
Endereço: ROD RS 265 - Km 132 - Santa Augusta S/N - 2° Distrito*******
Zona Rural - São Lourenço do Sul/RS**********

São Lourenço do Sul, 19 de junho de 2024, às 12h43min

ATENÇÃO:Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 04/06/2024 13:30.

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001516413943.

DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 19/06/2024 12h43min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001516413943

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.043.720/0001-58**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:54:42 do dia 24/06/2024 , com validade até o dia 24/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ebx7kB0fIKnUafxR6WBP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RENATA HELING KOHLER**

CPF/CNPJ: **348.678.300-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:56:03 do dia 24/06/2024 , com validade até o dia 24/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fzulLGVfxEvgxwY4awDO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **RENATA HELING KOHLER**

CPF/CNPJ: **348.678.300-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:56:03 do dia 24/06/2024 , com validade até o dia 24/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Wij8ordSgGvKCPHaOyxi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

:31

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SINARA PEREIRA DE MELLO
REGISTRO..... : RS-074803/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.609.410-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 07/04/2024 as 20:28:12.
Válido até: 06/07/2024.
Código de Controle: 819418.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

:32

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320967423-2	05.043.720/0001-58	19/04/2002	01/11/2001

Endereço Completo:
DISTRITO SANTA AUGUSTA SN - BAIRRO 2 DISTRITO CEP 96170-000 - SAO LOURENCO DO SUL/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
348.678.300-97	RENATA HELING KOHLER	xxxxxxx	R$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/10/2022 Número: 43209674232

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	4360014078-0	43209674232	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	4360014078-0	43209674232	RS	TRANSFORMACAO
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4320487586-8	43600140780	RS	TRANSFORMACAO
COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LIDER LTDA	4320487586-8	3107489	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001610347 e visualize a certidão)

24/101.555-3

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

: :33

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 25 de Março de 2024 08:16

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001610347 e visualize a certidão)

24/101.555-3

RK
Implementos

134

DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A Empresa **RK Implementos Agrícolas LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n° 05.043.720/0001-58**, com endereço à Localidade de Santa Augusta, no Segundo Distrito de São Lourenço do Sul - RS, por intermédio de sua proprietária e Administradora **Renata Heling köhler,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2008929933, inscrita no CPF n° 348.678.300-97, que através de sua Contadora **SINARA PEREIRA DE MELLO**, com ***CRC/RS 074803/O-9, CPF n° 995.609.410-20***, **DECLARA expressamente,** sob as penas da lei,

DECLARA que se ENQUADRA como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),** não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015. **DECLARA**, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração..

DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como EPP, e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

a) enquadra-se na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei;

SÃO LOURENÇO DO SUL, 31 DE JANEIRO DE 2024.

SINARA PEREIRA DE MELLO:99560941020
Assinado de forma digital por SINARA PEREIRA DE MELLO:99560941020
Dados: 2024.02.12 16:37:53 -03'00'

Sinara Pereira de Mello
CRC/RS 074803/O-9

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

:35

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SINARA PEREIRA DE MELLO
REGISTRO..... : RS-074803/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.609.410-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 08/01/2024 as 19:40:17.
Válido até: 07/04/2024.
Código de Controle: 743887.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

: 36

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320967423-2	05.043.720/0001-58	19/04/2002	01/11/2001

Endereço Completo:
DISTRITO SANTA AUGUSTA SN - BAIRRO 2 DISTRITO CEP 96170-000 - SAO LOURENCO DO SUL/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
348.678.300-97	RENATA HELING KOHLER	xxxxxxx	R$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 06/10/2022
Número: 43209674232

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	4360014078-0	43209674232	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	4360014078-0	43209674232	RS	TRANSFORMACAO
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4320487586-8	43600140780	RS	TRANSFORMACAO
COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LIDER LTDA	4320487586-8	3107489	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001610347 e visualize a certidão)

24/101.555-3

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

:37

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 25 de Março de 2024 08:16

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001610347 e visualize a certidão)

24/101.555-3

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200694599

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO LOURENCO DO SUL
Local

30 Setembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209674232 em 06/10/2022 da Empresa RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05043720000158 e protocolo 223333182 - 30/09/2022. Autenticação: 7ED4DCE6B5A6F35CB49A7183B45F2080624A97D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/333.318-2 e o código de segurança Ew3n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

139

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/333.318-2	RSP2200694599	30/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
348.678.300-97	RENATA HELING KOHLER	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209674232 em 06/10/2022 da Empresa RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05043720000158 e protocolo 223333182 - 30/09/2022. Autenticação: 7ED4DCE6B5A6F35CB49A7183B45F2080624A97D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/333.318-2 e o código de segurança Ew3n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANFORMAÇÃO

EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ 05.043.720/0001-58

NIRE 43600140780

RENATA HELING KOHLER, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, industrialista, nascida em 13/09/1960, portadora da Cédula de Identidade nº 2008929933, expedida por SJS/RS, inscrita no CPF nº 348.678.300-97, natural de Pelotas/RS, residente e domiciliada na localidade de Santa Augusta, 2º Distrito de São Lourenço do Sul/RS, CEP.: 96170-000;

Única sócia da empresa na **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP**, com sede na localidade de Santa Augusta, 2º Distrito de São Lourenço do Sul/RS, CEP.: 96170-000, inscrita no **CNPJ 05.043.720/0001-58**, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o **NIRE 43600140780**, resolve alterar seus atos constitutivos, de acordo com as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª. Fica transformada a **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP**, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial **RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª. O capital da EIRELI, ora transformada, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa a constituir o capital social da Sociedade Limitada ora constituída, o qual será dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 3ª. A sócia declara que a sociedade segue enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Cláusula 4ª. Altera-se o objeto social da empresa, adicionando a atividade de "Aluguel de imóveis próprios" e retirando a atividade de "Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação". Sendo assim, altera-se a cláusula 3ª do ato constitutivo, que passará a ter a seguinte redação:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209674232 em 06/10/2022 da Empresa RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05043720000158 e protocolo 223333182 - 30/09/2022. Autenticação: 7ED4DCE6B5A6F35CB49A7183B45F2080624A97D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/333.318-2 e o código de segurança Ew3n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

"Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e aluguel de imóveis próprios.

Parágrafo Único: a sociedade poderá incluir, alterar ou excluir atividades de seu objeto social."

Cláusula 5ª. Em virtude das alterações havidas, resolve consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Cláusula 1ª. A sociedade opera sob a denominação social de **RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, sob o regime jurídico de sociedade empresária limitada, e se rege pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **LIDER SERVIÇOS.**

Cláusula 2ª. A sede da sociedade é em Santa Augusta, 2º Distrito de São Lourenço do Sul/RS, CEP.: 96170-000.

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto social o Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e aluguel de imóveis próprios".

Parágrafo Único: a sociedade poderá incluir, alterar ou excluir atividades de seu objeto social.

Cláusula 4ª. A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social é R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais correspondentes a 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizado e dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	PERCENTUAL	VALOR
RENATA HELING KOHLER	80.000	100%	R$ 80.000,00
TOTAL	**80.000**	**100%**	**R$ 80.000,00**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209674232 em 06/10/2022 da Empresa RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05043720000158 e protocolo 223333182 - 30/09/2022. Autenticação: 7ED4DCE6B5A6F35CB49A7183B45F2080624A97D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/333.318-2 e o código de segurança Ew3n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem de forma solidária pela integralização do capital.

§ 2º. As cotas representativas do capital social não poderão, em hipótese alguma, ser nomeada a penhora nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

Cláusula 6ª. A administração da empresa caberá à sócia administradora **RENATA HELING KOHLER**, já qualificada, com poderes e atribuições de administrar os negócios, podendo, inclusive, onerar ou alinear bens moveis e imóveis da empresa, sendo vedado, no entanto, usar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações, seja a favor da titular ou de terceiros.

§ 1º. Fica expressamente proibido o uso do nome empresarial em fianças e avais a terceiros.

§ 2º. Os atos jurídicos praticados pelo(s) administrador(es) societário(s), nos limites da atribuição de poder e competência deste contrato, vinculam a pessoa da sociedade e não o seu representante.

Cláusula 7ª. Fica facultado a administradora nomear procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados.

Cláusula 8ª. O(s) administrador(es) e/ou sócios que prestarem serviços à empresa, mesmo sem poderes de administração, poderão receber "pró-labore" mensal, cujo valor será estabelecido pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Cláusula 9ª. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 10ª. Falecendo ou interditado a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209674232 em 06/10/2022 da Empresa RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05043720000158 e protocolo 223333182 - 30/09/2022. Autenticação: 7ED4DCE6B5A6F35CB49A7183B45F2080624A97D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/333.318-2 e o código de segurança Ew3n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª. O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas pela administração as demonstrações financeiras requeridas em lei.

§ 1º. Em até 4 (quatro) meses do final de cada exercício social, sócios representando a maioria do capital tomarão as contas da administração, decidirão sobre a sua aprovação e destinação dos lucros.

§ 2º. A Sociedade deverá enviar a todos os sócios e colocar à disposição destes, em sua sede, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos, 15 (quinze) dias antes da reunião que aprovará as contas da administração.

§ 3º. Poderá a sociedade, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários, proceder à apuração mensal de lucros e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição dos mesmos, total ou parcialmente, de forma antecipada, mediante aprovação da maioria do capital e respeitando a constituição das reservas e demais disposições deste contrato e da Lei.

Cláusula 12ª. Fica eleito o foro na Comarca de São Lourenço do Sul/RS, para qualquer ação fundada neste ato, conforme dispositivos da Lei 10.406 de 2002, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim acordado, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, assinado digitalmente.

SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, 27 de SETEMBRO de 2022.

RENATA HELING KOHLER
Sócia administradora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209674232 em 06/10/2022 da Empresa RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05043720000158 e protocolo 223333182 - 30/09/2022. Autenticação: 7ED4DCE6B5A6F35CB49A7183B45F2080624A97D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/333.318-2 e o código de segurança Ew3n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

144

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/333.318-2	RSP2200694599	30/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
348.678.300-97	RENATA HELING KOHLER	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

145

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, de CNPJ 05.043.720/0001-58 e protocolado sob o número 22/333.318-2 em 30/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209674232, em 06/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
348.678.300-97	RENATA HELING KOHLER	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
348.678.300-97	RENATA HELING KOHLER	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/09/2022

Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 06/10/2022, às 16:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/333.318-2.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209674232 em 06/10/2022 da Empresa RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05043720000158 e protocolo 223333182 - 30/09/2022. Autenticação: 7ED4DCE6B5A6F35CB49A7183B45F2080624A97D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/333.318-2 e o código de segurança Ew3n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

147

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209674232 em 06/10/2022 da Empresa RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 05043720000158 e protocolo 223333182 - 30/09/2022. Autenticação: 7ED4DCE6B5A6F35CB49A7183B45F2080624A97D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/333.318-2 e o código de segurança Ew3n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

:48

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2015 SOB Nº: 43600140780
Protocolo: 15/121571-5, DE 08/05/2015

RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO
15/121571-5

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

24 JUL 2015

02 JUN. 2015

12 MAI 2015

Nº FCN/RE

RS2201500404229

01 JUL. 2015

26 JUN. 2015

08 MAIO 2015

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		022	1	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

1/2

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SAO LOURENCO DO SUL - RS
Local

Nome: RENATA HELING KÖHLER
Telefone de Contato: (51) 3527-4145
Assinatura: Renata Heling Köhler

24 Abril 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM Contrato Alteração e Aditivo Protocolar junto com CNPJ.

☐ NÃO 15 MAIO 2015
Data Responsável

☐ SIM Protocolar Deferido
Deferido em 08 JUN. 2015
VRA 7 JUL. 2015
27 JUL. 2015

☐ NÃO __/__/__
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☑ 1	☒	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.		29/07/15 Data	Id. 25... Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ Data | Vogal | Vogal | Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS 223405 93
05043720000158 Micro 003
Novo Hamburgo

29-07-15

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP, CNPJ 05043720000158, foi deferido e arquivado sob o nº 43600140780 em 29/07/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000007304 e o código de segurança 3ppw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

RK
Implementos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP

CNPJ: 05043720000158 NIRE: 43.2.048.7586.8

RENATA HELING KÖHLER, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, industrialista, nascida em 13/09/1960, portadora da Cédula de Identidade nº 2008929933, expedida por SJS/RS, inscrita no CPF nº 348.678.300-97, natural de Pelotas/RS, residente e domiciliada na localidade de Santa Augusta, 2º Distrito de São Lourenço do Sul/RS, CEP.: 96170-000;

Única sócia da empresa na **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**, com sede na localidade de Santa Augusta, 2º Distrito de São Lourenço do Sul/RS, CEP.: 96170-000, inscrita no **CNPJ 05.043.720/0001-58**, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o **NIRE 43.2.048.7586.8**, resolve alterar seus atos constitutivos, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – O capital social é aumentado nesta data em R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), equivalentes a mais 70.000 (Setenta mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo este aumento subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pela sócia RENATA HELING KÖHLER.

§ Único: Pelas modificações ora realizadas, a sociedade passa a ter o capital social no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas, detidas integralmente pela sócia RENATA HELING KÖHLER.

CLÁUSULA 2ª – Fica transformada esta sociedade limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **"RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 3ª – As cotas desta sociedade, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passam a constituir o capital da EIRELI.

CLÁUSULA 4ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

CLÁUSULA 1ª- Sob a denominação de **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, fica constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelo presente ato constitutivo e pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA 2ª – A empresa tem sua sede na localidade de Santa Augusta, 2º Distrito de São Lourenço do Sul/RS, CEP.: 96170-000.

§ Único: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do ato constitutivo assinada pelo titular.

CLÁUSULA 3ª – A empresa tem por objeto a industrialização e o comércio de máquinas e implementos agrícolas, suas partes e peças, e serviços de assistência técnicas aos mesmos, transportes rodoviários de mercadorias próprias de terceiros, podendo, ainda, participar de outras sociedades.

CLÁUSULA 4ª – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – O capital é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado pela titular em moeda corrente nacional.

§ Único - A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital e esta responde exclusivamente pela integralização do capital da empresa.

CLÁUSULA 6ª - A administração da empresa caberá à titular, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, podendo, inclusive, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa, sendo vedado, no entanto, usar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações, seja em favor da titular ou de terceiros.

§ Único: Fica expressamente proibido o uso do nome empresarial em fianças e avais a terceiros.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP, CNPJ 05043720000158, foi deferido e arquivado sob o nº 43600140780 em 29/07/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000007304 e o código de segurança 3ppw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CLÁUSULA 7ª – Fica facultado à administradora nomear procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados.

CLAÚSULA 8ª – A titular poderá fazer uma retirada mensal, a título de "pró labore", obedecendo aos requisitos legais.

CLÁUSULA 9ª – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 10ª – Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª - O exercício se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, ao término do exercício, proceder-se-á ao balanço patrimonial da empresa, sendo os lucros verificados após eventual formação de reservas destinadas ao reforço do capital próprio da empresa, distribuídos a titular que poderá, a seu critério, levanta-lo no todo ou em parte, conforme a situação econômico-financeira o permitir. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados pela titular ou contabilizados em contra própria, para a compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

§ Único: Poderá a empresa, em qualquer tempo, realizar balanços, intercalares ou extraordinários, proceder à apuração mensal de lucros e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição dos mesmos, total ou parcialmente, de forma antecipada.

CLÁUSULA 12ª – A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA 13ª – Fica eleito o foro na Comarca de São Lourenço do Sul/RS, para qualquer ação fundada neste ato, conforme dispositivos da Lei 10.406 de 2002, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprirem fielmente o que neste ficou estabelecido.

São Lourenço do Sul/RS, 22 de Abril de 2015.

Renata Heling Kohler.

RENATA HELING KÖHLER

TESTEMUNHAS:

Nome: RAFAEL BIÖDZAN
RG/Org. Exp./UF: 7096566125/SPS/RS

Nome: RAFAELA KOHLER DE OLIVEIRA
RG/Org. Exp./UF: 2099788483 SJS/RS

Visto do Advogado
Nome: Vinicius Martins Dutra
OAB/RS: 69.677

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL - CARTORIO MOREIRA
Boa Vista - 5º Distrito - CEP 96170-000 - Fone: (53) 3271 3021 - São Lourenço do Sul / RS
RUY DA SILVA MOREIRA - Tabelião e Registrador
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de RENATA HELING KOHLER - Doc. Id.
Em testemunho da verdade
Boa Vista - 5º Distrito de São Lourenço do Sul RS, 24 de abril de 2015
RUY DA SILVA MOREIRA - TABELIÃO
Emol. R$ 6,40 + Selo digital R$ 0,60 - 0624 01 1400003 02546
Ruy da Silva Moreira
Tabelião Registrador
RCPN - 5º Distrito
São Lourenço do Sul - RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUCERGS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2015 SOB Nº: 43600140780
Protocolo: 15/121571-5, DE 08/05/2015
RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP

JUCERGS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP, CNPJ 05043720000158, foi deferido e arquivado sob o nº 43600140780 em 29/07/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000007304 e o código de segurança 3ppw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO
15/174145-0

NIRE (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
43204875868	230-5	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR PRESIDENTE DA JUNTA DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

24 JUL 2015

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	316	316	1	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

07 JUL. 2015

2
2

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

SÃO LOURENÇO DO SUL
Local

25 / 05 / 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.
Nome: RENATA HELING KÖHLER
Assinatura: Renata Heling Köhler
Telefone de contato: (51) 3527 - 4145

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2015 SOB Nº: 4142834
Protocolo: 15/174145-0, DE 26/06/2015
Empresa: 43 6 0014078 0
RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

☐ DECISÃO

JUCERGS

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) c

☐ SIM

em ordem.
decisão.

NIT

02 JUL. 2015

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

___/___/___ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indefendo. Publique-se.

29/07/15
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indefendo. Publique-se.

___/___/___
Data

Vogal Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP, CNPJ 05043720000158, foi deferido e arquivado sob o nº 4142834 em 29/07/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000007304 e o código de segurança 3ppw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUCERGS

152

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Sociedade RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ 05.043.720/0001-58, estabelecida no Logradouro Santa Augusta, sem nº, 2º Distrito, Cidade de São Lourenço do Sul/RS, CEP: 96.170-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Lourenço do Sul/RS, 22/04/2015

1º TABELIONATO CANGUÇU

Renata Heling Kohler

Sócio: RENATA HELING KÖHLER

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Rua Júlio de Castilhos, 1.175 - Cx. Postal 08 - Canguçu - RS
Fone/Fax (53) 3251 1288
TABELIÃO: JOSÉ MOREIRA BENTO
Reconheço AUTÊNTICA a firma de Renata Heling Kohler de que dou fé. 0098.01.14CCC01.74079
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canguçu, RS, 20 de julho de 2015
Carmen Bento de Oliveira - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,30 - 09.39.56

Serviços Notariais e Registrais
28 JUL 2015
Carmen Bento de Oliveira
Escrevente Autorizada

Para uso exclusivo da Junta Comercial:
DEFERIDO EM ____/____/_____ Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2015 SOB Nº: 4142834
Protocolo: 15/174145-0, DE 26/06/2015
Empresa: 43 6 0014078 0
RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS JUCERGS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP, CNPJ 05043720000158, foi deferido e arquivado sob o nº 4142834 em 29/07/2015. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C191000007304 e o código de segurança 3ppw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

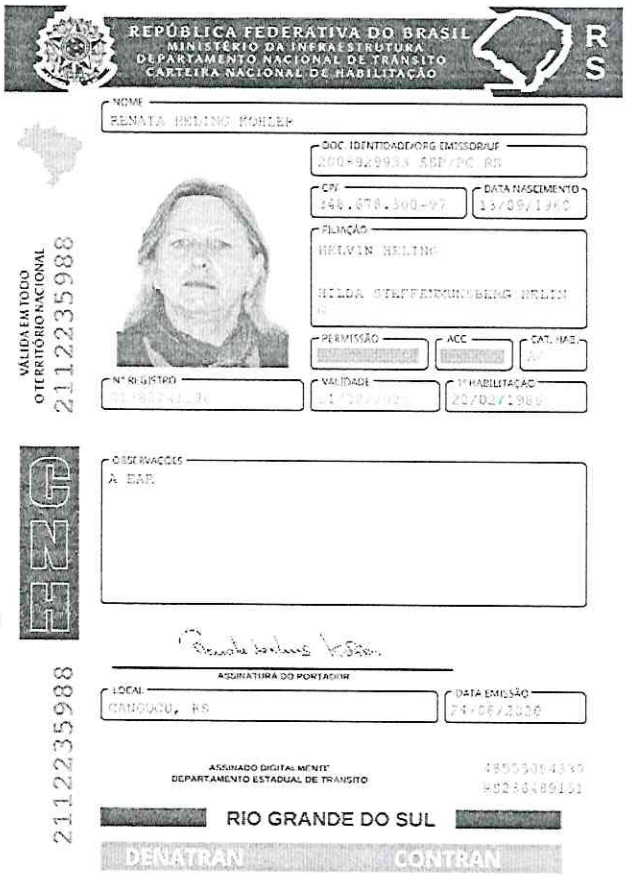

QR-CODE

:53

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

RK
Implementos

PROCURAÇÃO

:54

Por este instrumento de Procuração Particular a empresa RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o n° CNPJ 05.043.720/0001-58, com sede na localidade de Santa Augusta, s/n, 2° Distrito de São Lourenço do Sul/RS, neste ato representada por sua administradora **Renata Heling köhler,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2008929933, inscrita no CPF n° 34867830097, residente e domiciliada na Rodovia RS 255, Km 132 s/n° Bairro Santa Augusta, São Lourenço do Sul, RS, nomeia e constitui seus procuradores **Eduardo Madruga Gomes**, brasileiro, casado, portador da CI nº 3059373591, expedida pela SSP-RS., CPF 754975570-15, residente e domiciliado na Rua Sete n° 100, Loteamento Paineiras, Bairro Fragata, no município de Pelotas/RS e/ou **Vinícius Alalan de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 6060280119 expedida pela SJS/II RS. , CPF 016284950-81, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias n° 291, Ap.301, Bloco J, Bairro Fragata, no município de Pelotas/RS e/ou **Flavio Alberto Osorio de Carvalho**, brasileiro, divorciado, portador da CI n° 6001891719, expedida pela SSP-RS., CPF 073590550-91 residente e domiciliado na Rua Jaguarão n° 1135, bairro Laranjal no município de Pelotas/RS, ambos gerentes de licitações, neste ato representarão de forma isolada e indistintamente para fim específico de **representá-la** em Processos Licitatórios Públicos como Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Tomadas de Preços, Cartas Convites, podendo para o bom e fiel desempenho deste mandato **formular e ofertar** propostas e lances eletrônicos, e/ou verbais, **negociar** preços, sempre dentro dos limites previamente estabelecidos pela Contratante, **declarar** a intenção de interpor recurso, **renunciar** ao direito de interposição de recursos, **contra-arrozoar,** firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, **assinar** Contratos com Administração Pública e Privada, **assinar** Atas de Registro de Preços, **credenciar** a empresa em Sistemas de Compras Eletrônicas, **cadastrar** em Órgãos Públicos para obtenção de registro cadastral, **indicar** corretoras credenciadas junto a Bolsa de Mercadorias **assinar e confirmar a autenticidade** de documentos e prospectos de implementos agrícolas produzidos ou comercializados pela empresa Kohler Implementos Agrícolas Eireli e **credenciar e substabelecer** sob sua integral responsabilidade procuradores para participação em Licitações Públicas, enfim, para praticar em nome da outorgante todos os atos pertinentes a de uma licitação pública, no âmbito Municipal, Estadual e Federal. Está procuração é válida até 31/12/2024.

São Lourenço do Sul/RS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

Renata Heling Köhler
RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Heling Kohler.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41C6-A1E3-E2F6-4FA9.

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Heling Kohler.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 41C6-A1E3-E2F6-4FA9.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/41C6-A1E3-E2F6-4FA9 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41C6-A1E3-E2F6-4FA9

Hash do Documento

A4D57FDF1DE5CD216FDCBAA53153C923450D55737ADE7F72FF8FA5B6F39E0483

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2024 é(são) :

☑ Renata Heling Kohler - 348.678.300-97 em 09/01/2024 17:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 05.043.720/0001-58

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
RENATA HELENA MOELLER

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
2006920933 SSP/RS RS

CPF
348.678.300-97

DATA NASCIMENTO
13/09/1960

FILIAÇÃO
HELVIN HELING

HILDA STEFFENHUNSBERG HELIN
G

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
20/07/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21122359888

ENC

OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANGUCU, RS

DATA EMISSÃO
21/08/2020

21122359888

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

56

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

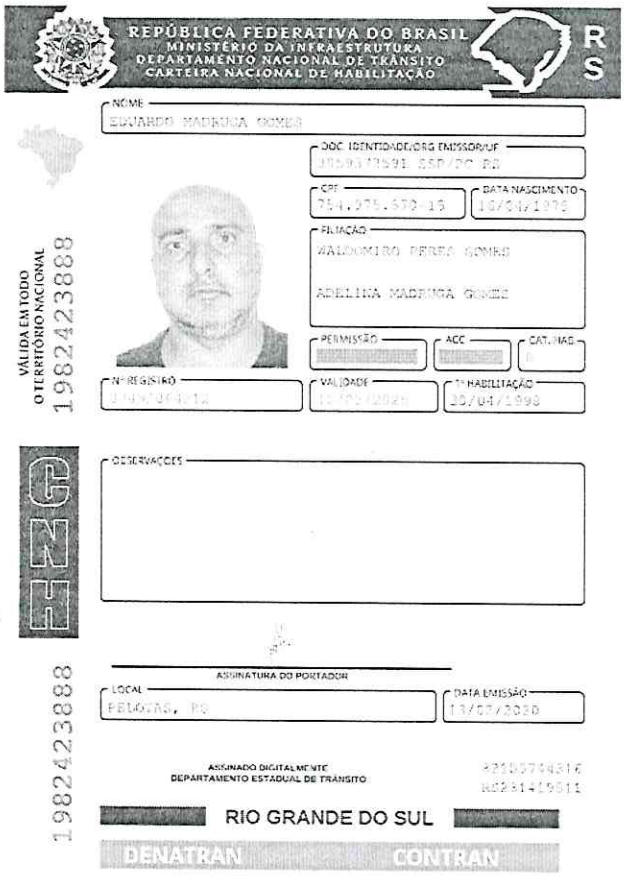

:57

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

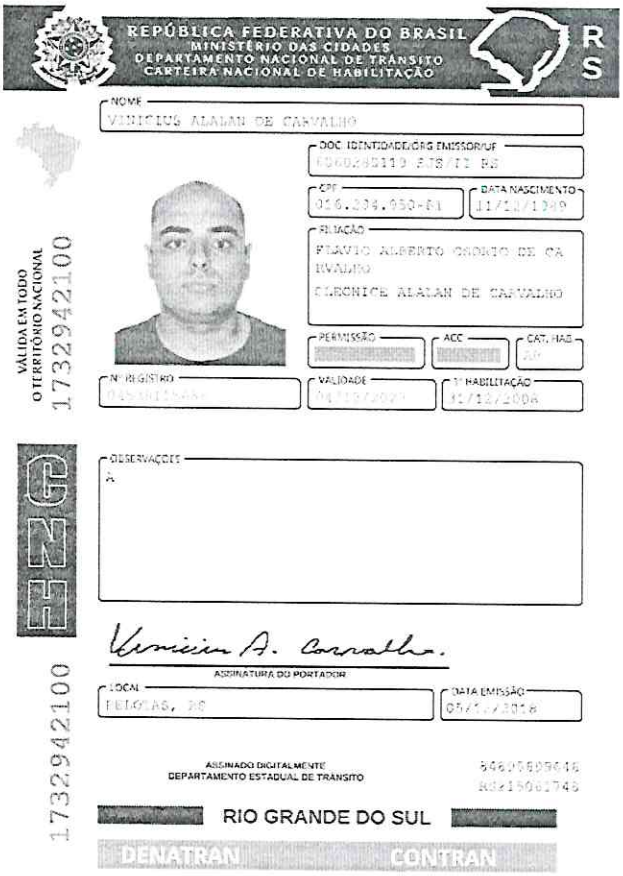

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.043.720/0001-58 MATRIZ		19/04/2002

NOME EMPRESARIAL
RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
L I D E R S E R V I C O S	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SANTA AUGUSTA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.170-000	2 DISTRITO	SAO LOURENCO DO SUL	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAELA@KLR.IND.BR	(53) 3190-0022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/02/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2024** às **09:32:45** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.043.720/0001-58
NOME EMPRESARIAL:	RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RENATA HELING KOHLER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/03/2024 às 09:33 (data e hora de Brasília).

CODEVASF Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

:61

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **RK implementos Agrícolas Eireli- EPP**, inscrita no CNPJ 05.043.720/0001-58, inscrição estadual 125/0081359, estabelelecida na localidade de Santa Augusta, São Lourenço do Sul-RS, forneceu para a **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf 8ªSR**, Av. Alexandre de Moura 25, Centro, São Luís-MA, Cep 65.025-470, por meio do Contrato/Processo nº 59580.000285/2014-51, que tem por objeto aquisição, fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais, conforme abaixo discriminados:

(06) Seis unidades de Grade Aradora Marca Kohler Modelo GAC245 14x24 ano 2015 – Nacional
(06) Seis unidades de Raspadeira Agrícola Marca Kohler Modelo CR 2000 CR ano 2015 – Nacional
(06) Seis unidades de Carreta Tanque 02 Eixos Marca Kohler Modelo CT4000 ano 2015 – Nacional
(06) Seis unidades de Arado Fixo Hidráulico Marca Kohler Modelo ARF 4x28 ano 2015 – Nacional
(06) Seis unidades de Roçadeira Hidráulica Marca Kohler Modelo RM 160 ano 2015 – Nacional

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

OBSERVAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2014, PROCESSO COMPRA: Nº 59580.000285/2014-51 de 30 de Outubro de 2014, com ATA de SRP assinada 05/12/2014, com Empenho: Nº 2014NE000623 de 05/12/2014 e Ordem de fornecimento Nº: 8.0026/2015 de 28/05/2015, os quais foram entregues dentro do prazo estipulado no Edital.

São Luís-MA, 21 de setembro de 2015

Responsável pelas informações:

Marcone Maia Leite
Chefe da Unid. Reg. de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação
CODEVASF - 8ª SR - Dec. nº 993/15
Supervisor / Coordenador do Contrato

Homologação:

Celso Adriano Costa Dias
Superintendente Regional
CODEVASF
Titular da Área ou Superintendente Regional

FOR - 0 82

4 TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
BEL.: DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO de conformidade com a lei que o anverso da presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado por se uma reprodução fiel. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, segunda-feira, 6 de julho de 2020
Emol R$ 5,00 + SELO DIGITAL R$ 1,40
0425 01 2000001 45324

Bel. Dario Miguel Lorenzi
TABELIÃO

CODEVASF

Ministério da Integração Nacional - M I
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
1ª Superintendência Regional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

:62

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.043.720/0001-58 e Inscrição Estadual nº 1250081359, estabelecida e situada a Rua Santa Augusta, s/n, 2º Distrito, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.174-970, forneceu 01 (um) arado subsolador com cinco hastes, acoplamento aos três pontos do trator categoria II, roda para controle de profundidade, fusíveis de segurança nas hastes, largura de trabalho mínima de 1.500mm, potência do trator profundo de 70cv a 80cv, para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. por meio do Contrato nº 1.735.00/2017, decorrente do pregão eletrônico nº 12/2017, que tem por finalidade o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, veículos e máquinas rodoviárias destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi desenvolvido a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

Montes Claros/MG, 24/05/2018.

Responsável pelas informações:

Eduardo de Lima Sardinha Barreto
Analista em Desenv. Regional Cad. 10590-09
CODEVASF - 1ª SR

Homologação:

Gerente Regional
1ª SR

ELSB - PGRIT.AP

4 TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
LORENZI
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO de conformidade com a lei que o anverso da presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado por ser uma reprodução fiel. Boa fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, segunda-feira, 9 de julho de 2018
Emol R$ 5,00 - SELO DIGITAL R$ 1,40
0426 01 3000001 45319

Bel. Dario Miguel Lorenzi
TABELIÃO

CODEVASF Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

:63

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R.K INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME**, com sede na Rua Santa Augusta, 2º Distrito, São Lourenço do Sul/RS, CNPJ/MF n.º 05.043.720/0001-58, forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, **40 (quarenta) Carretas Agrícolas** em madeira de lei, nova, com capacidade de carga mínima de 4 toneladas, com dois eixos, com rodas e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (4,00 m x 2,00 m x 0,60 m), perfil em U, chapa ¼ e ângulo de giro mínimo de 30º, com feixe de molas, e **40 (quarenta) Grades Aradoras** de Controle Remoto, 14 discos, 26 polegadas, diâmetro do eixo 1.5/8, com rodas e pneus para transporte, mancais a graxa, largura de trabalho 1.300mm a 1.500 mm, compatibilidade com trator de 75 cv, por meio do **Contrato nº 1.409.00/2013**, nos termos do Edital nº 025/2013-1ªSR, processo administrativo nº 59510.001165/2013-14.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos relativos ao contrato informado foram efetuados a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

Montes Claros, 03 de abril de 2014

Responsáveis pelas informações:

Sérgio Fernando de Oliveira Lima **Patrícia F. Barbosa Carvalho**

Decisão: 261/2014

Homologação:

Aldimar Dimas Rodrigues
Superintendente Regional
CODEVASF - 1ª/SR

FOR - 0 82

CODEVASF Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R.K INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME,** com sede na Rua Santa Augusta, 2º Distrito, São Lourenço do Sul/RS, CNPJ/MF n.º 05.043.720/0001-58, forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, no âmbito do **Contrato nº 1.525.00/2013**, nos termos do Edital nº 047/2013-1ªSR, processo administrativo nº 59510.001266/2013-95, **28 (vinte e oito) Grades Aradoras** de Controle Remoto - 14 discos, 26 polegadas, diâmetro do eixo 1.5/8, com rodas e pneus para transporte, mancais a graxa, largura de trabalho 1.300mm a 1500mm. Compatibilidade com trator de 75cv.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos relativos ao contrato informado foram efetuados a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidas no instrumento contratual.

Montes Claros, 12 de maio de 2014

Responsáveis pelas informações:

Sérgio Fernando de Oliveira Lima **Patrícia F. Barbosa Carvalho**

Decisão: 261/2014

Homologação:

Aldimar Dimas Rodrigues
Superintendente Regional
CODEVASF - 1ª/SR

FOR – 0.82

ATESTADO DE IDONEIDADE TÉCNICA 59 KITS DE IMPLEMENTOS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL CAR, Empresa Publica vinculada a Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional - SEDIR, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.221.247/0001-80, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 290, Conjunto SEPLAN, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, neste ato representada por sua Gerente Administrativa Sra. Michele Rosas de Mattos Moreno, vem através desta, **ATESTAR, CERTIFICAR E DECLARAR** para todos os fins de direito a quem possa interessar, que a empresa **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, com **CNPJ 05.043.720/0001-58**, foi fornecedora dos seguintes Kits de Implementos Agrícolas contendo 1 (uma) unidade cada de: Arado Disco Kohler, Mod. ARI 3028 - Grades Aradora Kohler, Mod. GH24x18 - Carreta Agrícola Kohler, Mod. CA4,0 Molas - Batedeiras de Cereais Triton, Mod. TR70TH - Cultivador Escarificador Plantadeira Kohler, Mod. 15515C - Compressor de Ar Console, Mod. IM10 - Lubrificador de Graxa Hydronluhz, Mod. HL1 - Macaco 2Ton - jogo de chaves.

FORAM ENTREGUES OITO (08) KITS, entregues nos municípios de CAPELA DO ALTO ALEGRE, GUANAMBI, JACOBINA, JUAZEIRO, MAIRI, POVO NOVO, SANTA LUZIA E URANDI, **ATENDENDO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 75/ 2009**, celebrado em 01 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e Prorrogado conforme Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2009, que se rege pela Lei Estadual no 9.433/05, Lei Federal nº 10.520102 e demais legislações pertinentes, por mais 90 (noventa dias), contado a partir de 17 de maio de 2010. Estes kit de implementos foram Arrematados no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0200090230076 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2009**, realizado em 16/10/2009, com Nota Fiscal de entrega NFs e nº 0096 a 0104 expedidas em 07/05/2010, totalizando o valor total de R$ 158.542,97.

FORAM ENTREGUES OITO (08) KITS, entregues no município de Salvador, **ATENDENDO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 55/2012**, celebrado em 13/06/2012, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 21/06/2012 e Prorrogado conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2012, que se rege pela Lei Estadual no 9.433/05, Lei Federal no 10.520102 e demais legislações pertinentes, por mais 120 (cento e vinte dias), contado a partir de 14 de dezembro 2012 e novamente Prorrogado conforme Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2012 por mais 90 (noventa dias), contado a partir de 14 de abril 2013. Estes kits de implementos foram Arrematados no **PROCESSO LICITATÓRIO realizado por PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2012**, em 28/05/2012, com Nota Fiscal de entrega NFs e nº 624, 625, 626 e 627 expedidas em 27/07/2012, totalizando o valor total de R$182.000,00.

FORAM ENTREGUES QUARENTA E TRÊS (43) KITS, entregues não Centro de Treinamento da EBDA Salvadera BA, **ATENDENDO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 035/2013**, celebrado em 12 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, que se rege pela Lei Estadual no 9.433/05, Lei Federal nº 10.520102 e demais legislações pertinentes, por mais 180 (cento e oitenta dias), contado a partir de 12 de junho de 2013.. Estes kit de implementos foram Arrematados no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02000130191346 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2013**, realizado em 10/05/2013, com Nota Fiscal de entrega NFs-e nº 00714, 00715, 00716, 00717, 00718, 00720, expedidas em Julho de 2013, totalizando o valor total do contrato R$ 948.999,68

DIANTE DO EXPOSTO FIRMAMOS QUE ATÉ O MOMENTO NADA TEMOS A RECLAMAR DA EMPRESA RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, A QUAL CUMPRIU COM TODOS OS PRAZOS E DEMANDAS ACORDADAS PARA COM A CAR/BA.

Salvador, 09 de setembro de 2013.

Michele Rosas de Mattos Moreno - Gerente Administrativa
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL CAR

4 TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
TEL. DARIO MIGUEL LOPEZ LAMELAO

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO de conformidade com a lei que o anverso da presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentado por ser uma reprodução fiel. DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, segunda-feira, 9 de junho de 2014
Emol R$ 5,00 / SELO DIGITAL R$ 1,40
0425 61 2000001 45311
Bel. Dario Miguel Lopez Lamelao
TABELIÃO

MANJATO

MANJATO TRATORES LTDA EPP
Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto – RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131
Email: manjato.rs@gmail.com
CNPJ: 00.492.308/0001-00
Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ATESTADO TECNICO

A empresa Manjato Tratores Ltda EPP, inscrita no CNPJ. 00.492.308/0001-00, estabelecida na Av. do Comércio, 1496 – Santo Augusto – RS, declara para todos os fins e a quem posa interessar, que a empresa **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP**, fabricante de implementos agrícolas com CNPJ 05.043720/0001-58 – localizada na Colônia Santa Augusta 2° Distrito de São Lourenço do Sul, foi fornecedora de inúmeros Implementos Agrícolas da Marca KLR-KOHLER, os quais eram solicitados através de pedidos junta a empresa RK, conforme lista abaixo, os quais foram revendidos para Agricultores Rurais do Noroeste do Estado do RS, e em processo licitatórios em que a empresa Participa em todo Brasil.

01 GRADE ARADORA GAC245 18X26 CONTROLE REMOTO - R$ 19.700,00 - NF-e 1103
01 GRADE NIVELADORA GNC 195 36X22 CONTROLE REMOTO - R$ 15.900,00 - NF-e 121
01 TAIPADEIRA AGRICOLA TP 08 - R$ 18.000,00 - NF-e 1145
01 RASPADEIRA AGRÍCOLA SCRAIPER CR 3000 – R$ 24.500,00 - NF-e 1145
01 GUINCHO AGRÍCOLA GU - R$ 9.700,00 - NF-e1518
01 CARRETA AGRÍCOLA CA 5,5 - R$ 8.340,00 - NF-e 1234
01 PLAINA AGRÍCOLA NS 400 - R$ 25.340,00 - NF-e 1427

Atestamos, ainda, que o fornecimento está sendo/foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santo Augusto, 10 de novembro de 2015.

Eduardo Weiler Schmitz
CPF: 012.591.600-09
MANJATO TRATORES LTDA EPP

TABELIONATO DE NOTAS SANTO AUGUSTO
Liria Lorena Sloczynski Oliveira - Tabelia Designada
Rua Tiradentes, 510, Sala 05 - CEP 98590-000 - Fone/Fax: (55) 3781-1576 - Santo Augusto - RS
Reconheço AUTÊNTICA a firma de EDUARDO WEILER SCHMITZ. Indicada pela sola
vista. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santo Augusto, 14/12/2015
Liria Lorena Sloczynski Oliveira - Tabelia Designada
Emol: R$ 4,10 + Selo Digital: R$ 0,45 29956 0573 01 1600002 05667

Bel. Liria Lorena Sloczynski Oliveira
TABELIÃ DESIGNADA

4° TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-3203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO de conformidade com o(s) original que me foi apresentado, por ser uma reprodução fiel. Dou Fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 04 de junho de 2016
Emol: R$ 4,60 0425.01.1700002 54672
Substituta do Tabelião

4 TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

167

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a RK Industria de Implementos Agrícolas LTDA., CNPJ n° 05.043.720/0001-58, sediada na cidade de São Lourenço do Sul-RS à Rua Sta Augusta SN, 2 Distrito, forneceu Máquinas e Implementos Agrícolas a esta SAGRI, objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 020/2013-SAGRI, conforme especificação abaixo, entregue dentro do prazo estipulado, cumprindo com suas as obrigações e responsabilidades assumidas.

- ✓ 50 CARRETA AGRÍCOLA;
- ✓ 01 DISTRIBUIDOR DE CALCAREO;
- ✓ 67 GRADE ARADORA GAC14X26;
- ✓ 04 GRADE ARADORA GAC16X28
- ✓ 13 GRADE NIVELADORA.

Belém (PA), 28 de setembro de 2015.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que o anverso da presente fotocópia está igual a copia autenticada por este Tabelionato que me foi apresentada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 05 de abril de 2018
Emol. R$ 4,60 0425.01.1700002.38034
Aldiva Melo Cortez
Escrevente Autorizada

ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA
Diretor Administrativo e Financeiro

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO de conformidade com a lei, que o anverso da presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado, por ser uma reprodução fiel. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 10 de outubro de 2016
Emol: R$ 4,10 0425.01.1500001.79109
Cláudia Ferreira Porres
Substituta do Tabelião

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL – RS** - inscrita no **CNPJ nº 87.893.111/0001-52,** com sede na Rua Coronel Alfredo Born 202 - Centro – São Lourenço do Sul-RS, vem através desta, **Atestar, Certificar e Declarar** para todos os fins de direito a quem possa interessar, que a empresa **RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - RK**, com **CNPJ nº 05.043.720/0001-58**, localizada no 2° Distrito, colônia Santa Augusta, neste município, foi fornecedora dos seguintes maquinários agrícolas:

- **PLAINA (LAMINA) AGRÍCOLA TRASEIRA MARCA KÖHLER MODELO LTRA 4000,** rev. Hidráulica, arrematada através do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 50/2015,** realizado em 19 de agosto de 2015, a qual foi entregue pelo valor de **R$ 27 780,00** através da **NF-e nº 1323**, emitida em 29 de setembro de 2015.

- **TRATOR AGRÍCOLA MARCA KÖHLER MODELO TS654 - 4X4 - 65 CV. DIESEL,** arrematado através do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 39/2015**, realizado em 09 de julho de 2015, com **AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 23/2015**, o qual foi entregue pelo valor de **R$ 64.980,00** através da **NF-e nº 1366,** emitida em 03 de dezembro de 2015. Neste Pregão não houve a entrega do objeto devidamente correto, sendo encaminhada uma advertência, conforme Memorando Nº 77/2015 emitido a Comissão de Licitações e Julgamentos, com o relatório das irregularidades. Após o recebimento desta advertência, esta empresa providenciou a correta entrega do objeto.

Diante do exposto firmamos que até o momento a empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas EIRELI, cumpriu com as demandas acima acordadas para com esta municipalidade.

São Lourenço do Sul, 29 de junho de 2017

Alfredo Passos Decker
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural – S.M.D.R.

AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ATESTADO TECNICO

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.963.380/0001-77, com sede na Estrada Linha União da Serra, 50, Bairro Caravágio, Caixa Postal 060, na cidade de Nova Prata/RS, CEP: 95.320-000, por seu Sócio Administrador Sr. Altair Fabro, CPF Nº 587.244.600-44 **ATESTA E CERTIFICA** que a empresa **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP**, com CNPJ 05.043720/0001-58, localizada na Colônia Santa Augusta 2º Distrito de São Lourenço do Sul, forneceu cinco Mototratores Motocultivadores da **Marca KLR-KOHLER – MOD. MT18**, no ano de 2016, sendo eles Revendidos por nossa loja na cidade de Nova Prata.

Nestes Termos Atesta e Certifica

Nova Prata/RS 23 de novembro de 2016

Altair Fabro - CPF 587.244.600-44

20 963 380/0001-77
AGROPRATA Comércio de
Equipamentos Ltda
Linha União da Serra, 50
Caravággio
95.320-000 - NOVA PRATA-RS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

170

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** - 2º BEC, CNPJ nº 07.549.168/0001-08, com sede na Avenida Frei Serafim, 2833 – Centro, Teresina, Piauí, CEP: 64.000-020, E-mail: sale2beenst@hotmail.com, declara com a finalidade única de comprovação de fornecimento de material, que a Empresa **R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, localizada na Rua Santa Augusta, S/N, Segundo Distrito, São Lourenço do Sul, Rio Grande do Sul, CEP: 96.170-000, E-mail: flaviocarvalho05@hotmail.com/ mercadosvinicius@hotmail.com, Tel: (53) 3302-8148/ 3302-8147, inscrita no CNPJ sob o Nr 05.043.720/0001-58, representada pela Sra. REJANI SIEFERT KOHLER, portadora da Cédula de Identidade nº 1.056.743.352 SJS – RS e CPF nº 931.761.800-63, forneceu material permanente para o 2º BEC, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2013 – 3º BEC, conforme o Termo de Contrato Nº 035/2013 – 2º BEC e Nota de Empenho 2013NE801828 . Não há relato ou indício de sinistro envolvendo a empresa no tocante ao fornecimento do material.

Quartel em Teresina-PI, 16 de dezembro de 2014.

MARCELO PEREIRA LIMA DE CARVALHO – Cel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

RONDÔNIA
Governo do Estado
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Palácio Rio Madeira. Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquar, nº 2986, 3º andar,Bairro Pedrinhas. Cep. 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia – Fone: (69) 3216-5990

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA** com CNPJ. nº 03.682.401/0001-67 situada na AV. FARQUAR, 2986 - CURVO III - 3º ANDAR - PALACIO RIO MADEIRA – Fone 069-3216-5253 – E-mail: patrimoniocgp.ro@hotmail.com, CEP. 76.801-470 - PORTO VELHO/RO - **DECLARA E ATESTA** que a empresa **RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 05.043.720/0001-58. Inscrição Estadual 125/0081359, estabelecida na localidade de Santa Augusta de São Lourenço do Sul-RS, foi fornecedora de inúmeros implementos Agrícolas da Marca Kohler conforme lista abaixo, **ARREMATADOS** no Pregão Eletrônico SRPN°142/2014/SUPEL/RO Processo Principal Administrativo N°01.1901.00072-00/2014/SEAGRI/RO de 10 de junho 2014, conforme ATA de REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2014, os quais foram entregues dentro do prazo estipulado no Edital que era de 20 dias no Almoxarifado Central do Estado de Rondônia, na Rua Antônio Lacerda nº 4138, bairro Embratel, Setor Industrial, CEP 76.821-038, Porto Velho, RO.

- Três Grades Aradoras Controle Remoto Marca Kohler Mod. GAC270 14x26-Nacional-2015 – conforme:

Empenho2014NE00722 – Proc. 1901/00770/2014 entregues com NF-e1086 de 01/12/2014

- Dezesseis Grades Aradoras Controle Remoto Marca Kohler Mod. GAC270 14x26-Nacional-2015,conforme:

Empenho 2015NE00058 – Proc. 1901/00015/2015 entregues com NF-e 1179 de 13/03/2015.

- Cinco Grades Aradoras Controle Remoto Marca Kohler Mod. GAC270 14x26-Nacional-2015.
- Quatro Grades Aradoras Controle Remoto Marca Kohler Mod. GAC245 12x26-Nacional-2015.
- Dois Arados Subsoladores com Rodas Laterais Marca Kohler Mod. AS5A Rodas-Nacional-2015. conforme:

Empenho 2015NE00185 – Proc. 1901/00210/2015 entregues com NF-e 1234 de 19/05/2015.

- Duas Grades Aradoras Controle Remoto Marca Kohler Mod. GAC270 14x26-Nacional-2015 conforme:

Empenho 2015NE00244 – Proc. 1901/00432/2015 entregues com NF-e 1263 de 07/07/2015.

- Quatro Grades Aradoras Controle Remoto Marca Kohler Mod. GAC245 12x26-Nacional-2015.
- Um Arado Subsolador com Rodas Laterais Marca Kohler Mod. AS5A Rodas-Nacional-2015. conforme:

Empenho 2015NE00330 – Proc. 1901/00611/2015 entregues com NF-e 1278 de 30/07/2015.

- Seis Grades Aradoras Controle Remoto Marca Kohler Mod. GAC270 14x26-Nacional-2015.
- Um Arado Subsolador com Rodas Laterais Marca Kohler Mod. AS5A Rodas-Nacional-2015. conforme:

Empenho 2015NE00335 – Proc. 1901/00612/2015 entregues com NF-e 1277 de 30/07/2015.

- Uma Grade Aradora Controle Remoto Marca Kohler Mod. GAC270 14x26-Nacional-2015
- Uma Grade Aradora Controle Remoto Marca Kohler Mod. GAC245 12x26-Nacional-2015
- Um Arado Subsolador com Rodas Laterais Marca Kohler Mod. AS5A Rodas-Nacional-2015.

RONDÔNIA
Governo do Estado
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquar, nº 2986, 3º andar Bairro Pedrinhas. Cep 76.801-470 – Porto Velho, Rondônia – Fone: (69) 3216-5900

- Cinco Distribuidores Calcário/Adubo Orgânico Marca Kohler Mod. DC3000 RT-Nacional-2015, conforme:

Empenho 2015NE0037 3– Proc. 1901/00648/2015 entregues com NF-e 1279 de 04/08/2015.

- Três Grades Aradoras Controle Remoto Marca Kohler Mod. GAC270 14x26-Nacional-2015.
- Três Grades Aradoras Controle Remoto Marca Kohler Mod. GAC245 12x26-Nacional-2015.
- Três Arados Subsoladores com Rodas Laterais Marca Kohler Mod. AS5A Rodas-Nacional-2015.
- Dois Distribuidores Calcário/Adubo Orgânico Marca Kohler Mod. DC3000 RT-Nacional-2015, conforme:

Empenho 2015NE00362 – Proc. 1901/00624/2015 entregues com NF-e 1285 de 04/08/2015.

- Uma Grade Aradora Controle Remoto Marca Kohler Mod. GAC270 14x26-Nacional-2015, conforme:

Empenho 2015NE00399 – Proc. 1901/00721/2015 entregues com NF-e 1307 de 04/09/2015.

- Cinco Grades Aradoras Controle Remoto Marca Kohler Mod. GAC245 12x26-Nacional-2015.
- Dois Arados Subsoladores com Rodas Laterais Marca Kohler Mod. AS5A Rodas-Nacional-2015, conforme:

Empenho 2015NE00402 – Proc. 1901/00685/2015 entregues com NF-e 1308 de 04/09/2015.

E por ser expressão da verdade, assina o presente.

Porto Velho– RO, 21 de setembro de 2015.

ATESTADO DE IDONIEDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO – RS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO-RS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ. 01.612.869/0001/50 localizada na Praça Luis Siqueira, nº22, CERRITO – CEP: 96.395-000vem através desta, **ATESTAR, CERTIFICAR E DECLARAR** para todos os fins de direito a quem possa interessar, que a empresa**RKIMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**,com CNPJ **05.043.720/0001-58**, foi fornecedorade:

Uma (1) unidade de Grade Aradora Controle Remoto Marca Kohler Modelo GAC245 16x26-6,00mm Óleo – 2012, arrematada no Pregão Presencial 01/2012 no dia 28/05/2012, Processo 98096601.2.01, com Nota deEmpenho nº 4232/12 de 30/05/2012, e com Nota Fiscal de Entrega nº 622de 14/07/2012.

Duas (2) unidades de Carreta Agricola Quatro Rodas Marca Kohler modelo CA 5,5 - 2012, arrematada no Pregão Presencial 01/2012 no dia 28/05/2012, Processo 98096601.2.01, com Nota de Empenho nº 4233/12 de 30/05/2012 e com Nota Fiscal de Entrega nº 623de 14/07/2012.

DIANTE DO EXPOSTO FIRMAMOS QUE ATÉ O MOMENTO NADA TEMOS A RECLAMAR DA EMPRESA RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, A QUAL CUMPRIU COM TODOS OS PRAZOS E DEMANDAS ACORDADAS PARA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO.

01.612.869/0001-50

CERRITO - RS

Cerrito, 13 de maio de 2016

www.klr.ind.br

174

ATESTADO TÉCNICO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

DE: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.
PARA: RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP.

A empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 92.264.472/00001-70, estabelecida no 2° Distrito de São Lourenço do Sul – RS, declara para todos os fins de direito a quem possa interessar, que a empresa **RK Indústria de Implementos Agrícolas Eireli.**, inscrita CNPJ 05.043.720/0001-58, inscrição estadual 125/0081359, estabelecida na localidade de Santa Augusta de São Lourenço do Sul - RS, é possuidora de **APTIDÃO**, para **COMERCIALIZAÇÃO, REVENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL** de: carretas agrícolas, arados, subsoladores, grades aradoras/niveladoras, roçadeiras, plainas, raspadeiras, distribuidores de adubo/calcário, terraceadores, Tratores, Microtratores, Motocultivadores com implementos e/ou, toda e qualquer implemento agrícola da **MARCA KLR.**

A empresa **Kohler Implementos Agrícolas Eireli.**, fabricante de Máquinas e Implementos Agrícolas da **Marca KLR**, CERTIFICA desta maneira a empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda., a qual está apta a assegurar em nome da **Kohler Implementos Agrícolas Eireli.**, a Autenticidade de catálogos, Prospectos e Manuais Técnicos dos Produtos (tratores e/ou implementos) **KLR-KOHLER**, bem como assegurar a Garantia, Suporte e Assistência técnica exigida, conforme o artigo 30 § 8º da Lei 8666, a aferição da metodologia de execução dos componentes deste objeto no intuito de garantir o funcionamento do equipamento adquirido num processo licitatório público.

São Lourenço do Sul, 20 de Outubro de 2021.

Egbert Kohler CI 80353378-91 SSP/RS CPF 47036451068

Proprietário Kohler Implementos Agrícolas Eireli

EGBERT KOHLER:47036451068

Assinado de forma digital por EGBERT KOHLER:47036451068
Dados: 2021.10.29 10:09:35 -03'00'

www.klr.ind.br

ATESTADO TÉCNICO E CERTIFICAÇÃO TÉCNICA
CARTA DE SOLIDARIEDADE

DE: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI. PARA: RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP.

A empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 92.264.472/00001-70, estabelecida no 2° Distrito de São Lourenço do Sul – RS, declara para todos os fins de direito a quem possa interessar, que a empresa **RK Indústria de Implementos Agrícolas Eireli.**, inscrita CNPJ 05.043.720/0001-58, inscrição estadual 125/0081359, estabelecida na localidade de Santa Augusta de São Lourenço do Sul - RS, é possuidora de **AUTORIZAÇÃO, APTIDÃO**, para **COMERCIALIZAÇÃO, REVENDA, DISTRIBUIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL** de: carretas agrícolas, arados, subsoladores, grades aradoras/niveladoras/hidráulicas, roçadeiras, plainas, raspadeiras, distribuidores de adubo/calcário, terraceadores, Tratores, Microtratores, Motocultivadores com implementos e/ou, toda e qualquer implemento agrícola da **MARCA KLR-KOHLER**, entregues através de Licitações Públicas. Sendo o fabricante Kohler Implementos Agrícolas, Responsável Solidária, quando, do fornecimento de peças para manutenção, Componente/Acessório, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, sem qualquer ônus adicional para o Ente Público, de forma que assegure a execução do contrato das máquinas Agrícolas da Marca KLR, junto com a empresa RK Implementos, em Órgãos Públicos das esferas, Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal.

Declaramos que a empresa KOHLER possui cadastro e esta Credenciada junto aos òrgãos de Proteção Ambiental, no INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVÁVEIS – **IBAMA**, Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP), com CERTIFICADO DE REGULARIDADE (CR-IBAMA), com Registro N° 933688. Possui LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, LOREG N° 02796/2020, junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul – **FEPAM-RS**. Também possui CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA N°: 1933098 no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - **CREA-RS,** sendo que a fabricante Kohler atende a todas as normas de Boas Práticas de Produção Industrial e Preservação Ambiental, pois os Implementos Agrícolas KLR produzidos não Contem ou façam uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal"

A empresa **Kohler Implementos Agrícolas Eireli.**, fabricante de Máquinas e Implementos Agrícolas da Marca KLR-Kohler, CERTIFICA desta maneira a empresa RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda., a qual está apta a assegurar em nome da **Kohler Implementos Agrícolas Eireli.**, a Autenticidade de catálogos, Prospectos e Manuais Técnicos dos Produtos (tratores e/ou implementos) **KLR-KOHLER**, bem como assegurar a Garantia, Suporte, Fornecimentos de Peças e Componentes e Assistência técnica exigida, conforme o artigo 30 § 8º da Lei 8666, a aferição da metodologia de execução dos componentes deste objeto no intuito de garantir o funcionamento do equipamento adquirido num processo licitatório público.

São Lourenço do Sul, 06 de Abril de 2022.

Egbert Kohler
Proprietário Kohler Implementos Agrícolas Eireli

Este documento foi assinado digitalmente por Egbert Kohler
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D1F1-BBF7-1246-6CDB

Este documento foi assinado digitalmente por Egbert Kohler.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D1F1-BBF7-1246-6CDB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D1F1-BBF7-1248-6CDB ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D1F1-BBF7-1248-6CDB

Hash do Documento

813C5ECEA5E7FE2600E4594B18ED47A69104E2D29BF3BBCEB11B0C0395165B0A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2022 é(são) :

☑ Egbert Kohler - 470.364.510-68 em 06/04/2022 08:43 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - 92.264.472/0001-70

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

177

Situação na data: 18/03/2024

Identificação			
CAD ICMS	125/0081359		
CNPJ	05.043.720/0001-58		
Razão Social	RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
Nome Fantasia	L I D E R S E R V I C O S		

Endereço			
Logradouro	EST SANTA AUGUSTA		
Número	S/N	**Complemento**	2 DISTRITO
Bairro/Distrito			
Município	SAO LOURENCO DO SUL	**U.F.**	RS
CEP	96170-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	6 ª DRE - PELOTAS
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARAIRRIGACAO		
CNAE Fiscal	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS		
CNAE Fiscal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
Data Abertura	17/04/2009		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas

3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO

7 - COMERCIO ATACADISTA

9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: RK IND DE IMPL AGRICOLAS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125/0081359

CNPJ: 05.043.720/0001-58

78

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.893.146/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:23 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2024.
Código de controle da certidão: **D505.DB3B.ED76.B31A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

180

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 50.893.146/0001-81

Código de Controle: D505.DB3B.ED76.B31A

Data da Emissão: 30/01/2024

Hora da Emissão: 14:58:23

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/01/2024, com validade até 28/07/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/05/2024
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/08/2024

:81

NOME/NOME EMPRESARIAL: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004630199.00-48	CNPJ/CPF: 50.893.146/0001-81	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JUSTINIANO COSTA		NÚMERO: 621
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PLANALTO	CEP: 39404024
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MONTES CLAROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000763398013

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/05/2024
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/08/2024

182

NOME/NOME EMPRESARIAL: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004630199.00-48	CNPJ/CPF: 50.893.146/0001-81	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JUSTINIANO COSTA		NÚMERO: 621
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PLANALTO	CEP: 39404024
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MONTES CLAROS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000763398013

Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
144397 / 2024

:83

NOME OU RAZÃO SOCIAL

JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO

RUA JUSTINIANO COSTA , 621, , PLANALTO
Montes Claros- MG - CEP: 39404024

CPF/CNPJ

50.893.146/0001-81

CÓD. CONTRIBUINTE

375327

Consultando nossos arquivos constatamos que NADA CONSTA nesta PREFEITURA, em nome do contribuinte acima citado, e até a presente data, referente a débitos vencidos relativos a Impostos e Taxas, sob qualquer titulo.

Quanto a esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ficam ressalvados, entretanto, eventuais direitos de a Fazenda Pública do Município de Montes Claros lançar e cobrar débitos que venham a ser apurados.

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDÃO

Fins de Direito

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

DATA DE EMISSÃO

06/06/2024

DATA DE VALIDADE

06/07/2024

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

Esse documento foi impresso via Internet. Para testar sua autenticidade acesse www.montesclaros.mg.gov.br, clique em IPTU ONLINE, na opção Autentica Certidão e digite as informações solicitadas.

Código Autenticidade: 585998051585998

Certidão VÁLIDA.

Clique no link abaixo para visualizar o documento.

Visualizar

Você deverá ter um software capaz de ler arquivos PDF instalado em seu equipamento.

Caso você não o tenha instalado, clique na figura ao lado para baixá-lo.

185

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.893.146/0001-81
Certidão nº: 10184679/2024
Expedição: 14/02/2024, às 10:40:10
Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.893.146/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

:86

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.893.146/0001-81
Certidão nº: 10184679/2024
Expedição: 14/02/2024, às 10:40:10
Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.893.146/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

:87

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.893.146/0001-81
Razão Social: JGS COM DE MAQ EQUIPAMENTOS IMPL E SERV
Endereço: RUA JUSTINIANO COSTA 621 / PLANALTO / MONTES CLAROS / MG / 39404-024

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052707496088121940

Informação obtida em 06/06/2024 17:16:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 50.893.146/0001-81
Razão social: JGS COM DE MAQ EQUIPAMENTOS IMPL E SERV

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/06/2024	16/06/2024 a 15/07/2024	202406160052608812 1943
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	202405270749608812 1940
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	202405080552608812 1994
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	202404180922576272 6102
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	202403300310284897 6405
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	202403110915566414 4735
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	202402212050390802 5172
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	202402022143566950 9641
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	202401140237262633 3234
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	202312260951465447 1596
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	202312072018331477 0282
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	202311180242328839 2320
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	202310302025082144 4423
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	202310112057094258 8002
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	202309222042107518 4621
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	202309030227357113 6516
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	202308150905006631 8909
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	202307270733099551 5421
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	202307080248354402 8494
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	202306190230481872 1971

Resultado da consulta em 24/06/2024 16:19:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **JGS COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 50.893.146/0001-81, com sede a rua Justiniano Costa, 621, Planalto, na cidade de Montes Claros - MG, foi nossa fornecedora de equipamentos consistindo em **01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA TS 148 - HUSQVARNA**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao produto fornecido, nada tendo que a desabone.

Caibi – SC , 09 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO LUIZ VANZETO
Data: 09/04/2024 17:29:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RECEBEMOS DE JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIC OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CAIBI - RUA DOS IMIGRANTES, 499 - PREDIO CENTRO Caibi-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 8
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIC
JUSTINIANO COSTA, 621
PLANALTO - 39404-024
Montes Claros - MG Fone: (38) 98828-1268

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 8
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3124 0350 8931 4600 0181 5500 1000 0000 0812 6863 4406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	131245882599879 - 26/03/2024 11:09:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
004.630.199/0048		50.893.146/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAIBI	82.940.776/0001-56	26/03/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA DOS IMIGRANTES, 499 - PREDIO	CENTRO	89888-000	26/03/2024

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Caibi	SC	(49) 3648-0211		11:09:32

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 28/03/2024
Valor R$ 24.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
24.000,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
013788	CORTADOR GRAMA HUSQVARNA MOD TS148 (960410441) PEDIDO DE EMPENHO No 1006/2024	84331100	000	6102	UN	1	24.000,00	24.000,00	24.000,00	4.320,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: edson.contabil@cpnet.com.br Inf. Contribuinte: PEDIDO DE EMPENHO No 1006/2024 Produto destinado a Consumidor Final. Trib aprox R$ 3.739,20 Federal e R$ 4.320,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 4B7157	

PREFEITURA
MONTES CLAROS

Solicitação SEFIN - Prefeitura Montes Claros / MG

Cartão de Inscrição Municipal - CIM - [illegible]:91

CNPJ	Data de Abertura do CNPJ	Inscrição Municipal	Data Inscrição Municipal
50.893.146/0001-81	31/05/2023	1048930	15/06/2023

Grau Risco da Atividade	Possui Estabelecimento	Porte da Empresa
Alto Risco	1 - Sim - Ponto Comercial	3 - Outros/Demais

Razão Social
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA

Denominação
JGS TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Atividade Principal
"COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS"

Endereço	Número	Complemento
JUSTINIANO COSTA	621	

Bairro	Situação Cadastral
PLANALTO	PROVISÓRIO

Optante Simples Nacional	Tipo ISSQN	Data de Emissão	Gerado pelo Usuário
NÃO	Escrita Regular	09/08/2023	JGS COMERCIO DE MAQUINAS,

Observações:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

:92

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **JGS COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 50.893.146/0001-81, com sede a rua Justiniano Costa, 621, Planalto, na cidade de Montes Claros - MG, foi nossa fornecedora de equipamentos consistindo em **01 (UM) – TRATOR AGRÍCOLA - LOVOL 90CV**. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao produto fornecido, nada tendo que a desabone.

N° Processo: 220/2023
Número da NAF: 007221 / 0001 - Ordinária / **Empenho:** 010625 de 11/12/2023
Modalidade: 80/2023 – Pregão Eletrônico

Santa Bárbara - MG, 23 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Juliano Cezar Nascimento Xavier
CPF: ***.936.156-**

Juliano Cézar Nascimento Xavier
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Esse documento foi assinado por Juliano Cezar Nascimento Xavier. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/Y563Q-ALFZ8-53PEZ-ZJWFJ

RECEBEMOS DE JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIC DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 179.900,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA - PRACA CLEVIS DE FARIA, 122 CENTRO Santa Barbara-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 12
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIC
JUSTINIANO COSTA, 621
PLANALTO - 39404-022
Montes Claros - MG Fone: (38) 98828-1260

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 12
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3124 0450 8931 4503 0191 5503 1000 0000 1214 5967 1399

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	131245890010800 - 01/04/2024 08:10:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
004.630.199/0048		50.893.146/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA			19.391.945/0001-00	01/04/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
PRACA CLEVIS DE FARIA, 122		CENTRO	35960-000	01/04/2024
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Santa Barbara	MG (31) 3832-1500			08:10:22

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 01/04/2024
Valor R$ 179.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
179.900,00	21.588,00	0,00	0,00	0,00	179.900,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
003763	TRATOR DIESEL 90HP MODEL TM904 TRATTOR ,GARINI A/C 4) Nº SERIE: TMCYIA1040C009188 - ANO 2021	87019490	000	5102	UN	1	179.900,00	179.900,00	179.900,00	21.588,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: contabilidade@garinitratores.com.br Inf. Contribuinte: DAP 1577321/2021 - GARANTIA - INCLUSO 1 ANO OU 1.000 HORAS Equipamentos , Implementos e Serviços Dados Bancarios: Banco do Brasil Agencia : 3209-3 Conta Corrente: 41182-1 Produto destinado a Consumidor Final. Trib aprox R$ 35.980,44 Federal e R$ 32.382,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 1DCNGR	

Impresso em 01/04/2024 às 15:10:22

Esse documento foi assinado por Juliano Cezar Nascimento Xavier. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/Y563Q-ALFZ8-53PEZ-ZJWFJ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Y563Q-ALFZ8-53PEZ-ZJWFJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Juliano Cezar Nascimento Xavier (CPF ***.936.156-**) em 23/04/2024 09:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.254.162.98	Não disponível
Autenticação	juliano@xavieradvocacia.adv.br
Email verificado	

F7DUI3ujpdi4gGd62aoNUg4RONRTzXPcGYE5R4XmNvQ= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/Y563Q-ALFZ8-53PEZ-ZJWFJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

:95

Alvará de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 20/08/2024

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, Lei Complementar nº. 04/2005, e Lei 1091, de 23/07/1976, outorgamos o presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTI**
Endereço: **RUA JUSTINIANO COSTA, 621 - PLANALTO**
Cidade: **Montes Claros**
CPF/CNPJ: **50.893.146/0001-81**
Inscrição Municipal: **104893**
Número do Alvará: **103427**

Tipo do Alvará: **DEFINITIVO**
Início da Atividade: **31/05/2023**
Data da Concessão: **11/06/2024**

Atividades:

3314711 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

3314717 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4511104 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS

4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

4541203 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

4614100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

4623106 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4661300 - "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS"

4662100 - "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS"

4665600 - "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS"

4669901 - "COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS"

4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4789004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

:96

7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Informações Complementares:

Parecer SEFIN: APRESENTOU O CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº MGL2304667125, EMITIDO EM 21/08/2023 COM VALIDADE ATÉ 20/08/2024 E A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO MUNICIPAL, PROTOCOLO REDESIM MGL2304667125, LICENCIADO EM 15/06/2023.

Observações:

a. O Pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento confere regularidade fiscal e deverá ser recolhida anualmente, conforme LC 04/2005 (Código Tributário Municipal);
b. Este Alvará perderá sua validade quando o contribuinte deixar de cumprir com as exigências legais;
c. Observe o prazo de validade do Alvará e solicite a sua renovação antes do vencimento;
d. O Contribuinte deverá informar ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias, toda alteração relaiva à razão social, ramo de atividade, ao endereço e ao espaço físico do estabelecimento, conforme previsto no parágrafo 2º, Art. 145 da LC 04/2005 (Código Tributário Municipal, regulamentado pelo Decreto 2.185/2005;
e. Este Alvará deverá, obrigatoriamente, ser fixado em lugar visível no estabelecimento, conforme previsto na Lei 1091/76, sob pena de incorrer nas penalidades previstas n Art. 93 da LC 04/2005 (Código Tributário Municipal);
f. Este Alvará não substitui a Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;
g. Mantenha limpa a calçada frontal ao estabelecimento e evite varrer o lixo para a rua, deposite-o na lixeira;
h. Faça periodicamente a revisão e manutenção da rede elétrica e hidráulica do estabelecimento;
i. Procure manter a fachada do estabelecimento em bom estado de conservação e pintura;
j. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade, através do Código de Autenticidade pelo endereço eletrônico http://ww8.montesclaros.mg.gov.br:88/Alvara/VerificarAutenticidade.
l. Observar os protocolos sanitários de enfrentamento ao COVID-19 vigentes em Montes Claros e suas respectivas alterações;

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6e83647ac

Emitido em: 24/05/2024

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

:97

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
50.893.146/0001-81	31/05/2023	23/05/2023

Endereço Completo:
RUA JUSTINIANO COSTA 621 - BAIRRO PLANALTO CEP 39404-024 - MONTES CLAROS/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVE, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

Capital Social: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
000.891.626-84	JOSE GERALDO DA SILVA	R$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 18/01/2024 — Número: 11425676

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2024 16:53

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001702033 e visualize a certidão)

24/364.455-8

:98

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **JGS COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 50.893.146/0001-81, com sede a rua Justiniano Costa, 621, Planalto, na cidade de Montes Claros - MG, foi nossa fornecedora de equipamentos consistindo em **01 (UMA) COLHEDEIRA MAX GOLD PREMIER PINHEIRO**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao produto fornecido, nada tendo que a desabone.

N° Processo: 220/2023
Número da NAF: 007222 / 0001 - Ordinária / **Empenho:** 010553 de 11/12/2023
Modalidade: 80/2023 – Pregão Eletrônico

Santa Bárbara - MG, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Juliano Cezar Nascimento Xavier
CPF: ***.936.156-**

Juliano Cézar Nascimento Xavier
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Esse documento foi assinado por Juliano Cezar Nascimento Xavier. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/P42XK-7NY9W-46HXJ-NLHGH

RECEBEMOS DE JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIC OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 42.949,99 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA - PRAÇA CLEVIS DE FARIA, 122 CENTRO Santa Barbara-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 2
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIC
JUSTINIANO COSTA, 621
PLANALTO - 39404-021
Montes Claros - MG Fone: (38) 98825-1268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 2
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3124 0250 8931 4600 0181 5500 1000 0000 0213 0483 5170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	131245803323479 - 05/02/2024 12:53:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
004.630.199/0048		50.893.146/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA		19.391.945/0001-00		05/02/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
PRACA CLEVIS DE FARIA, 122	CENTRO		35960-000	05/02/2024
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Santa Barbara	MG	(31) 3832-1500		12:52:35

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001
Venc. 05/03/2024
Valor R$ 42.949,99

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.366,04	2.405,89	0,00	0,00	0,00	42.949,99
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.949,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CSOSN	UN	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. DESC.	VL. OUTRAS	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
17.012.190-0	ESTRUTURA MANUAL CHEVRON DE AR	87089990	20	5102	UN	1	42.949,99	42.949,99	0,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email de destinatario: contabilidade7@prefeituradesb.com.br Inf. Contribuinte: COMPRA PARA EMPREGO EM OBRA PUBLICA - MAS 001/21 - ENTRE [illegible] BANCARIOS : JGS C.N.P.J SERVICOS - Banco Brasil - Agencia [illegible] - Conta Corrente 41123-1 Produto Nacional, Exceto o Conteúdo Importado. Valor aprox R$ 5.776,79 Federal e R$ 7.731,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 21E47F	

Impresso em 05/02/2024 às 12:53:15 por Impressão

Powered by Prolaserpress (11) 3979, www.prolaserpress.com.br

Esse documento foi assinado por Juliano Cezar Nascimento Xavier. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/P42XK-7NY9W-46HXJ-NLHGH

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: P42XK-7NY9W-46HXJ-NLHGH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Juliano Cezar Nascimento Xavier (CPF ***.936.156-**) em 28/02/2024 10:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.10	Não disponível
Autenticação	juliano@xavieradvocacia.adv.br (Verificado)
Login	

EJ4gOFRzsI4cKurftm2/dbVktKa4MhH949BkRoeTGyY= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/P42XK-7NY9W-46HXJ-NLHGH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004630199.00-48 **CPF/CNPJ:** 50.893.146/0001-81

NOME/NOME EMPRESARIAL: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: JGS TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 31/05/2023 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 31/05/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 39404024 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: MONTES CLAROS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: PLANALTO

LOGRADOURO: R JUSTINIANO COSTA

NUMERO: 621

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

15/06/2023 11:48:04

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2024 17:14:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **50.893.146/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MONTES CLAROS

203

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.893.146/0001-81

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Junho de 2024 às 11:36

MONTES CLAROS, 24 de Junho de 2024 às 11:36

Código de Autenticação: 2406-2411-3647-0043-6242

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.893.146/0001-81

204

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2024

A empresa **JGS COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 50.893.146/0001-81, com sede a rua Justiniano Costa, 621, Planalto, na cidade de Montes Claros-MG, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ GERALDO DA SILVA, portador do CPF nº 000.891.626-84, DECLARA:

*Declara, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigencias editalicias, restando ainda ciente e de acordo com todas as exigências contidas no editalo e em seus anexos.

*Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

* DECLARA que cumpre as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas especificas para PCD (Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e aprendiz, tudo nas formas do disposto no Artigo 92º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

* Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declara que apresenta neste certame, proposta de preços e valores que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

* Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

*Declara" que não está sob efeito de nenhuma "declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, em observância ao disposto no art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de. Não obstante, "Declara" ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar pode ensejar em sanções administrativas, notadamente o disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

*Declaramos possuir as condições operacionais de mão-de-obra, transporte, armazenagem e distribuição, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.893.146/0001-81

206

Montes Claros/MG , 24 de junho de 2024.

JOSE GERALDO DA SILVA:00089162684

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO DA SILVA:00089162684
Dados: 2024.06.24 13:40:20 -03'00'

JOSÉ GERALDO DA SILVA
CPF nº 000.891.626-84
Representante legal

ENDEREÇO: R JUSTINIANO COSTA, 621, PLANALTO- CEP: 39.404-024 – MONTES CLAROS, MG TELEFONE: (38) 98404-4699
E-MAIL: atendimento@grupotratorpecas.com.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

207

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.893.146/0001-81 MATRIZ		31/05/2023

NOME EMPRESARIAL
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JGS TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JUSTINIANO COSTA	621	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.404-024	PLANALTO	MONTES CLAROS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERALDO@GRUPOTRATORPECAS.COM.BR	(38) 8404-4699

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2024** às **12:10:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.893.146/0001-81 MATRIZ		31/05/2023

NOME EMPRESARIAL
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇAO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CODIGO E DESCRIÇAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R JUSTINIANO COSTA	621	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
39.404-024	PLANALTO	MONTES CLAROS	MG

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
GERALDO@GRUPOTRATORPECAS.COM.BR	(38) 8404-4699

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇAO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇAO CADASTRAL
ATIVA	31/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇAO CADASTRAL

SITUAÇAO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇAO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2024** às **12:10:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

203

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
JOSE GERALDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
M7984083 SSP MG

CPF
000.891.626-84

DATA NASCIMENTO
02/09/1974

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DA SILVA
MARIA EFIGENIA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
24/05/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MONTES CLAROS, MG

DATA EMISSÃO
06/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07771616900
MG58166147

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01778438119

01778438119

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

211

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300434721

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

MONTES CLAROS
Local

19 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data / Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214131799 em 31/05/2023 da Empresa JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, Nire 31214131799 e protocolo 232837988 - 23/05/2023. Autenticação: 768D40518AFFD4E7A7D37CC49282661B333F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/283.798-8 e o código de segurança Ps6c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

212

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/283.798-8	MGP2300434721	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.891.626-84	JOSE GERALDO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214131799 em 31/05/2023 da Empresa JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, Nire 31214131799 e protocolo 232837988 - 23/05/2023. Autenticação: 768D40518AFFD4E7A7D37CC49282661B333F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/283.798-8 e o código de segurança Ps6c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA

1. JOSE GERALDO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 000.891.626-84, documento de identidade MG-7.904.053, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA IRACI DE OLIVEIRA NOVAIS, número 278, APT 101, bairro / distrito CANDIDA CAMARA, município MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, CEP 39.401-043.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia JGS TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVE, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214131799 em 31/05/2023 da Empresa JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, Nire 31214131799 e protocolo 232837988 - 23/05/2023. Autenticação: 768D40518AFFD4E7A7D37CC49282661B333F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/283.798-8 e o código de segurança Ps6c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

214

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JUSTINIANO COSTA, número 621, bairro / distrito PLANALTO, município MONTES CLAROS - MG, CEP 39.404-024.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) dividido em 500.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)é integralizado neste ato com imoveis, sendo lote de terreno de Nº 11 da quadra Nº 21 com área de 225 m2 situados a Rua C, no bairro Planalto - prolongamento em Montes Claros-MG registrado no Cartorio 2º Oficio de reg. imoveis de Montes Claros-MG, matricula 34.901 folhas 166, livro 2-1-BP em 19/11/2004, lote de terreno de Nº 12 da quadra Nº 21 com área de 225 m2 situados a Rua C, no bairro Planalto - prolongamento em Montes Claros-MG registrado no Cartorio 2º Oficio de reg. imoveis de Montes Claros-MG, matricula 34.902 folhas 09 livro 2-1-BQ em 19/11/2004, totalizando o valor R$500.000,00. pertencente a empresa individual JOSE GERALDO DA SILVA, inscrita no CNPJ-05.056.929 /0001-56, transformada em sociedade empresaria limitada, para SUPREMA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, onde o titular, proprietário e sócio administrador é o Sr. JOSE GERALDO DA SILVA, acima qualificado.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JOSE GERALDO DA SILVA	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JOSE GERALDO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214131799 em 31/05/2023 da Empresa JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, Nire 31214131799 e protocolo 232837988 - 23/05/2023. Autenticação: 768D40518AFFD4E7A7D37CC49282661B333F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/283.798-8 e o código de segurança Ps6c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de MONTES CLAROS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MONTES CLAROS, 19 de Maio de 2023.

JOSE GERALDO DA SILVA
Sócio/Administrador

MARCOS AURÉLIO ALVES AQUINO
OAB/MG:107083

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214131799 em 31/05/2023 da Empresa JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, Nire 31214131799 e protocolo 232837988 - 23/05/2023. Autenticação: 768D40518AFFD4E7A7D37CC49282661B333F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/283.798-8 e o código de segurança Ps6c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

216

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/283.798-8	MGP2300434721	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.891.626-84	JOSE GERALDO DA SILVA
951.131.426-20	MARCOS AURELIO ALVES AQUINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214131799 em 31/05/2023 da Empresa JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, Nire 31214131799 e protocolo 232837988 - 23/05/2023. Autenticação: 768D40518AFFD4E7A7D37CC49282661B333F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/283.798-8 e o código de segurança Ps6c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ORTOGA CONJUGAL

Por meio deste instrumento particular, eu, **KATIA DE OLIVEIRA BOMFIM SILVA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF-045.217.976-95 e RG MG-11.537.058 expedida pela PCMG, residente e domiciliada a Rua Iraci de Oliveira Novais, 278 apartamento 101, bairro Cândida Câmara em Montes Claros-MG, CEP-39.401-043, doravante denominada **OUTORGANTE**, casada em regime de comunhão parcial de bens com:

JOSÉ GERALDO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF-000.891.626-84 e RG MG-7.904.043 expedida pela SSPMG, , residente e domiciliada a Rua Iraci de Oliveira Novais, 278 apartamento 101, bairro Cândida Câmara em Montes Claros-MG, CEP-39.401-043, nos termos do artigo 1.647 do Código Civil (Lei 10.406/2002), expressamente o nomeio como meu **ORTOGADO,** e o autorizo a incorporar no capital social da empresa JGS COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que encontra em processo de constituição na JUCEMG, com o Protocolo Módulo Integrador MGP2300434721 e PROTOCOLO REGISTRO DIGITAL 23/283.798-8, os imóveis abaixo descritos:

01 lote de terreno de Nº 11 da quadra Nº 21 com área de 225 m2 situados a Rua C, no bairro Planalto - prolongamento em Montes Claros-MG registrado no Cartório 2º Oficio de reg. imóveis de Montes Claros-MG, matricula 34.901 folhas 166, livro 2-1-BP em 19/11/2004, outro lote de terreno de Nº 12 da quadra Nº 21 com área de 225 m2 situados a Rua C, no bairro Planalto - prolongamento em Montes Claros-MG registrado no Cartório 2º Oficio de reg. imóveis de Montes Claros-MG, matricula 34.902 folhas 09 livro 2-1-BQ em 19/11/2004, pertencente a empresa individual **JOSE GERALDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ-05.056.929/0001-56, transformada em sociedade empresaria limitada, para **SUPREMA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.** que **ORTOGADO** é proprietário, titular e representante legal. Podendo para tanto assinar quaisquer escrituras de compra e venda e cessão inerentes, concordar, discordar, desistir, transigir, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, receber sinal, parcelas ou valor total, dar quitação, passar recibos, emitir e pagar guias de impostos, juntar e retirar documentos, requerer e retirar certidões e alvarás, enfim, praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Essa autorização é valida por tempo indeterminado, e é dada de forma irrevogável e irretratável.

Montes Claros(MG), 19 de maio de 2.023

KATIA DE OLIVEIRA BOMFIM SILVA
OUTORGANTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214131799 em 31/05/2023 da Empresa JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, Nire 31214131799 e protocolo 232837988 - 23/05/2023. Autenticação: 768D40518AFFD4E7A7D37CC49282661B333F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/283.798-8 e o código de segurança Ps6c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/283.798-8	MGP2300434721	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.891.626-84	JOSE GERALDO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214131799 em 31/05/2023 da Empresa JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, Nire 31214131799 e protocolo 232837988 - 23/05/2023. Autenticação: 768D40518AFFD4E7A7D37CC49282661B333F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/283.798-8 e o código de segurança Ps6c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

219

Eu, DELANY KENNEDY SOARES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 54326, expedida em 04/03/1991, inscrito no CPF nº 500.205.606-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ORTOGA CONJUGAL - 1 página(s)

Montes Claros/MG , 26 de maio de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: DELANY KENNEDY SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214131799 em 31/05/2023 da Empresa JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, Nire 31214131799 e protocolo 232837988 - 23/05/2023. Autenticação: 768D40518AFFD4E7A7D37CC49282661B333F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/283.798-8 e o código de segurança Ps6c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

220

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121413179-9 e protocolado sob o número 23/283.798-8 em 23/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214131799, em 31/05/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Helena de Freitas.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.891.626-84	JOSE GERALDO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.891.626-84	JOSE GERALDO DA SILVA
951.131.426-20	MARCOS AURELIO ALVES AQUINO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.891.626-84	JOSE GERALDO DA SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
500.205.606-72	DELANY KENNEDY SOARES

Belo Horizonte. quarta-feira, 31 de maio de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 31/05/2023, às 16:58 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/283.798-8.

Página 1 de 1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 31 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214131799 em 31/05/2023 da Empresa JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, Nire 31214131799 e protocolo 232837988 - 23/05/2023. Autenticação: 768D40518AFFD4E7A7D37CC49282661B333F1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/283.798-8 e o código de segurança Ps6c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 074

Às **12:22:14 horas do dia 24 de Junho de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADOURA E CONCHA**.

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio de(s) proposta(s), ou seja, 12:30:00 horas do dia 24/06/2024, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5264	RGM BUSINESS LTDA	11141128000191			R$ 250.000,00	Classificada	--
81853	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06313733000162			R$ 263.900,00	Classificada	--
36791	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37141260000197			R$ 200.000,00	Classificada	--
55432	I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43287386000177			R$ 300.000,00	Classificada	--
63015	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	23821956000150			R$ 245.000,00	Classificada	--
62910	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26166156000130			R$ 300.000,00	Classificada	--
83744	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132146000170			R$ 220.000,00	Classificada	--
94695	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51010306000160			R$ 300.000,00	Classificada	--
1033	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29889808000153			R$ 260.000,00	Classificada	--
14333	BIG MAQUINAS LTDA	48659402000129			R$ 221.049,56	Classificada	--
84877	INOVA EQUIPAMENTOS LTDA	08673321000673			R$ 550.000,00	Classificada	--
45130	JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50893146000181			R$ 200.000,00	Classificada	--
54738	LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13798658000132			R$ 225.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 129.890,00	24/06/2024 13:09:58	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 129.900,00	24/06/2024 13:09:20	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 133.000,00	24/06/2024 13:09:11	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 133.100,00	24/06/2024 13:08:56	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 133.500,00	24/06/2024 13:08:49	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 133.900,00	24/06/2024 13:08:37	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 134.000,00	24/06/2024 13:08:30	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 134.100,00	24/06/2024 13:08:16	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 134.490,00	24/06/2024 13:08:07	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 134.500,00	24/06/2024 13:07:49	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 134.890,00	24/06/2024 13:07:35	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 134.900,00	24/06/2024 13:07:26	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 135.000,00	24/06/2024 13:07:07	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 135.900,00	24/06/2024 13:07:17	Intermediario
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 136.000,00	24/06/2024 13:06:42	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 136.490,00	24/06/2024 13:06:34	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 136.500,00	24/06/2024 13:06:11	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 136.990,00	24/06/2024 13:06:01	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 137.000,00	24/06/2024 13:05:38	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 137.990,00	24/06/2024 13:05:31	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 138.000,00	24/06/2024 13:05:14	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 138.400,00	24/06/2024 13:04:56	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 138.500,00	24/06/2024 13:04:45	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 139.800,00	24/06/2024 13:04:33	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 139.900,00	24/06/2024 13:04:22	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 140.000,00	24/06/2024 13:04:15	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 140.500,00	24/06/2024 13:03:46	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 141.300,00	24/06/2024 13:03:39	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 141.400,00	24/06/2024 13:03:25	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 141.490,00	24/06/2024 13:03:15	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 141.500,00	24/06/2024 13:02:59	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 141.990,00	24/06/2024 13:02:52	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 142.000,00	24/06/2024 13:02:32	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 142.490,00	24/06/2024 13:02:23	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 142.500,00	24/06/2024 13:02:15	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 143.000,00	24/06/2024 13:02:03	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 143.200,00	24/06/2024 13:01:45	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 143.490,00	24/06/2024 13:01:36	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 143.500,00	24/06/2024 13:01:13	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 144.000,00	24/06/2024 13:01:06	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 144.100,00	24/06/2024 13:00:52	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 144.290,00	24/06/2024 13:00:46	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 144.300,00	24/06/2024 13:00:31	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 144.490,00	24/06/2024 13:00:24	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 144.500,00	24/06/2024 12:59:56	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 144.990,00	24/06/2024 12:59:49	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 145.000,00	24/06/2024 12:59:24	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 145.490,00	24/06/2024 12:59:17	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 145.500,00	24/06/2024 12:58:57	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 145.990,00	24/06/2024 12:58:51	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 146.000,00	24/06/2024 12:58:38	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 146.290,00	24/06/2024 12:58:31	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 146.300,00	24/06/2024 12:58:23	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 146.490,00	24/06/2024 12:58:14	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 146.500,00	24/06/2024 12:57:52	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 147.000,00	24/06/2024 12:57:40	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 147.500,00	24/06/2024 12:57:15	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 148.000,00	24/06/2024 12:57:07	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 148.100,00	24/06/2024 12:56:46	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 148.290,00	24/06/2024 12:56:38	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 148.300,00	24/06/2024 12:56:19	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 148.390,00	24/06/2024 12:56:08	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 148.400,00	24/06/2024 12:56:01	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 148.490,00	24/06/2024 12:55:52	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 148.500,00	24/06/2024 12:55:36	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 149.000,00	24/06/2024 12:55:28	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 149.100,00	24/06/2024 12:55:11	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 149.190,00	24/06/2024 12:54:45	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 149.200,00	24/06/2024 12:54:35	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 149.490,00	24/06/2024 12:54:28	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 149.500,00	24/06/2024 12:54:12	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 150.490,00	24/06/2024 12:54:05	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 150.500,00	24/06/2024 12:53:50	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 150.590,00	24/06/2024 12:53:41	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 150.600,00	24/06/2024 12:53:34	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 150.690,00	24/06/2024 12:53:19	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 150.700,00	24/06/2024 12:53:10	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 150.790,00	24/06/2024 12:52:49	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 150.800,00	24/06/2024 12:52:34	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 150.890,00	24/06/2024 12:52:27	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 150.900,00	24/06/2024 12:52:07	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 151.000,00	24/06/2024 12:51:59	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 151.100,00	24/06/2024 12:51:48	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 151.490,00	24/06/2024 12:51:40	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 151.500,00	24/06/2024 12:51:19	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 151.990,00	24/06/2024 12:51:11	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 152.000,00	24/06/2024 12:50:54	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 153.190,00	24/06/2024 12:50:46	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 153.200,00	24/06/2024 12:50:36	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 153.490,00	24/06/2024 12:50:27	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 153.500,00	24/06/2024 12:50:14	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 153.990,00	24/06/2024 12:50:03	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 154.000,00	24/06/2024 12:49:47	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 154.330,00	24/06/2024 12:50:08	Intermediario
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 154.990,00	24/06/2024 12:49:33	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 155.000,00	24/06/2024 12:49:14	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 155.001,00	24/06/2024 12:49:29	Intermediario
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 155.890,00	24/06/2024 12:48:26	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 155.891,00	24/06/2024 12:48:45	Intermediario
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 155.900,00	24/06/2024 12:48:15	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 155.901,00	24/06/2024 12:48:29	Intermediario
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 156.090,00	24/06/2024 12:48:08	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 156.100,00	24/06/2024 12:47:45	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 156.490,00	24/06/2024 12:47:33	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 156.491,00	24/06/2024 12:48:11	Intermediario
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 156.500,00	24/06/2024 12:47:23	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 157.190,00	24/06/2024 12:47:12	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 157.200,00	24/06/2024 12:47:03	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 157.201,00	24/06/2024 12:47:19	Intermediario
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 157.490,00	24/06/2024 12:46:48	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 157.491,00	24/06/2024 12:47:01	Intermediario
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 157.500,00	24/06/2024 12:46:18	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 157.990,00	24/06/2024 12:46:11	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 158.000,00	24/06/2024 12:45:43	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 158.390,00	24/06/2024 12:45:33	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 158.391,00	24/06/2024 12:45:48	Intermediario
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 158.400,00	24/06/2024 12:45:03	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 158.401,00	24/06/2024 12:45:24	Intermediario
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 159.490,00	24/06/2024 12:44:54	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 158.500,00	24/06/2024 12:44:34	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 158.501,00	24/06/2024 12:44:57	Intermediario
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 158.990,00	24/06/2024 12:44:27	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 159.000,00	24/06/2024 12:44:08	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 159.000,01	24/06/2024 12:44:30	Intermediario
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 159.890,00	24/06/2024 12:44:01	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 159.900,00	24/06/2024 12:43:36	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 160.200,00	24/06/2024 12:43:46	Intermediario
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 160.300,00	24/06/2024 12:43:25	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 160.400,00	24/06/2024 12:43:31	Intermediario
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 160.500,00	24/06/2024 12:43:06	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 160.990,00	24/06/2024 12:42:57	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 161.000,00	24/06/2024 12:42:43	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 161.900,00	24/06/2024 12:42:36	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 162.000,00	24/06/2024 12:42:06	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 162.400,00	24/06/2024 12:41:57	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 162.500,00	24/06/2024 12:41:44	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 162.900,00	24/06/2024 12:41:35	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 163.000,00	24/06/2024 12:41:10	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 164.400,00	24/06/2024 12:41:12	Intermediario
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 164.500,00	24/06/2024 12:40:56	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 165.000,00	24/06/2024 12:40:48	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 166.500,00	24/06/2024 12:40:39	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 167.000,00	24/06/2024 12:40:37	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 167.800,00	24/06/2024 12:40:38	Intermediario
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 167.900,00	24/06/2024 12:40:26	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 168.000,00	24/06/2024 12:40:19	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 169.000,00	24/06/2024 12:40:10	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 170.000,00	24/06/2024 12:40:00	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 171.500,00	24/06/2024 12:39:53	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 172.000,00	24/06/2024 12:39:43	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 174.000,00	24/06/2024 12:39:38	Manual
RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R$ 174.200,00	24/06/2024 12:39:42	Intermediario
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 174.500,00	24/06/2024 12:39:32	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 175.000,00	24/06/2024 12:39:23	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 175.100,00	24/06/2024 12:39:52	Intermediario
RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R$ 177.000,00	24/06/2024 12:39:18	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 177.100,00	24/06/2024 12:39:31	Intermediario
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 177.900,00	24/06/2024 12:39:17	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 178.000,00	24/06/2024 12:39:08	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 179.100,00	24/06/2024 12:39:14	Intermediario
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 179.900,00	24/06/2024 12:38:59	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 180.000,00	24/06/2024 12:38:51	Manual
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 184.000,00	24/06/2024 12:38:48	Manual
RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R$ 184.100,00	24/06/2024 12:38:39	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 185.000,00	24/06/2024 12:38:30	Manual
RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R$ 189.000,00	24/06/2024 12:37:59	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 189.100,00	24/06/2024 12:38:42	Intermediario

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 190.000,00	24/06/2024 12:37:24	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 191.500,00	24/06/2024 12:37:42	Intermediario
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 191.900,00	24/06/2024 12:37:15	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 192.000,00	24/06/2024 12:36:19	Manual
MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29.889.808/0001-53	R$ 192.100,00	24/06/2024 12:36:59	Intermediario
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 195.000,00	24/06/2024 12:36:07	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 196.000,00	24/06/2024 12:35:28	Manual
RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R$ 197.000,00	24/06/2024 12:35:18	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 197.999,00	24/06/2024 12:35:20	Intermediario
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 198.000,00	24/06/2024 12:34:36	Manual
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 198.999,00	24/06/2024 12:34:27	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 199.000,00	24/06/2024 12:32:54	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 200.000,00	21/06/2024 21:21:23	Classificado
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 200.000,00	17/06/2024 15:47:25	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 206.000,00	24/06/2024 12:52:21	Intermediario
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06.313.733/0001-62	R$ 207.995,00	24/06/2024 12:36:34	Intermediario
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	23.821.956/0001-50	R$ 208.000,00	24/06/2024 12:32:45	Intermediario
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 218.950,00	24/06/2024 12:51:58	Intermediario
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06.313.733/0001-62	R$ 219.998,00	24/06/2024 12:33:25	Intermediario
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 220.000,00	21/06/2024 14:18:04	Classificado
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 221.049,56	21/06/2024 15:41:41	Classificado
LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 225.000,00	24/06/2024 08:09:27	Classificado
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	23.821.956/0001-50	R$ 245.000,00	20/06/2024 18:51:41	Classificado
RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R$ 250.000,00	11/06/2024 10:41:48	Classificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29.889.808/0001-53	R$ 260.000,00	21/06/2024 15:21:54	Classificado
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06.313.733/0001-62	R$ 268.900,00	14/06/2024 08:38:51	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 290.000,00	24/06/2024 12:51:31	Intermediario
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	R$ 300.000,00	21/06/2024 15:18:59	Classificado
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 300.000,00	21/06/2024 12:45:58	Classificado
I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.287.386/0001-77	R$ 300.000,00	20/06/2024 13:19:59	Classificado
~~INOVA EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~08.673.321/0006-73~~	~~R$ 380.000,00~~	~~24/06/2024 12:33:30~~	~~Lance Excluído~~
INOVA EQUIPAMENTOS LTDA	08.673.321/0006-73	R$ 478.000,00	24/06/2024 12:40:28	Intermediario
INOVA EQUIPAMENTOS LTDA	08.673.321/0006-73	R$ 550.000,00	21/06/2024 15:46:22	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 129.890,00
2º	LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	13.798.658/0001-32	R$ 129.900,00
3º	BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 154.330,00
4º	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 160.300,00
5º	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 165.000,00
6º	RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R$ 174.200,00
7º	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	29.889.808/0001-53	R$ 192.100,00
8º	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 206.000,00
9º	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06.313.733/0001-62	R$ 207.995,00
10º	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	23.821.956/0001-50	R$ 208.000,00
Empatado	I A M ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.287.386/0001-77	R$ 300.000,00
Empatado	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	R$ 300.000,00
13º	INOVA EQUIPAMENTOS LTDA	08.673.321/0006-73	R$ 478.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2024 12:31:26	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2024 12:31:31	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/06/2024 12:37:46	O Fornecedor: **84877** cancelou o lance no valor de **R$ 360.000,00** pelo motivo abaixo: **Erro ao digitar!** conforme o artigo Art 21, da IN 73/2022.
Sistema	24/06/2024 12:41:33	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	24/06/2024 13:11:59	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	24/06/2024 13:12:11	O fornecedor **JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$129.890,00**.
Sistema	25/06/2024 14:02:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/06/2024 14:12:38	**Despacho:** *Pela ausência da manifestação da intenção da Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	25/06/2024 14:12:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA -50.893.146/0001-81** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/06/2024 14:13:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/06/2024 14:23:26	**Despacho:** *Pela ausência da manifestação da intenção da Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	25/06/2024 14:26:05	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88430	RGM BUSINESS LTDA	11141128000191			R$ 50.000,00	Classificada	--
42919	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37141260000197			R$ 40.000,00	Classificada	--
13064	HFD COMERCIO LTDA	38309519000129			R$ 55.000,00	Classificada	--
98988	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21344856000154			R$ 35.000,00	Classificada	--
82152	PUMA MÁQUINAS	23655349000167			R$ 40.000,00	Classificada	--
12884	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51010306000160			R$ 80.000,00	Classificada	--
6992	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34026911000100			R$ 45.000,00	Classificada	--
24688	BIG MAQUINAS LTDA	48659402000129			R$ 61.689,52	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48626	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44119251000165			R$ 70.000,00	Classificada	--
25252	JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50893146000181			R$ 50.000,00	Classificada	--
92977	M A M VIDAL LTDA	04576614000177			R$ 60.000,00	Classificada	--
74476	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05043720000158			R$ 39.000,00	Classificada	--
26371	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41132034000117			R$ 37.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 24.870,00	24/06/2024 12:45:39	Manual
AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21.344.856/0001-54	R$ 25.000,00	24/06/2024 12:45:33	Manual
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 25.270,00	24/06/2024 12:45:07	Manual
AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21.344.856/0001-54	R$ 25.600,00	24/06/2024 12:44:59	Manual
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 25.670,00	24/06/2024 12:44:42	Manual
AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21.344.856/0001-54	R$ 25.800,00	24/06/2024 12:44:22	Manual
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 25.870,00	24/06/2024 12:44:13	Manual
PUMA MÁQUINAS	23.655.349/0001-67	R$ 26.300,00	24/06/2024 12:44:01	Manual
AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21.344.856/0001-54	R$ 26.400,00	24/06/2024 12:43:56	Manual
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 26.450,00	24/06/2024 12:43:44	Manual
AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21.344.856/0001-54	R$ 26.700,00	24/06/2024 12:43:26	Manual
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 26.800,00	24/06/2024 12:42:56	Manual
AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21.344.856/0001-54	R$ 27.300,00	24/06/2024 12:42:20	Manual
PUMA MÁQUINAS	23.655.349/0001-67	R$ 27.400,00	24/06/2024 12:42:00	Manual
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 27.500,00	24/06/2024 12:41:54	Manual
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 27.800,00	24/06/2024 12:42:14	Intermediario

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 28.000,00	24/06/2024 12:41:47	Manual
AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21.344.856/0001-54	R$ 28.100,00	24/06/2024 12:41:40	Manual
PUMA MÁQUINAS	23.655.349/0001-67	R$ 28.200,00	24/06/2024 12:41:24	Manual
AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21.344.856/0001-54	R$ 28.300,00	24/06/2024 12:41:11	Manual
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 28.400,00	24/06/2024 12:40:39	Manual
PUMA MÁQUINAS	23.655.349/0001-67	R$ 28.600,00	24/06/2024 12:40:27	Manual
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 28.700,00	24/06/2024 12:40:19	Manual
M A M VIDAL LTDA	04.576.614/0001-77	R$ 28.989,99	24/06/2024 12:41:04	Intermediario
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 28.990,00	24/06/2024 12:40:12	Manual
M A M VIDAL LTDA	04.576.614/0001-77	R$ 28.999,99	24/06/2024 12:39:54	Manual
AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21.344.856/0001-54	R$ 29.000,00	24/06/2024 12:39:46	Manual
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 29.100,00	24/06/2024 12:39:16	Manual
AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21.344.856/0001-54	R$ 29.400,00	24/06/2024 12:39:00	Manual
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 29.500,00	24/06/2024 12:38:46	Manual
AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21.344.856/0001-54	R$ 29.900,00	24/06/2024 12:38:30	Manual
RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R$ 30.000,00	24/06/2024 12:38:21	Manual
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 30.500,00	24/06/2024 12:38:20	Manual
AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21.344.856/0001-54	R$ 30.900,00	24/06/2024 12:38:14	Manual
RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R$ 31.000,00	24/06/2024 12:38:06	Manual
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 32.500,00	24/06/2024 12:38:04	Manual
AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21.344.856/0001-54	R$ 32.800,00	24/06/2024 12:37:52	Manual
PUMA MÁQUINAS	23.655.349/0001-67	R$ 32.900,00	24/06/2024 12:36:06	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 32.999,99	24/06/2024 12:36:54	Intermediario
RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R$ 33.000,00	24/06/2024 12:35:26	Manual

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA~~	~~41.132.034/0001-17~~	~~R$ 33.499,00~~	~~24/06/2024 12:33:07~~	~~Lance Excluído~~
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 33.499,99	24/06/2024 12:35:25	Manual
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 33.500,00	24/06/2024 12:35:18	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 34.000,00	24/06/2024 12:35:05	Manual
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 34.199,99	24/06/2024 12:34:55	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 34.200,00	24/06/2024 12:34:26	Manual
~~M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA~~	~~41.132.034/0001-17~~	~~R$ 34.499,00~~	~~24/06/2024 12:31:13~~	~~Lance Excluído~~
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 34.500,00	24/06/2024 12:31:42	Manual
AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21.344.856/0001-54	R$ 35.000,00	21/06/2024 14:14:31	Classificado
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 37.000,00	24/06/2024 09:52:57	Classificado
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 39.000,00	24/06/2024 07:36:50	Classificado
HFD COMERCIO LTDA	38.309.519/0001-29	R$ 39.999,99	24/06/2024 12:42:05	Intermediario
PUMA MÁQUINAS	23.655.349/0001-67	R$ 40.000,00	21/06/2024 14:19:27	Classificado
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 40.000,00	17/06/2024 15:47:25	Classificado
HFD COMERCIO LTDA	38.309.519/0001-29	R$ 42.000,00	24/06/2024 12:40:38	Intermediario
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 45.000,00	21/06/2024 15:25:39	Classificado
HFD COMERCIO LTDA	38.309.519/0001-29	R$ 46.500,00	24/06/2024 12:37:16	Intermediario
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 50.000,00	21/06/2024 21:21:23	Classificado
RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R$ 50.000,00	11/06/2024 10:41:48	Classificado
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 54.450,00	24/06/2024 12:34:58	Intermediario
HFD COMERCIO LTDA	38.309.519/0001-29	R$ 55.000,00	21/06/2024 11:31:05	Classificado
M A M VIDAL LTDA	04.576.614/0001-77	R$ 60.000,00	23/06/2024 15:13:23	Classificado
BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 61.689,52	21/06/2024 15:41:41	Classificado
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44.119.251/0001-65	R$ 70.000,00	21/06/2024 16:23:27	Classificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	R$ 80.000,00	21/06/2024 15:18:59	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 24.870,00
2º	AGROINDUSTRIAL FREITAS LTDA	21.344.856/0001-54	R$ 25.000,00
3º	PUMA MÁQUINAS	23.655.348/0001-67	R$ 26.300,00
4º	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 27.800,00
5º	M A M VIDAL LTDA	04.576.614/0001-77	R$ 28.989,99
6º	JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 28.990,00
7º	RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R$ 30.000,00
8º	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 32.999,99
9º	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 34.000,00
10º	HFD COMERCIO LTDA	38.309.519/0001-29	R$ 39.999,99
11º	BIG MAQUINAS LTDA	48.659.402/0001-29	R$ 54.450,00
12º	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44.119.251/0001-65	R$ 70.000,00
13º	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	51.010.306/0001-60	R$ 80.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2024 12:31:26	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/06/2024 12:31:31	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	24/06/2024 12:32:43	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 26371** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 33.499,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido invalidamente.**
Sistema	24/06/2024 12:33:21	O Fornecedor: **26371** cancelou o lance no valor de **R$ 33.499,00** pelo motivo abaixo: **digitei errado !** conforme o artigo Art 21, da IN 73/2022.
Sistema	24/06/2024 12:34:39	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 26371** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 34.499,00**. Pelo motivo abaixo: **digitei errado.**
Fornecedor 26371	24/06/2024 12:36:23	Sr Pregoeiro solicito cancelamento do meu lance R$36.499,00 no lote 2
Sistema	24/06/2024 12:36:44	Fornecedor: **26371**, seu lance no valor de **R$ 34.499,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Fornecedor 13064	24/06/2024 12:39:25	uai, vao dar de graça?
Sistema	24/06/2024 12:41:33	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2024 12:47:42	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
Sistema	24/06/2024 13:12:11	O fornecedor **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$24.870,00.**
Sistema	25/06/2024 14:02:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/06/2024 14:12:38	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/06/2024 14:12:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -05.043.720/0001-58** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/06/2024 14:13:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/06/2024 14:23:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/06/2024 14:26:05	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1770	RGM BUSINESS LTDA	11141128000191			R$ 50.000,00	Classificada	--
28854	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06313733000162			R$ 68.900,00	Classificada	--
33067	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37141260000197			R$ 45.000,00	Classificada	--
47853	HFD COMERCIO LTDA	38309519000129			R$ 52.000,00	Classificada	--
17179	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12132146000170			R$ 36.900,00	Classificada	--
62671	PUMA MÁQUINAS	23655348000167			R$ 60.000,00	Classificada	--
93178	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34026911000100			R$ 50.000,00	Classificada	--
67005	JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50393146000181			R$ 50.000,00	Classificada	--
95298	M A M VIDAL LTDA	04576614000177			R$ 120.000,00	Classificada	--
12069	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41132034000117			R$ 47.500,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 33.990,00	24/06/2024 12:47:58	Manual

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 34.000,00	24/06/2024 12:42:23	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 34.100,00	24/06/2024 12:42:31	Intermediario
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 34.220,00	24/06/2024 12:42:00	Manual
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 34.690,00	24/06/2024 12:41:48	Manual
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 34.700,00	24/06/2024 12:41:17	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 34.950,00	24/06/2024 12:40:46	Manual
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 35.000,00	24/06/2024 12:40:29	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 35.100,00	24/06/2024 12:39:47	Manual
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 35.200,00	24/06/2024 12:38:14	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 35.450,00	24/06/2024 12:37:29	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 35.500,00	24/06/2024 12:36:34	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 35.600,00	24/06/2024 12:36:22	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 35.800,00	24/06/2024 12:35:38	Manual
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 36.000,00	24/06/2024 12:35:29	Manual
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 36.200,00	24/06/2024 12:32:28	Manual
~~M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA~~	~~41.132.034/0001-17~~	~~R$ 36.499,99~~	~~24/06/2024 12:32:18~~	~~Lance Excluído~~
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 36.500,00	24/06/2024 12:31:49	Manual
BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 36.900,00	21/06/2024 14:18:04	Classificado
HFD COMERCIO LTDA	38.309.519/0001-29	R$ 38.500,00	24/06/2024 12:42:52	Intermediario
HFD COMERCIO LTDA	38.309.519/0001-29	R$ 42.250,00	24/06/2024 12:41:03	Intermediario
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 44.990,00	24/06/2024 12:38:33	Intermediario
HFD COMERCIO LTDA	38.309.519/0001-29	R$ 44.995,00	24/06/2024 12:38:26	Intermediario
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 45.000,00	17/06/2024 15:47:25	Classificado
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.031/0001-17	R$ 45.450,00	24/06/2024 12:37:43	Intermediario

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 47.500,00	24/06/2024 08:52:57	Classificado
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06.313.733/0001-62	R$ 49.995,00	24/06/2024 12:41:58	Intermediario
JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 50.000,00	21/06/2024 21:21:23	Classificado
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 50.000,00	21/06/2024 15:25:39	Classificado
RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R$ 50.000,00	11/06/2024 10:41:48	Classificado
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06.313.733/0001-62	R$ 51.898,00	24/06/2024 12:32:47	Intermediario
HFD COMERCIO LTDA	38.309.519/0001-29	R$ 52.000,00	21/06/2024 11:31:05	Classificado
PUMA MÁQUINAS	23.655.349/0001-67	R$ 60.000,00	21/06/2024 14:19:27	Classificado
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06.313.733/0001-62	R$ 68.900,00	14/06/2024 08:38:51	Classificado
M A M VIDAL LTDA	04.576.614/0001-77	R$ 120.000,00	23/06/2024 15:13:23	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	50.893.146/0001-81	R$ 33.990,00
2º	BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	12.132.146/0001-70	R$ 34.000,00
3º	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00	R$ 34.220,00
4º	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260/0001-97	R$ 35.500,00
5º	HFD COMERCIO LTDA	38.309.519/0001-29	R$ 38.500,00
6º	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 44.990,00
7º	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	06.313.733/0001-62	R$ 49.995,00
8º	RGM BUSINESS LTDA	11.141.128/0001-91	R$ 50.000,00
9º	PUMA MÁQUINAS	23.655.349/0001-67	R$ 60.000,00
10º	M A M VIDAL LTDA	04.576.614/0001-77	R$ 120.000,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2024 12:31:26	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	24/06/2024 12:31:31	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2024 12:37:20	O Fornecedor: **12059** cancelou o lance no valor de **R$ 36.499,00** pelo motivo abaixo: **digitei errado!** conforme o artigo Art 21, da IN 73/2022.
Sistema	24/06/2024 12:41:33	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	24/06/2024 12:44:55	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
Sistema	24/06/2024 12:44:55	**ID: 67005 - Data Prop.: 21/06/2024 21:21:23** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	24/06/2024 13:12:11	O fornecedor **JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$33.990,00**.
Sistema	25/06/2024 14:02:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/06/2024 14:12:38	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	25/06/2024 14:12:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA -50.893.146/0001-81** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/06/2024 14:13:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/06/2024 14:23:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	25/06/2024 14:26:05	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/06/2024 12:22:14	Boa Tarde Srs Licitantes estaremos iniciando hoje às 12:30
Pregoeiro	24/06/2024 12:22:28	Peço aos fornecedores que não se identifiquem.
Sistema	24/06/2024 12:22:38	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	24/06/2024 12:31:31	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3** às **12:31:31**
Pregoeiro	24/06/2024 13:13:50	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/06/2024 13:13:00hs** até o dia **24/06/2024 17:13:00hs** para o(s) fornecedor(es): RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	24/06/2024 13:14:06	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/06/2024 13:13:00hs** até o dia **24/06/2024 15:13:00hs** para o(s) fornecedor(es): RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	24/06/2024 13:14:46	Aberto espaço para encaminhados dos documentos de habilitação e proposta.
Pregoeiro	24/06/2024 13:15:13	Solicito que encaminhei junto a proposta o portifólio do equipamento para melhor conferencia.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/06/2024 13:15:43	Vamos suspender a sessão e retomaremos amanhã para conferencia dos documentos de habilitação e proposta.
Pregoeiro	24/06/2024 13:16:23	às 14:00 quando informaremos se as propostas são validas e se estão ou não habilitados.
Pregoeiro	24/06/2024 13:16:46	E abrindo prazo para possíveis manifestações do interesse de interpor recursos.
Sistema	24/06/2024 13:24:39	O fornecedor **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracoes_sistema_farias_lemos_mg_24_06_2024_1719246278.pdf no habilitanet.
Sistema	24/06/2024 13:24:50	O fornecedor **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_2b_declaracoes_faria_lemos_mg_assinado_1719246290.pdf no habilitanet.
Sistema	24/06/2024 13:25:10	O fornecedor **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_2b_declaracoes_faria_lemos_mg_assinado_1719246309.pdf no habilitanet.
Sistema	24/06/2024 13:26:13	O fornecedor **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_catalogo_declaracoes_docs_habilitacao_rk_1719246373.zip no habilitanet.
Sistema	24/06/2024 13:26:35	O fornecedor **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_catalogo_declaracoes_docs_habilitacao_rk_1719246394.zip no habilitanet.
Sistema	24/06/2024 13:28:18	O fornecedor **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracoes_sistema_farias_lemos_mg_24_06_2024_1719246498.pdf no proposta final.
Sistema	24/06/2024 13:28:22	O fornecedor **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_2b_declaracoes_faria_lemos_mg_assinado_**1719246502**.pdf no proposta final.
Sistema	24/06/2024 13:29:19	O fornecedor **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_catalogo_declaracoes_docs_habilitacao_rk_1719246559.zip no proposta final.
Sistema	24/06/2024 13:29:29	O fornecedor **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_catalogo_declaracoes_docs_habilitacao_rk_1719246568.zip no proposta final.
Sistema	24/06/2024 13:49:07	O fornecedor **JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_jgs_1719247747.zip no habilitanet.
Sistema	24/06/2024 13:49:49	O fornecedor **JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_reajustada_jgs_1719247789.zip no proposta final.
Sistema	24/06/2024 15:13:01	O prazo para o fornecedor **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	24/06/2024 15:13:01	O prazo para o fornecedor **JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	24/06/2024 17:13:01	O prazo para o fornecedor **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	24/06/2024 17:13:01	O prazo para o fornecedor **JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	25/06/2024 14:00:33	Conforme alertado ontem, consideramos as propostas válidas e as empresas habilitadas.

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 074

232

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 referente à *AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADOURA E CONCHA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - 50.893.146/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	UND	LUTONG	LT 804B	R$ 129.890,00	R$ 129.890,00	R$ 249.944,45	R$ 249.944,45	48,0324 %	R$ 120.054,45

Descrição: TRATOR AGRICOLA COM 80 CV ESPECIFICACAO MINIMA: Tracao 4x4, 3 cilindros, diesel, tanque de combustivel de 95 litros Capacidade de levante de pelo menos kgf 2.500

3	1,00	UND	LOVOL	TZ06D	R$ 33.990,00	R$ 33.990,00	R$ 84.616,67	R$ 84.616,67	59,8306 %	R$ 50.626,67

Descrição: Carregador Frontal autonivelante com acoples Carregador Frontal autonivelante com acoples. Compativel com tratores de 50 a 90 CV. Altura de pelo menos levante 3,00 m e capacidade de pelo menos carga de 1100 kg. Concha dianteira de pelo menos 1,8 m de pelo menos 450 L.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 163.880,00	R$ 334.561,12	51,0164 %	R$ 170.681,12

Fornecedor : RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 05.043.720/0001-58

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	1,00	UND	KLR	GAC270 14x28	R$ 24.870,00	R$ 24.870,00	R$ 53.019,52	R$ 53.019,52	53,0927 %	R$ 28.149,52

Descrição: GRADE ARADOURA COM 14 DISCOS RECORTADOS 28 POLEGADAS E 6,00MM DE ESPESSURA

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 24.870,00	R$ 53.019,52	53,0927 %	R$ 28.149,52

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 188.750,00	R$ 387.580,64	51,3004 %	198.830,64

Faria Lemos - Minas Gerais, 25 de Junho de 2024

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 074

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADOURA E CONCHA*

Fornecedor : JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - 50.893.146/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	LUTONG	LT 804B	R$ 129.890,00	R$ 129.890,00	R$ 249.944,45	R$ 249.944,45	48,03	R$ 120.054,45
Descrição: TRATOR AGRICOLA COM 80 CV ESPECIFICACAO MINIMA: Tracao 4x4, 3 cilindros, diesel, tanque de combustivel de 95 litros Capacidade de levante de pelo menos kgf 2.500										
3	1,00	UND	LOVOL	TZ06D	R$ 33.990,00	R$ 33.990,00	R$ 84.616,67	R$ 84.616,67	59,83	R$ 50.626,67
Descrição: Carregador Frontal autonivelante com acoples Carregador Frontal autonivelante com acoples. Compativel com tratores de 50 a 90 CV. Altura de pelo menos levante 3,00 m e capacidade de pelo menos carga de 1100 kg. Concha dianteira de pelo menos 1,8 m de pelo menos 450 L.										
					Subtotal Adjudicado R$ 163.880,00		Subtotal Orçado: R$ 334.561,12		51,0164 %	R$ 170.681,12

Fornecedor : RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 05.043.720/0001-58

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1,00	UND	KLR	GAC270 14x28	R$ 24.870,00	R$ 24.870,00	R$ 53.019,52	R$ 53.019,52	53,09	R$ 28.149,52
Descrição: GRADE ARADOURA COM 14 DISCOS RECORTADOS 28 POLEGADAS E 6,00MM DE ESPESSURA										
					Subtotal Adjudicado R$ 24.870,00		Subtotal Orçado: R$ 53.019,52		53,0927 %	R$ 28.149,52

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 188.750,00	R$ 387.580,64	51,3004 %	198.830,64

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Faria Lemos-MG , 25 de Junho de 2024

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 000102/2024

Processo: 000074 / 2024

Termo N° 000102/2024

Pregão Eletrônico N° 000022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Endereço DR JOSE CLAUDIO VALADAO FERRAZ, 208 - CENTRO - FARIA LEMOS - MG - CEP: 36840-000 CNPJ: 18.114.280/0001-24 Tel: 3237491180 Fax: Site: , neste ato se faz presente pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Gilberto Damas de Sousa.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n°. 50893146000181 , localizado à Endereço RUA JUSTINIANO COSTA, 621 - PLANALTO - Montes Claros - MG - CEP: 39404024, neste ato representada pelo(a) seu(a) proprietário(a)/representantes legal o(a) Sr(a). JOSE GERALDO DA SILVA, portador(a) do CPF n°. 00089162684

ITEM(NS) DO TERMO :

Lote	*Código*	*Especificação*	*Quantidade*	*Preço Ofertado*	*Valor Total*
00001	00007598	TRATOR AGRICOLA COM 80 CV UND LUTONG	1,000	129.890,000	129.890,000
00003	00007600	CARREGADOR FRONTAL AUTONIVELANTE COM ACOPLES UND LOVOL	1,000	33.990,000	33.990,000

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADOURA E CONCHA

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo dos itens acima citados

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados,

nas seguintes situações:
I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou
II- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.
3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

3.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, ou seja, até o dia **25 de junho de 2025.**
3.4.1. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.4.2. O índice será aplicado apenas nos casos em que for demonstrada a vantajosidade para efetiva prorrogação da ata de registro de preços.
3.4.3. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a

diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
3.4.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo(s).
3.4.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
3.4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.4.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, ou
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.
5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em

preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.
6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.
7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o **Município de Faria Lemos** a contratar com o detentor dos preços registrados.

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos não participantes.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de

preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Carangola/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Faria Lemos/MG, 25 de junho de 2024

GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602
Assinado de forma digital por GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602
Dados: 2024.06.26 12:27:09 -03'00'

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Município de Faria Lemos/MG
Órgão Gerenciador

JOSE GERALDO DA SILVA:00089162684
Assinado de forma digital por JOSE GERALDO DA SILVA:00089162684
Dados: 2024.06.25 16:59:40 -03'00'

JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA
Detentor dos Preços Registrados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 000103/2024

Processo: 000074 / 2024

Termo N° 000103/2024

Pregão Eletrônico N° 000022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Endereço DR JOSE CLAUDIO VALADAO FERRAZ, 208 - CENTRO - FARIA LEMOS - MG - CEP: 36840-000 CNPJ: 18.114.280/0001-24 Tel: 3237491180 Fax: Site: , neste ato se faz presente pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Gilberto Damas de Sousa.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n°. 05043720000158 , localizado à Endereço SANTA AUGUSTA, 0 - 2 DISTRITO - São Lourenço do Sul - RS - CEP: 96170000, neste ato representada pelo(a) seu(a) proprietário(a)/representantes legal o(a) Sr(a). RENATA HELING KOHLER, portador(a) do CPF n°. 34867830097

ITEM(NS) DO TERMO :

Lote	*Código*	*Especificação*	*Quantidade*	*Preço Ofertado*	*Valor Total*
00002	00007599	GRADE ARADOURA COM 14 DISCOS RECORTADOS UND KLR	1,000	24.870,000	24.870,000

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADOURA E CONCHA

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo dos itens acima citados

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou
II- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.
3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

3.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, ou seja, até o dia **25 de junho de 2025**.
3.4.1. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.4.2. O índice será aplicado apenas nos casos em que for demonstrada a vantajosidade para efetiva prorrogação da ata de registro de preços.
3.4.3. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
3.4.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo(s).

3.4.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
3.4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.4.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, ou
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.
5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais

contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.
6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.
7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o **Município de Faria Lemos** a contratar com o detentor dos preços registrados.

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos não participantes.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Carangola/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Faria Lemos/MG, 25 de junho de 2024

GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602
Assinado de forma digital por GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602
Dados: 2024.06.26 16:00:04 -03'00'

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Município de Faria Lemos/MG
Órgão Gerenciador

VINICIUS ALALAN DE CARVALHO:01628495081
Assinado de forma digital por VINICIUS ALALAN DE CARVALHO:01628495081

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Detentor dos Preços Registrados

JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.893.146/0001-81

ENDEREÇO: R JUSTINIANO COSTA, 621, PLANALTO- CEP: 39.404-024 – MONTES CLAROS, MG TELEFONE: (38) 98404-4699
E-MAIL: atendimento@grupotratorpecas.com.br

244

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Sr.
GILBERTO DAMAS DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS, ESTADO DE MINAS GERAIS

Venho por meio desta, Solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação do prazo para a entrega do equipamento referente a Autorização de Empenho Nº 001691/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00102/2024, em conformidade com o constante do Pregão Eletrônico nº 022/2024, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de Trator**, grade aradora e concha em atendimento a Secretaria de Agricultura, pelas razões a seguir:

Considerando que o prazo de 30 (trinta) dias não foi suficiente para o fornecimento do equipamento.

Considerando que os equipamentos ofertados são produtos de origem de importação.

Que diante das especificidades do processo de aquisição, a fornecedora não pode arcar com os riscos de manter o produto em estoque aguardando o pedido do órgão.

Considerando que esta fornecedora já havia expedido pedido para a fábrica do equipamento, restando aguardar o processo de logistica de entrega.

A solicitação de prazo se justifica em razão da indiponibilidade de pronta entrega do modelo, consubstanciado pela crise logistica que afetou o transporte maritimo internacional desde março do presente ano.

No que se refere à entrega do referido item, a manifestante informa que somente não foi possível o cumprimento do prazo em razão de caso fortuito externo, consubstanciado na crise generalizada dos fretes e logísticas do mercado internacional, que inesperadamente impactaram em todos os negócios cujos produtos ou insumos são importados, como é o caso das máquinas e implementos agrícolas.

ENDEREÇO: R JUSTINIANO COSTA, 621, PLANALTO- CEP: 39.404-024 – MONTES CLAROS, MG TELEFONE: (38) 98404-4699
E-MAIL: atendimento@grupotratorpecas.com.br

Corroborando as nossas alegações, os serviços de despacho aduaneiro e comércio exterior que atendem a JGS COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA enviou a mensagem a seguir:

"segue informativo atualizado sobre o cenário atual."

"Confira a seguir novas atualizações referente ao mercado e suas perspectivas em relação a rota Ásia x Brasil:

• Conforme vimos antecipando, durante o mês de Março, tivemos muitos problemas de atrasos de saídas de navios, transbordos, rolagens e postergações, chegando em até 3 semanas. Isso, ainda, devido ao grande acumulo de cargas pós feriado chinês e os constantes blank sailings. A previsão é que esses problemas continuem em Abril, impulsionados, novamente, por novos blank sailings além dos problemas de espaço que se intensificam;

• A maioria dos armadores já anunciaram que estão com problemas de espaço, pelo menos, para a primeira quinzena de Abril e as reservas serão escassas nas próximas semanas;

• A maiorias dos armadores já atualizaram suas tarifas, aplicando o aumento de frete, à partir da última semana de Março e, consequentemente, até o dia 14/Abril. Porém, ocasionalmente, os armadores podem atualizar suas tarifas semanalmente, com base na oferta x demanda, de acordo com as suas disponibilidades nos próximos navios;

• Devido aos grandes problemas de retirada e devolução de containers nos terminais do Paraná e Santa Catariana (principalmente nos terminais próximos à Itapoá), armadores como a COSCO, OOCL e HMM anunciaram que não irão aceitar novos bookings para Itapoá e sem previsão de retomar as operações para esta rota. Já a PIL, ainda, aceitará novos bookings porém com limitação de peso, priorizando cargas mais leves, além de focar em bookings para os destinos de Santos e Paranaguá. A ONE anunciou, também, que está com problemas de espaço para bookings para Itapoá e o espaço está escasso. A Maersk permanece com o serviço para Itapoá porém com alguns transbordos

ENDEREÇO: R JUSTINIANO COSTA, 621, PLANALTO- CEP: 39.404-024 – MONTES CLAROS, MG TELEFONE: (38) 98404-4699
E-MAIL: atendimento@grupotratorpecas.com.br

demasiados longos em Singapura, afetando no transit time total. E, a CMA CGM continua normalmente mas com seu alto frete. Ou seja, para os importadores que dão preferência para o porto de Itapoá como destino, é importante avaliar uma segunda opção, como Navegantes para as operações;

• Os armadores continuam solicitando as reservas com, no mínimo, 2 semanas de antecedência. É importante antecipar suas programações, principalmente para embarques urgentes, para evitar transtornos;

• Abaixo seguem os blank sailings anunciados para o mês de Abril: - O armador HMM, no serviço FIL (em que opera sozinha), anunciou dois novos blank sailings dos navios que sairiam de Shanghai em 04/Abril, Ningbo 05/Abril e Shenzhen 08/Abril e do navio que sairia de Shanghai em 11/Abril, Ningbo 12/Abril e Shenzhen 15/Abril. Ou seja, HMM não terá saídas na primeira quinzena de Abril; - Os armadores do serviço SSA (PIL / CMA CGM / COSCO / EVERGREEN) anunciaram um novo blank sailing do navio que sairia de Shanghai em 21/Abril, de Ningbo em 22/Abril e Shenzhen em 25/Abril;

• A rota aérea, Ásia x Brasil, também, vem enfrentando overbooking (excesso de reserva e falta de espaço). Além disso, o frete tem aumentado quase diariamente. Novas reservas tem levado, em média, 7 dias. É importante que se programem caso necessitem de urgência; • Portos que utilizam navios feeder para se conectar nos principais portos, tais como Xingang/Tianjin, Qingdao, Xiamen, Jiujiang, Nansha, Nanjing, Rongqi, Fuzhou entre outros, devem sofrer, ainda, com os atrasos e rolagens de cargas ainda mais do que portos principais, como Shanghai, Ningbo e Shenzhen;

• Com a alteração de saída dos navios e rolagens de carga, os armadores consideram o frete baseado no ETD inicial (data de saída estimada) do navio, que é informado no momento do booking. E, caso isso ocorra, o frete se manterá como informado inicialmente, independentemente se na mesma data tiver redução."

• **O que são blank sailings**? O termo blank sailing, é utilizado no comércio exterior para comunicar o cancelamento da atracação de um navio na escala de determinado porto, alterando parcialmente ou totalmente a sua rota.

ENDEREÇO: R JUSTINIANO COSTA, 621, PLANALTO- CEP: 39.404-024 – MONTES CLAROS, MG TELEFONE: (38) 98404-4699
E-MAIL: atendimento@grupotratorpecas.com.br

• **O que são rolagem de carga?** A rolagem de carga na exportação é uma ocorrência comum no transporte aéreo e marítimo. Isso ocorre quando uma carga planejada para ser transportada em um determinado voo ou navio não pode ser acomodada devido à falta de espaço disponível e, em vez disso, é transferida para um transporte subsequente.

Além disso, o fato fortuito da crise internacional dos fretes e logísticas foi amplamente noticiado pelos veículos de imprensa, consubstanciando um fato notório, conforme as seguintes manchetes:

Fonte: https://www.terra.com.br/economia/guerra-e-seca-afetam-transporte-maritimo-global,0a4055995d077a179b122897478a4bf638v1ljqq.html – Acessado em 08/07/2024

Fonte: https://nunofracht.com.br/atrasos-nos-embarques-asia-brasil-afetam-o-setor-logistico/ – Acessado em 08/07/2024.

ENDEREÇO: R JUSTINIANO COSTA, 621, PLANALTO- CEP: 39.404-024 – MONTES CLAROS, MG TELEFONE: (38) 98404-4699
E-MAIL: atendimento@grupotratorpecas.com.br

ETHIMA

HOME EMPRESA SOLUÇÕES SEGMENTOS

A Fragilidade da Logística Global e o Aumento do Frete Internacional

Aumento das vendas de carros elétricos pela BYD

A somatória destes pontos, seca no Canal do Panamá, Aumento das vendas de carros elétricos pela BYD e Turbulências no Oriente Médio está causando um grande desequilíbrio na logística internacional.

Em resumo:

Fonte: https://ethima.com.br/post/a-fragilidade-da-logistica-global-e-o-aumento-do-frete-internacional-1/– Acessado em 08/07/2024.

As Circusntancias citadas fogem do controle desta contratada, impediram a entrega no (s) prazo (s) concedido (s).

De acordo com o entendimento dos Tribunais brasileiros, circunstâncias desta natureza consittuem justo motivo para o não cumprimento do prazo previsto no contrato administrativo, conforme precedentes:

> PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 458 E 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA. DEVIDO ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES RECURSAIS. **LICITAÇÃO. ATRASO JUSTIFICADO**. PROVA DOS AUTOS. SÚMULA 7/STJ. 1. Não há a alegada violação dos arts. 458 e 535 do CPC, pois a prestação jurisdicional foi dada na medida da pretensão deduzida, como se depreende da leitura do acórdão recorrido, que excluiu a culpa da ré no

ENDEREÇO: R JUSTINIANO COSTA, 621, PLANALTO- CEP: 39.404-024 – MONTES CLAROS, MG TELEFONE: (38) 98404-4699
E-MAIL: atendimento@grupotratorpecas.com.br

atraso do objeto licitado. Pelo contrário, imputou-se à autora a conduta deflagradora do atraso. 2. Entendimento contrário ao interesse da parte não se confunde com ausência de motivação no julgado, menos ainda com omissão. 3. O art. 86 da Lei n. 8.666/93 estabelece que o atraso injustificado sujeita a empresa licitante à incidência da multa moratória contratual, hipótese não constatada pela Corte de origem, que após percuciente análise do caderno fático concluiu que o atraso na entrega das carrocerias era legítimo, o que torna a via especial inadequada à modificação do julgado, a teor da Súmula 7 do STJ. Agravo regimental improvido. (STJ - AgRg no AREsp: 374167 RS 2013/0221592-0, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 24/09/2013, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 04/10/2013).

AÇÃO ORDINÁRIA. LICITAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA CONTRATUAL. **PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO. MOTIVO JUSTIFICADO. POSSIBILIDADE (Lei nº 8666/93, art. 57, § 1º, inc. II). SUPERVENIÊNCIA DE FATO EXCEPCIONAL. OCORRÊNCIA**. 1-O autor adimpliu parte do contrato, o fornecimento do lote 5, entregando 36 monitores LCD 15, no entanto com relação ao lote 04, referente aos monitores LCD 17, estes não foram entregues na data aprazada, ocasião em que justificou, apontando que o atraso decorreu por motivos alheios à sua vontade e sim de terceiros, no caso, o fabricante "Samsung Eletrônica da Amazônica Ltda.", o que demonstra que os atrasos decorrentes de ato não imputáveis à contratada não poderia gerar a incidência das penalidades prevista na cláusula contratual. 2-A hipótese dos autos se amolda efetivamente à teoria da imprevisão, eis que a ocorrência foi externa ao contrato, imprevisível, inevitável e superveniente de molde a impor-se a prorrogação do prazo pretendido pelo autor (Lei nº 8666/93, art. 57, § 1º, inc. II). 3-Demais disso, essa ocorrência foi devidamente relatada à autoridade administrativa, que além de não examinar e não decidir a tempo sobre as questões e o pedido do autor, decidiu lançar contra o mesmo multa contratual, porquanto, a conduta do réu se mostrou inadequada, impondo ao autor um ônus financeiro, por fato a que não deu causa. 4-Apelação improvida. (TRF-3 - AC: 00002211620084036100 SP, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO SARAIVA, Data de Julgamento: 23/11/2016, QUARTA TURMA, Data de Publicação: e-DJF3 Judicial 1 DATA:19/01/2017)

Apresentamos compromisso de que o objeto licitado será entregue em sua totalidade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Nesse contexto, reforçamos o compromisso com a entrega do objeto contratado, que representa o melhor custo benefício para a administração e que será integralmente cumprida.

JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.893.146/0001-81

ENDEREÇO: R JUSTINIANO COSTA, 621, PLANALTO- CEP: 39.404-024 – MONTES CLAROS, MG TELEFONE: (38) 98404-4699
E-MAIL: atendimento@grupotratorpecas.com.br

Sendo o necessário para o momento, estamos à disposição para atuar de modo a minimizar os efeitos do inconveniente atraso, através dos nossos canais de contato já colocados à disposição.

Sendo só que tenho para o momento, e esperando merecer como sempre as melhores atenções de Vossa Senhoria para o que solicitamos, subscrevemos.

Atenciosamente,

Montes Claros/MG, 27 de julho de 2024.

JOSE GERALDO DA SILVA:00089162684

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO DA SILVA:00089162684
Dados: 2024.07.27 12:59:08 -03'00'

JOSÉ GERALDO DA SILVA
CPF nº 000.891.626-84
Representante legal

Re: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

De <licitacao@farialemos.mg.gov.br>
Para Tratorpeças <atendimento@grupotratorpecas.com.br>
Data 2024-07-30 13:10

251

Em 2024-07-27 13:16, Tratorpeças escreveu:

> Boa Tarde
>
> Segue Pedido de Prorrogação de Prazo
>
> att
>
> Victor Oliveira

CONSIDERANDO O PEDIDO HORA FORMULADO E VERIFICANDO QUE A ORDEM DE COMPRA FOI EMITIDA 28 DE JUNHO DE 2024, ACATAMOS O PEDIDO DE PRORROGANDO, CONSIDERANDO ASSIM O NOVO PRAZO 27 DE AGOSTO DE 2024.

ATENCIOSAMENTE

--
--- FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO ---